SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3884

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIODEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRADOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 55.708.559/0001-62. Contratado a ISADORA CRISTINA OLESIAK CORDENONSI LTDA ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:08/08/2024 a 08/08/2029.Data da assinatura: 08/08/2024

Ibirubá/RS 08 de Agosto de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:631E7E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 023/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N° 023/2024, de 08 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 13 de agosto de 2024 a 12 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 06/08/2020 a 05/08/2021, para a servidora MARLENE TERESINHA VIERO, Diretora Financeira do CIRENOR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 08 de agosto de 2024.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C5B08FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024.
OBJETO: aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos para manutenção dos municípios, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l - Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07:59 h do dia 16 de agosto de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h do dia 16 de agosto de 2024.

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 05 de agosto de 2024, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br

Novo Hamburgo (RS), 05 de agosto de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP SINOS

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F8A65F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 155/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BANCA DE FARCEUTICO. Registre-se e Publique-se. Luís Henrique Kittel, Prefeito de Agudo. Agudo, 06 de agosto de 2024. A íntegra do documento está disponível em:https://www.agudo.rs.gov.br/

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:03FDFB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 39/2024 – Concorrência Eletrônica. Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de colocação de meio-fios, na Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua Hugo Karl Brauning e a Rua Luiz Janner, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos ao presente edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 08 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:ADC87C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO nº 108/2021. Empresa Contratada: JEAN CARLO NEU-ME. **Objeto:** Fornecimento e instalação de links de internet, para acesso IP permanente e ininterrupto, manutenção dos serviços de conectividade e comunicação para acesso à rede mundial de computadores, para atendimento da Administração Municipal. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 08 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:72842AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 92/2024 – Contratada: CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA. Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de colocação de meio-fios, na Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua Hugo Karl Brauning e a Rua Luiz Janner, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos ao Edital nº 39/2024. Valor global: R$ 34.883,34. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 08 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:64D468D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL NO ITEM, objetivando contratação de empresa em regime de empreitada global, fornecimento de material e mão de obra, com objetivo de realização de reforma na Unidade de Saúde do Assentamento São João – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico n° 65/2024. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia 27 de agosto de 2024 às 8h 30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8horas, do mesmo dia. Cópias do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 08 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:9E6CB111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

Processo de Compra nº 98/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **22 de agosto de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP Aquisições de Carga de Oxigênio Medicinal**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:4A2284BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Processo de Compra nº 101/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **21 de agosto de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Cimento e Ferro para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 08 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS MOTTA SCHIMIDT
Sec. Mun. de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:CE2A9106

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Processo de Compra nº 093/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **23 de agosto de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futura e eventual Aquisição de Gramado Sintético por M² já Instalado**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 08 de agosto de 2024.

MANOEL ROGÉRIO COSTA MOURA
Secretári**o** Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:1E3C4307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 395

Designa servidores para Fiscais da aquisição de placas de sinalização de trânsito para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Cláudia Lucena Pacheco, matrícula 0545, (Titular) e/ou Gerson Luiz Saes Baldassari , matrícula 003, para atuarem como fiscais da aquisição de placas de sinalização de transito para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito .
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EF318C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 396

Designa servidores para fiscalizar a prestação de serviço de locação de máquina escavadeira hidráulica, com operador de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos,

permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Clever Souza da Luz, Matrícula 8967 (Titular) e/ou Idemar Costa Aires, Matrícula 5849, (suplente), como fiscais da prestação deserviço de locação de máquina escavadeira hidráulica, com operador, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito (SMSUVT).

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C40F0446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 397

Substitui Fiscal suplente na Portaria 016/2024, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, determina:

Art. 1º. Fica designada a servidora Rejane Razeira Sampaio, matr. 5858 em substituição a Gislaine da Costa Gonçalves, Matrícula 5669 (Titular), como fiscal suplente no contrato de serviço de transporte de pacientes para outros municípios para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria 016/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:335987A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 398

Substitui Fiscal do Contrato terceirizado para higienização e recepção, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, determina:

Art. 1º. Fica designado o servidor Rafael Brizolara da Rosa, Diretor Administrativo e Patrimônio, matr. 8999 em substituição a Breno Eduardo dos Santos Furtado, Diretor de Serviços de Arrecadação Tributária Matrícula 55799 (Titular), como fiscal titular do Contrato da contratação de mão-de-obra de empresa especializada na execução de serviços terceirizados de natureza contínua para higienização e recepção

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1650FEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 399

Designa servidores para fiscais de futuras e eventuais aquisições de Materiais Natalinos de cordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ruan Lopes da Silva, Matrícula 8730 (Titular) e/ou Glademir Calderipe de Vasconcelos, Matrícula 4975 (suplente), como fiscais de futuras e eventuais aquisições de Matriais Natalinos para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7746A147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 400

Nomeia Vice-Diretora interina de Escola Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeda DÉBORA MEDEIROS DA ROSA AIRES, matrícula 4912, em caráter interino, para assumir a Vice-Direção da E.M.E.F. Barão do Arroio Grande, enquanto a titular ISABEL SAN MARTIN SCHWARTZ, matr. 3726 encontrar-se em auxílio-doença, a contar da data de 05 de agosto de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de agosto de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1B37F407

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 401

Designa servidores para fiscalizar a aquisição de luminárias públicas de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Jorge Xavier da Silva Jr, Matrícula 4643 (Titular) e/ou Cléo Gonçalves Freitas, Matrícula 5270, (suplente), como fiscais da aquisição de Luminárias Públicas, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito (SMSUVT).

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A07220AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 402

Acrescenta integrantes na Equipe Técnica da Política Municipal de Saúde Mental de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal De Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
D E T E R M I N A
Art. 1º Fica acrescentado representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social na Equipe Técnica da Política Municipal de Saúde Mental do Município de Capão do Leão, criada pela Portaria 279/2024, ficando com a seguinte composição:
CAPS
Caroline Trindade Bassi – Titular
Estefany Pimentel da Silva – Titular
Graziela Martins Bandeira – Suplente

CONSELHO DE SAÚDE
Sidney Faria Rosa – Titular
Juliano Shneid Levien – Suplente

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Taiciane Gonçalves da Silva – Titular
Michele Bierhals Milech – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marluz Duarte Gurdlach – Titular
Melaine Costa Mazon -Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE (GESTÃO)

Paulo Renato Costa – Titular
Graziele Renata Lencione Smaire - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEAO, em 07 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:87584909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 98

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.21.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$500.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 500.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.302.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$500.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

VILMAR MOTTA SCHIMIT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B4E9275B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 99

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 270.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.4.122.21.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$250.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.4.123.21.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$250.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

VILMAR MOTTA SCHIMIT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A00B18E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 100

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001.20.609.21.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$12.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001.4.122.21.2213-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
08.001.4.122.21.2053-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R$2.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

VILMAR MOTTA SCHIMIT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EC9ECB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 101

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 650.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

•
- SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

13.001.4.122.2.2210-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$250.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

•
- SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

•

- SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

13.001.4.122.2.2210-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.003.4.122.21.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$300.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$250.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$100.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$300.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

VILMAR MOTTA SCHIMIT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7523F0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2024

Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou clínicas especializadas em Fisioterapia para atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Período de Inscrição: **de 12/08/2024 à 11/09/2024, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:06h**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 09 de agosto de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5CB0EEF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024

EDITAL Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024

Objeto: Aquisição futura e parcelada de lixeiras e contêineres.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 21 de agosto de 2024, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 09/08/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:ED9F7CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MURIEL A. BLAU E CIA. LTDA.**
CNPJ Contratado: **23.310.852/0002-61**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 4.853,25**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA.**
CNPJ Contratado: **49.428.116/0001-15**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 12.251,21**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME.**

CNPJ Contratado: **19.941.698/0001-78**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 833,25**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **LEANDRO STRINGARI ME.**
CNPJ Contratado: **21.681.063/0001-20**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 21.150,35**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ Contratado: **45.232.778/0001-64**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 2.010,03**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME.**
CNPJ Contratado: **24.738.613/0001-99**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 1.181,66**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME**
CNPJ Contratado: **24.291.879/0001-36**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 3.413,84**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **M.F. MACHADO SOARES**
CNPJ Contratado: **03.230.856/0001-41**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 3.143,00**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**
CNPJ Contratado: **22.783.106/0001-41**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 3.014,43**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL ARPEPEL LTDA.**
CNPJ Contratado: **00.420.622/0001-79**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 411,50**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **BIANCA RICACHESKI RAUBER**
CNPJ Contratado: **28.584.842/0002-38**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 933,12**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ Contratado: **44.651.148/0001-61**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 544,92**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ Contratado: **87.174.991/0001-07**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 198,48**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

=======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **ROBERTO DE CONTO E CIA. LTDA.**
CNPJ Contratado: **18.449.927/0001-79**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 164,70**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores
==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
CNPJ Contratado: **05.804.684/0001-06**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 174,00**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **M.M DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA**
CNPJ Contratado: **48.400.615/0001-31**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 1.029,36**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA.**
CNPJ Contratado: **38.829.466/0001-77**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 39,20**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA.**
CNPJ Contratado: **45.035.590/0001-26**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 350,00**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ Contratado: **34.034.228/0001-14**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 110,48**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ Contratado: **51.978.129/0001-00**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 168,65**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **PAPIRO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**

CNPJ Contratado: **39.473.179/0001-30**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 3.301,80**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:A1B2A86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 028/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 028/2024. Objeto**:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Óleos Lubrificantes, filtros e demais materiais para manutenção da frota de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Estação/RS. Empresas Contratadas: L. R. REUTER - AUTOPEÇAS, inscrita no CNPJ n.º 09.187.916/0001-77, valor de R$ 15.138,00 (quinze mil, cento e trinta e oito reais); SERRO COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.719.468/0001-02, valor de R$ 134.223,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais); GSW DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ n.º 52.743.219/0001-84, valor de R$ 48.678,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais); MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.295.058/0001-80, valor de R$ 28.696,77 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos); MARMITT MULTI PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 53.636.607/0001-29, valor de R$ 2.307,00 (dois mil, trezentos e sete reais); PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.805.559/0001-27, valor de R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais); MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.802.174/0001-09, valor de R$ 102.228,00 (cento e dois mil, duzentos e vinte e oito reais); JS LAMINAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.608.150/0001-50, valor de R$ 27.132,00 (vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais); DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.560.442/0001-23, valor de R$ 43.335,60 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES, inscrita no CNPJ n.º 27.614.905/0001-08, valor de R$ 59.737,91 (cinquenta e nove reais, setecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

Estação, RS, 09 de agosto 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D87B0E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 030/2024. Objeto**:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal. Empresas Contratadas: M. A. SANDRI & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ n.º 09.296.003/0001-99, valor de R$ 22.490,10 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos) e J. TORTELLI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.518.406/0001-75, valor de R$ 42.193,66 (quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Estação, RS, 09 de agosto 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:37E8FE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 031/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 031/2024. Objeto**:** Aquisição de lanches, gêneros alimentícios e cestas básicas para as diversas Secretarias do Município. Empresas Contratadas: G. P. GRIEGER CONFEITARIA, inscrita no CNPJ n.º 05.503.520/0001-30, valor de R$ 128.863,86 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos); M. A. SANDRI & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ n.º 09.296.003/0001-99, valor de R$ 32.162,01 (trinta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e um centavo); J. TORTELLI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.518.406/0001-75, valor de R$ 31.558,68 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos); DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.223.106/0001-79, valor de R$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais); LPK LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.535.560/0001-40, valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.463.101/0001-01, valor de R$ 105.251,52 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Estação, RS, 09 de agosto 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A3B7B24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da Chamada Pública n° 001/2024. Objeto**:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Empresas Contratadas: COOP. REGIONAL DA AGRIC. FAMILIAR DE GETULIO VARGAS, inscrita no CNPJ n.º 12.267.460/0001-60, valor de R$ 131.490,93 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e três centavos) e VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.111.404/0001-80, valor de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Estação, RS, 09 de agosto 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A901052A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 035/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°

035/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO: **Futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos, com entrega parcelada, destinados a diversas Secretarias do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 27 de agosto de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 09 de agosto de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E28C5609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 30/2024 - PE 23/2024

Mariana Pimentel, 09 de agosto de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 23/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de desgaste. Propostas até às 09h do dia 20/08/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:CCF6F3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 31/2024 - PE 24/2024

Mariana Pimentel, 09 de agosto de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 24/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de lâminas de patrola. Propostas até às 09h do dia 21/08/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:159EA216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 32/2024 - PE 25/2024

Mariana Pimentel, 09 de agosto de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 25/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material hidráulico. Propostas até às 09h do dia 22/08/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:89725F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 33/2024 - PE 26/2024

Mariana Pimentel, 09 de agosto de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 26/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material hidráulico. Propostas até às 09h do dia 23/08/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:575E8D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 08/08/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 12/08/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 13/08/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:EA7A0C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de testes psicológicos, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 09/08/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 12/08/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 13/08/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:397C9E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DEFINE O VALOR DO INGRESSO DE ENTRADA E DA MESA PARA O BAILE FARROUPILHA, A SER REALZIADO EM 07 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.910, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Define o valor do ingresso de entrada e da mesa para o Baile Farroupilha, a ser realizado em 07 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º O ingresso de entrada do Baile Farroupilha, a ser realizado em 07 de setembro de 2024, será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), com isenção para os menores de 12 (doze) anos.

Art. 2º A mesa do Baile Farroupilha, a ser realizado em 07 de setembro de 2024, será de R$ 20,00 (vinte reais).
Parágrafo. A ocupação da mesa é limitada a 04 (quatro) pessoas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 07 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 07/08/2024
Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão e Diário Oficial FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1F45065D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 288/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIDNEI MARCOLINO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal, de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com a Lei Municipal nº 327/2008,

Considerando o requerimento protocolizado sob N° 295/2024 solicitando a exoneração;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, em face do requerimento ora apresentado, o servidor municipal SIDNEI MARCOLINO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se **FERNANDA MARIA BITTENCOURT**
Em 07 de agosto de 2024 **TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO**

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:7B731034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 011/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 71872024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) Aberto, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **contratação de empresa especializada para realização de melhorias na Unidade Básica de Saúde do município de Nova Boa Vista/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br. Os envelopes contendo Propostas e Documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000. **A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de agosto de 2024**, às **10h30min, junto ao Setor de Licitações**.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:E7D7ECDD

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 054/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço n° 054/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de decoração natalina, a serem utilizados na ornamentação de espaços públicos nas comemorações alusivas ao Natal em Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A DATA DE ABERTURA será no dia **29 de agosto de 2024**, às **09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:A45969EB

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 055/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço n° 055/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de móveis sob medida, visando adequar os espaços junto ao prédio da Unidade Básica de Saúde, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Boa Vista/RS, de acordo com especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A DATA DE ABERTURA será no dia **29 de agosto de 2024**, às **14h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:6E044BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 30/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Masterplan Ltda. OBJETO: Contratação de junta médica para realização dos serviços de perícia e elaboração de pareceres técnicos. VALOR: R$ 5.000,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 08/08/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
2) Pregão Eletrônico 10/2024. Objeto: Aquisição de tintas para sinalização de vias urbanas do município de Nova Candelária/RS. Abertura: 22 de agosto de 2024, às 09:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br.

Editais, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:2C132E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 119/2024

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguros para veículos da frota municipal.
VALOR TOTAL: R$ 18.631,44 (Dezoito mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 07/08/2024.

Restinga Sêca, 08 de agosto de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:B022FF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 096/2024 – SMMAS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de pia para banheiro com coluna, porta interna c/ marco em madeira 80x2,10 com fechadura e dobradiças, reparo para caixa acoplada, vaso sanitário e Caixa de descarga 9 litros, conforme especificações do edital e anexos. Data de abertura: 14 de agosto de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:08945E8D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NOS ÂMBITOS NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS –** SMGAL. O credenciamento pode ser feito a partir da data desta publicação. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:074EA8A5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2024 – SMCA – Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para abrigamento, guarda e alimentação de caninos/felinos acolhidos pelo Poder Público Municipal. A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa, para fins de conhecimento dos interessados, que não exigirá o item 15 (Garantia Contratual) do edital para o referido processo, por tratar-se de Pregão via Registro de Preços, e a alteração da data abertura do processo passará do dia 09/08/2024, às 14h, para o dia **13/08/2024, também às 14h**.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:D7C8E1D2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 249/2024

Contrato: nº. 249/2024

Processo Administrativo nº. 32558/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 249/2024, assinado em 10/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: Nova Renascer LTDA,; CNPJ 6.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:107AC792

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 606/2021
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 25935/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 606/2021, assinado em 27/10/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) . Contratada: MANOEL CARLOS WEYER CARVALHO. Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência contratual 01/09/2024 a 31/08/2025. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:54B70B13

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÂO ELETRÔNICO Nº 100/2024 SMPAC – Contratação de empresa , sem dedicação exclusiva de mão de obra, para serviços de Implantação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no Mercado Público Municipal. Abertura: 26/08/2024, às 13hs. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:22271716

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 SMS – Aquisição de Materiais para equipar a Rede Bem Cuidar RS, com fornecimento para entrega única. Abertura: 22/08/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:E09B3944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 006/PGM/2024: Sociedade Educacional Leonardo Da Vinci Ltda. Objeto: acordo de mútua cooperação técnica entre a Instituição de Ensino e o Município, a fim de disponibilizar vagas de estágio para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa, sendo que os alunos estagiários deverão ser indicados pela Instituição de Ensino e aceitos pelo Município. Fundamento: Leis Federais nº 11.788/08 e nº 14.133/2021 e Lei Municipal n.º 5.758/09. Processo Administrativo nº 003/SEAD/2024. Data: 05/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:915D5AAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: K & G Construções Ltda. (6º). Objeto: acréscimo em aproximadamente **2,3313%** do valor inicialmente contratado. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e na alínea "m", da Cláusula Sexta do Contrato n.º 431/PGM/2022. Concorrência nº 011/2022. Processo Administrativo: 145/LIC/SEFAZ/2022. Data: 07/08/2024.

Cessionária: Associação Pró Desenvolvimento Comunitário de São José da Reserva (4°). Objeto: prorroga o prazo da cessão de uso por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 3°, da Lei Municipal n°5.971/2010 e Cláusula Quarta da Cessão de Uso. Processo Administrativo n° 003/SMA/2015. Data: 11/07/2024.

Contratada: Associação Educacional Acalanto (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 222/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 141/COMPRAS/2023. Data: 22/07/2024.

Contratada: Home e Máquinas Ltda. (1º). Objeto: altera-se a marca do item 10, sem alteração de valores, a contar de 17 de junho de 2024. Pregão Eletrônico nº 096/2023. Processo Administrativo: 108/LIC/SEFAZ/2023. Data: 05/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:9250DA60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Conesul Soluções Ambientais Ltda. Objeto: autoriza a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de coleta seletiva em 20 bairros do Município. Fundamento:

art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 148/COMPRAS/2024. Licitacon: 9654. Data: 08/08/2024.

Contratada: CRVR Riograndense de Valorização de Resíduo S. A. Objeto: autoriza a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de destinação final dos resíduos sólidos provenientes da enchente. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 150/COMPRAS/2024. Licitacon: 9656. Data: 07/08/2024.

Contratada: Tazay Transportes Ltda. Objeto: autoriza a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte até o aterro licenciado, dos resíduos sólidos provenientes da enchente. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 149/COMPRAS/2024. Licitacon: 9655. Data: 07/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:965CCF7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratados: Renato Schwantz e Milania Kunzler Schwantz. Objeto: autoriza a contratação, referente à Permissão de Uso de Cascalheira, para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 076/COMPRAS/2024. Licitacon: 9518. Data: 07/08/2024.

Contratada: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 109/COMPRAS/2024. Licitacon: 9650. Data: 06/08/2024.

Contratada: Franciele Fernanda da Silva Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 108/COMPRAS/2024. Licitacon: 9649. Data: 07/08/2024.

Contratada: Camila Mariele de Barros Souza - ME. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 114/COMPRAS/2024. Licitacon: 9664. Data: 07/08/2024.

Contratada: Camila Mariele de Barros Souza - ME. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 113/COMPRAS/2024. Licitacon: 9662. Data: 07/08/2024.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 112/COMPRAS/2024. Licitacon: 9660. Data: 07/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:26677C40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. Objeto: rescisão do **item 95** – código 1037 da ata de registro de preço firmada em 29 de agosto de 2023. Pregão Eletrônico n.º 099/2023. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Data: 05/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:113DF3DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.145, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Município de Passo do Sobrado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.037, de 23 de agosto de 2022, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora para o Município de Passo do Sobrado;

CONSIDERANDO a manifestação do Município de Passo do Sobrado, através do Of. nº 038/2024;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0484/SEAD/2024-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0555/SEAD/2024-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Passo do Sobrado, nos termos da Lei nº 9.037, de 23 de agosto de 2022, da servidora municipal LUIZA CRISTINA SEHN, matrícula nº 14.051, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Passo do Sobrado, em permuta com a servidora ANGELA INES VOGT, matrícula nº 1.653, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de agosto de 2024.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1F63872A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.360, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei nº 7.285, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADA, como membro do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CMMASB, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, a pessoa a seguir relacionada:
I – SIMONE BEATRIS SCHENEIDER, como representante TITULAR das Entidades Públicas – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, em substituição a Cesar Antonio Cechinato.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 34.220, de 03 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F259E80A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.361, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o impacto causado pela implantação de empreendimentos imobiliários de parcelamento do solo e o envolvimento de diferentes profissionais da área técnica do Município;
CONSIDERANDO o objetivo de promover uma avaliação conjunta destas demandas, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 741 de 12 de abril de 2019 e Lei Complementar n° 913 de 04 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PARCELAMENTO DO SOLO, composta pelos seguintes servidores:
I – ANDREIA MAHL – Engenheira de Meio Ambiente – Matrícula 13.363;
II – DÉCIO BRASIL FLORES MACHADO JUNIOR – Engenheiro Florestal – Matrícula 9.426;
III – MÁRCIO ALEXANDRE NICKNIG – Engenheiro de Meio Ambiente – Matrícula 18.508;
IV – LUCIANO DE MEDEIROS DELLINGHAUSEN – Engenheiro Civil – Matrícula 12.779;
V – LEANDRO AGOSTINHO KROTH – Engenheiro Civil – Matrícula 10.060;
VI – DIANI RIZZETTI SOPELSA – Engenheira Civil – Matrícula 14.196;
VII – MÁRIO GILBERTO FERREIRA ESPERANÇA JÚNIOR– Geólogo – Matrícula 18.656;
VIII – MARCOS FILIPE MARTINS PEREIRA– Geólogo – Matrícula 16.940.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 35.797, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:090F104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 112/24 – Registro de Preços pra fornecimento de concreto usinado. DATA:26/08/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: 08:30h. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:30548F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.143, DE 07 AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 7º da Lei nº 9.733, de 06 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.790.000,00 (um milhão e setecentos e noventa mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.01.08.122.0002.1667
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 41680006
4.4.50.41.00.00.00.00.0706
CONTRIBUIÇÕES R$ 400.000,00
3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN-Convênio nº 070760

13.01.08.241.0002.2181
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.93.00.00.00.00.0759
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 40.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

14.01.20.606.0040.1671
REPASSE SINDICATO - E.P. 32980001
3.3.50.41.00.00.00.00.0706
CONTRIBUICOES R$ 100.000,00
3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 067436

16.01.13.392.0020.1669
REPASSES ENTIDADES CULTURAIS – E.P. 32980001
3.3.50.41.00.00.00.00.0706
CONTRIBUICOES R$ 100.000,00
3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 067436

4.4.50.41.00.00.00.00.0706
CONTRIBUIÇÕES R$ 450.000,00
3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 067436

17.01.27.812.0048.1666
REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA - E.P. 37180001
4.4.50.41.00.00.00.00.0706
CONTRIBUIÇÕES R$ 150.000,00
3110445 EMENDA PARLAMENTAR MARCIO BIOLCHI-Convênio nº 072455

17.01.27.812.0048.1668
FECHAMENTO QUADRA ESPORTIVA - E.P. 30670005
4.4.90.51.00.00.00.00.0706
OBRAS E INSTALACOES R$ 400.000,00
3110442 EMENDA PARLAMENTAR CARLOS GOMES-Convênio nº 072006

17.01.27.812.0048.1670
REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA - E.P. 32980001
3.3.50.41.00.00.00.00.0706
CONTRIBUICOES R$ 30.000,00
3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 067436

4.4.50.41.00.00.00.00.0706
CONTRIBUIÇÕES R$ 120.000,00
3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 067436

TOTAL R$ 1.790.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) A redução da dotação orçamentária:

13.01.08.241.0002.2181
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
4.4.90.52.00.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

SUBTOTAL R$ 40.000,00

b) O excesso de arrecadação referente emendas parlamentares, na modalidade Transferência Especial, conforme fontes de recurso e montantes:

0706.3110445 EMENDA PARLAMENTAR Convênio nº 072455 . R$ 150.000,00
0706.3110446 EMENDA PARLAMENTAR Convênio nº 070760 R$ 400.000,00
0706.3110442 EMENDA PARLAMENTAR Convênio nº 072006 R$ 400.000,00
0706.3110444 EMENDA PARLAMENTAR Convênio nº 067436 R$ 800.000,00

SUBTOTAL R$ 1.750.000,00

TOTAL R$ 1.790.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 07 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:FADD1002

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.144, DE 07 AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.403.700,00 (um milhão e quatrocentos e três mil, setecentos reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.26.452.0043.1460
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 592.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 210.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 45.000,00
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 6.700,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.04.122.0002.2466
MANUTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00.00.0500

MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.1614
REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PRAÇAS E ESPAÇOS ESPORT DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2508
AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA R$ JURIDICA 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.403.700,00
Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 1.092.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 210.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.04.00.00.00.00.0600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 25.000,00
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

3.1.90.16.00.00.00.00.0600
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.700,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL R$ 1.403.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 07 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:02FFD3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 84/2024/DCL/SMPOP

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de número 84/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação de serviços contínuo de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação – SMEd da Prefeitura de São Borja, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE-21/2024, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: RAFAEL ALEXSANDER PILATI FIEDLER, inscrita no CNPJ: 43.319.252/0001-90. Valor total: R$ 695.130,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e trinta reais). Data de assinatura: 07 de agosto de 2024.

São Borja, 08 de agosto de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:BA3DCFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE NÚMERO 41/2019/DCL/SMPOP

TERMO DE RESCISÃO
Espécie: Contrato de número 41/2019/DCL/SMPOP. Objeto: Considerando que concluiu-se o processo licitatório sob número PCE nº 21/2024 e que serão feitos novos contratos, fica rescindido a partir do dia 31/07/202, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar no Município de São Borja/RS. Ressalta-se que o contrato em questão tinha seu prazo renovado até que se concluísse o processo licitatório. Contratada: LUCAS ATAIDE FIEDLER – ME, inscrita no CNPJ Nº 23.160.338/0001-06. Data de assinatura: 07 de agosto de 2024.

São Borja, 08 de agosto de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:43B55D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024, para Registro de Preços de serviços de máquinas e caminhão. Recebimento das propostas até o dia 26/08/2024, às 7h no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 26/08/2024 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:6E5D453C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2024 RP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES, ENTRE OUTROS.. **Recebimento das propostas:** até 23/08/2024, às 9h. **Início da disputa:** 23/08/2024, às 10h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br.
Maiores informações pelo fone (55) 3614-2315 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br
Sete de Setembro/RS, 08 de agosto de 2024.

MARCIO POLITOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:F7784F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.056, de 08 de agosto de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Agente Administrativo Auxiliar, **Sra. MARISA WEIGEL,** matrícula 352/2, no dia 08/08/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.477/2023.

Gabinete da Prefeita, 08 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:FA6AAAC0

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 3.067, DE 01/07/2024 PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.163, DE 28/06/2024

DECRETO Nº. 3.083, **DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 3.067, de 01/07/2024 para solicitação de incentivos previstos na Lei Municipal nº 2.163, de 28/06/2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.163, de 28 de junho de 2024 e Decreto nº 3.067, de 01 de julho de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de agosto de 2024 o prazo para solicitação de ressarcimento por valores dispendidos na contratação direta de serviços terceirizados de máquinas consideradas pesadas, especificamente trator de esteiras e/ou escavadeira hidráulica e/ou retroescavadeira e do incentivo a produção leiteira e aos criadores de bovinos de corte e genética no Município de Sinimbu, oriundos do Programa Emergencial de Incentivo à Agricultura, Pecuária e Recuperação de Solo no Município de Sinimbu, criado pela Lei Municipal nº 2.163, de 28 de junho de 2024.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:EF459164

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 033/2024** – Contratação da prestação de serviços de lavagens, limpeza de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas da frota municipal. Data: 21/08/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:1D30A5D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do processo de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300010/2024**, para fornecimento de mobiliário e equipamentos permanentes. A relação de itens e fornecedores está disponível na íntegra da ata.

Retificação do Pregão Eletrônico nº 21/2024: objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo furgão zero quilômetro. Nova Data de abertura: **21/08/2024 às 9h**.

Pregão Eletrônico nº 16/2024: objeto: Contratação de software para adequação da LGPD. Data de abertura: **23/08/2024 às 9h**.

Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra dos editais e ata estão disponíveis no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:3A4560CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024

1º termo aditivo AO Contrato Nº 064/2024. Data:16.05.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOROESTE RS/MG- SICREDI NOROESTE RS/MG,** inscrita no CNPJ nº **89.049.738/0001-57**. Objeto: Alteração da Cláusula 2.6 e a inclusão da Cláusula 2.8 do Contrato n° 064/2024. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 064/2021. Alegria, 08 de agosto de 2024.
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:9A51D9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 349/2023

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor **JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA,** o gozo de férias**,** no período de 22/07/2024 a 26/07/2024. referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de julho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:23A18ED3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 342/2023

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA,** o gozo de férias**,** no período de 12/07/2024 e de 22/07/2024 a 26/07/2024, referente ao período aquisitivo de 18/06/2022 a 17/06/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de julho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:00B1C897

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 343/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CARLOS RENATO RODRIGUES JUNIOR** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. A contar de 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de Julho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DB36780E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 344/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias à Servidora **ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES,** no período de 16/07/2024 a 30/07/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 09/10/2022 a 08/10/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de Julho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A44113F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 345/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **EDUARDO VIDART KREISIG,** no período de 16/07/2024 a 30/07/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 03/02/2023 a 02/02/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de Julho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EC922312

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 346/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEONARDO PEREIRA BRASIL,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Daniel Bordim, a contar de 16 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de julho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C62D64B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 347/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FRANCISCO CRISTIANO SILVEIRA LUCAS,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab. Ver Cristiano Schumacher, a contar de 16 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de julho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:459ED207

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 348/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARCOS JOEL FERREIRA JUNIOR** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab. Ver. Cristiano Schumacher a contar de 18 de julho de 2024.
.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de Julho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F3B02FEB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 350/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SHEILA RUIDIAS DIAS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Elias Fernandes, a contar de 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de julho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:420F478A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 351/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CLEBERSON DA ROSA NUNES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Elias Fernandes a contar de 23 de julho de 2024.
.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de Julho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6691699C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 352/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **Pablo Renan dos Santos Boranga,** no período de 25/07/2024 a 08/08/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de Julho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:297D3B8F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 353/2024

RESOLVE: Retificar a portaria 278/2024
Onde se lê: **RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, considerando as sucessivas avaliações insatisfatórias no Estágio Probatório.

Leia-se: **RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

INDICAR o servidor RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2984 -1, como representante do Pode Legislativo para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor do Desenvolvimento Urbano e Ambiental do municipio de Alvorada para Gestão 2024/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de Julho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:03F5432E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 354/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

INDICAR a servidora **KELLEN CRISTIANE CORREIA**, matrícula nº 11.560, como representante do Poder Legislativo para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano Ambiental do municipio de Alvorada para Gestão 2024/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de abril de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:15B49D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2241/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 20/05/2024, ao servidor **MARINO MONTEIRO**, matrícula 2000101182, identidade funcional 4044-1, cargo de Motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.618/12.775 no valor de R$ 3.417,51 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 16/07/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:B86EFC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2000/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, aoservidor **JULDEVAN MANOEL SILVEIRA**, matrícula 1992001217, identidade funcional 1601-01, cargo de Operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.108,11 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 32 x 3% a.a = 96% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/08/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:0EB2EEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 953/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/03/2024, à servidora **ELIDE MALLMANN BERLANDA TEIXEIRA**, matrícula 1999101143, identidade funcional 4004-03, cargo de Enfermeira, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.899,65 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 25/07/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C0D46623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2002/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o
§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2024, à
servidora **SILVIA REJANE DE CARVALHO BORGES**, matrícula 2008103806, identidade funcional 10703-03, cargo de PROFESSOR , padrão Ref. C, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.840/10.950 no valor de R$ 3.365,42 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 11/07/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:97C11CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 808/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Joao Marcelo Vaz Ramos	2º	Técnico Agrônomo

Alvorada, 08 de Agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B8C49631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3760/2024

Exonerar a servidora Lara Cristiane de Souza Barbosa, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2024111929, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:8FD6BB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3761/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 87/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora DAIANE CARDOSO LUIZ ROLIM, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n. 2017108633, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:9B483C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3913/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Joao Marcelo Vaz Ramos	2º	Técnico Agrônomo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9C3B7F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 A - Pregão Eletrônico nº 021/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 149/2023-A por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do Processo nº 29815/2024.

Contratada: Linlex Transportes Ltda., CNPJ sob o nº 09.232.154/0001-83

Alvorada, 31 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:58483354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 808/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Natacha Ivone Schenkel	46°	Técnico em enfermagem

Alvorada, 08 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:4CB62472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3762/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 87/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor SERGIO ROMAR FERREIRA DOS SANTOS, por aposentadoria voluntária por idade, do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, matrícula funcional n. 2007103496, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:C7290752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3763/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 87/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora ELONIR DUTRA TERRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor De Geografia, matrícula funcional n. 1999100838, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:198D25B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3764/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 87/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora ANA BEATRIZ JAQUES RIBEIRO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.° 1994001555, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:B0256782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3765/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 87/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora LIGIA MARIA BASTOS STEILEIN, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor De Educação Infantil, matrícula funcional n.° 1998100422, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:29EB5A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3766/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 87/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora ALVINA BAPTISTA CABRAL DE OLIVEIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor De Educação Infantil, matrícula funcional n.° 1994001401, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:A9525639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3767/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 87/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor PAULO RUFINO RAMOS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, matrícula funcional n.° 2002101677, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:2FB4517B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3768/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 87/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora VANIRA MASCOLO DE SENNA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor De Língua Portuguesa, matrícula funcional n.° 2003101963, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:59B5B6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3769/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 87/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor AMAURI DO NASCIMENTO RODRIGUES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula funcional n.° 1998100452, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:61B9EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3812/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 39249/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor GUILHERME SCHERER MARCHIORETTO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2024111781, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de Agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:0FB10A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3885/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°39525/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor EDUARDO RODRIGUES LESNIKI, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2018109209, lotado na Secretaria Municipal De Planejamento Gestão Urbana, a contar de 06 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:02573E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3893/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°39834/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor JAIRO DO NASCIMENTO, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111311, lotado na Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura, a contar de 07 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:22191A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Massa Asfáltica Usinada, em sacos de 25 KG - CBUQ - Faixa C DNIT, incluindo transporte, utilizada na pavimentação, conservação e manutenção das vias públicas do município de Alvorada/RS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e horário da Sessão de Disputa de Preços: 26/07/2024, às 10 horas

Licitação exclusiva a ME's - Microempresas e EPP's - Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA - CNPJ Nº 31.088.105/0001-78					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**MASSA ASFÁLTICA USINADA** Especificações: MASSA ASFÁLTICA (CBUQ - Faixa DNIT), composta de agregados de PETRÓLEO CAP 50/70, modificado por aditivo retardador de cura, usinado à quente para aplicação a frio, com teor de betume entre 4,5 e 9,0%, densidade aparente da massa acima de 2 G/CM³, granulometria passante mínima 98%, na peneira 3/8, próprio para tapar buracos, pronto para uso, sem necessidade de realizar imprimação ou mistura com pintura de ligação. Podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva sem perda de adesão e aderência. Podendo ser estocado por até 12 (doze) meses. Sacos contendo 25 KG. Marca: ASFALTO PRONTO / MARCA PRÓPRIA SANTPAV / MODELO CBUQ ENSACADO	SACO	1.000	R$ 23,40	R$ 23.400,00

O produto a ser fornecido deverá manter o equilíbrio entre a termoplasticidade do CAP e ótimo grau adesivo e hidrofugante. O Fluxo Operacional do produto deverá atender às Normas Regulatórias para Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) estabelecidas em padrões regulatórios do Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transporte (DNIT) e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade e com garantia em qualquer temperatura e/ou situação climatológica. A composição final da mistura asfáltica deverá ser constituída por Pedra Britada e CAP 50/70 (como nos asfaltos comuns). A mistura asfáltica deverá proporcionar melhora das características de resistência, permeabilidade e aderência, diminuindo a suscetibilidade térmica, aumentando a estabilidade do pavimento a altas temperaturas e diminuindo o risco de fraturas e trincamentos em baixas temperaturas. Ainda assim, o asfalto deverá ter maior resistência à ação de chuvas e proporcionar melhor adesão ao agregado asfáltico e dispensar o uso de emulsão. Ter densidade aparente da massa entre 2,0 e 2,50G/M³, fluência entre 3,4 e 4,1 e estabilidade entre 8,80 e 9,80.

Valor Total Homologado: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o item: 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 11.658/2024, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 31/2024, obedecendo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 8 de agosto, do ano de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 8 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:7F6F56CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3914/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Natacha Ivone Schenkel	46º	Técnico em enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:EE9E8E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.897/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39.713/2024, à servidora Roberta Gonçalves Brinhol, Professora, matrículas n° 2006102966 e 2017108752, Licença Falecimento, no período de 04 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 7 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C6EFF8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.835/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 37.179/2024, à servidora Letícia Guimarães Araújo, Professora, matrícula nº 2013106817, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 08 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:538D1AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3828/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 37845/2024, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 51/2022, do Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2022, do Processo Administrativo nº 3696/2022, referente à locação de imóvel situado na Rua Porto Rico, nº75, Salas nº 101, 102, 201, 202, 203 e 204, bairro Centro, em Alvorada-RS.

Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto de Barros – Matrícula nº 2018109176;

Fiscal Suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – Matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:EC25887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.836/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 37.479/2024, à servidora Dieniffer Perdomo Vargas, Professora, matrícula nº 2017108604, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 05 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:883632F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 21/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para o fornecimento de lanches aos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), no município de Alvorada/RS.
Início do recebimento das propostas: dia 09 de agosto de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 14 de agosto de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:0B0FD017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 014/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2024

Objeto: Cotação de preços eletrônica, pelo critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de frascos de formol, visando utilização nas Unidades de Saude do Município de Alvorada. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Frasco plastico de 40ml com 20ml de formol. Marca: Grupostra	Fra	2700	R$ 2,49
02	Frasco plastico de 60ml com 30ml de formol. Marca: Grupostra	Fra	2673	R$ 3,96
03	Frasco plastico de 180ml com 90ml de formol. Marca: Grupostra	Fra	1050	R$ 11,59

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 08 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de agosto de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:3E65D8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3894/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 30311/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais para o Contrato nº 223/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 161/2023, cujo objeto é a aquisição munições para os armamentos de calibre 12 e .40 da Guarda Civil Municipal.

• Fiscal titular: Leandro Paiva Berthuline – matrícula nº 2020109876; e
• Fiscal suplente: Luciano dos Santos Almeida - matricula nº 2010104576.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:515240DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3825/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33432/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 04 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 90/2024, do Pregão Eletrônico nº 029/2024, do Processo Administrativo nº 11479/2024, referente à contratação de empresa especializada para assessoria tributária para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, com disponibilização de programa informatizado (software), incluindo implantação, parametrização, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento ao pessoal que utilizará o sistema, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Fiscal Titular:Daniel Martins dos Reis – Matrícula nº 1997001302;
Fiscal Suplente: Marcos de Fraga Marques – Matrícula nº 1996001203.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:04ADCC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3824/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32801/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, do Processo Administrativo nº 51343/2023, referente à aquisição de equipamentos de escritório.

• Fiscal Titular: Sinara Camilio da Silva – Matrícula nº 2018109196;

• Fiscal Suplente: Samira de Bittencourt Antunes – Matrícula nº 2020110061.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:E3DBCCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022 C - Pregão Eletrônico nº 073/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 096/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através do processo 34662/2024.

Contratada: Digifile Tecnologia em Documentos Eireli, CNPJ sob o nº 05.631.257/0001-65

Alvorada, 19 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5C9923B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3908/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33816/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 105/2024, do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 53/2024, do Processo Administrativo nº 27621/2024, referente à contratação de empresa especializada em carregamento, transporte e destinação final de resíduos inservíveis.

Fiscal Técnico Titular: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133;

Fiscal Técnico Suplente: Felipe Gauze Bohns – Matrícula nº 2010104747;

Fiscal Administrativo Titular: Helena Francisco de Oliveira Lima – Matrícula nº 2023111318;

Fiscal Administrativo Suplente: Antonio Carlos Rosa Pinto – Matrícula nº 2020110040.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:B9232E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3895/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação através da C.I. nº 1581/2024 e o Processo nº 39903/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a convocação da servidora Rosangela dos Santos Figueiredo, Código nº 11984, Edital nº 001/2024, conforme Portaria Municipal nº 1179/2024, passando de 10 horas para 15 horas semanais, a contar de 12/08/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:09747345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 809/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rafael Francisco Dummer	1°	Almoxarife

Alvorada, 08 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:0CF7B44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3881/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1576/2024 e o Processo nº 39821/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Lucia Cacia dos Santos, Código Funcional nº 11267, de mais 20 horas semanais, a contar de 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BB40633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3928/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rafael Francisco Dummer	1º	Almoxarife

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:801C4B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA FRACASSADA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº20/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2024

Objeto: Cotação de Preços Eletrônica, pelo critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de Leite em pó sem

lactose, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Item	Especificação	Situação
01	Leite em pó	Fracassado

Por não haver licitantes habilitados o processo foi considerado FRACASSADO. Na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 08 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de agosto de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:D2BC0E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021 E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021 E - Pregão Eletrônico nº 035/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 81/2021 por mais 12 (doze) meses, do dia 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através do Processo 37491/2024.

Contratada: Takeshi Nagano, CNPJ sob o nº 30.319.999/0001-05

Alvorada, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C5027BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3922/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 40121/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de agosto de 2024, como fiscais do Processo de Inexigibilidade nº 59/2024, do Processo Administrativo nº 36658/2024, referente à contratação de empresa especializada, para participação dos Conselheiros Tutelares Tiago Agliardi Alves, Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar, Luana Regina Nascimento Maciel Victório, Vanderson Azambuja, Lázaro Nunes de Melo e Diego Armiliato, no "13º CONGRESUL", que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 12 a 15 de agosto de 2024.

Fiscal Titular:Lívia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924;

Fiscal Suplente: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:42CD981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA
EDITAL 01/2024

EDITAL 01/2024

O Conselho Municipal de Educação de Alvorada (CMEA), através da Comissão Especial de Elaboração do Edital, constituída em reunião plenária dia 16/07/2024 e lavrada na ata 06/2024, com Portaria Municipal nº 3721/2024 no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 3.420/2020, deste Conselho Municipal de Educação, vem por meio deste Edital tornar público o processo de seleção de membros para integrar este CME - Alvorada. O referido Edital tem o objetivo de regrar o processo de seleção que irá compor o novo mandato.
De acordo com a Lei Municipal nº 3.420/2020 o Conselho Municipal de Educação será constituído por 15 (quinze) membros titulares e 15 suplentes nomeados por portaria do Poder Executivo Municipal, observada a composição:
I - 04 (quatro) membros representantes do Executivo Municipal, de livre escolha do Prefeito, e de livre nomeação e exoneração a qualquer tempo;
II - 03 (três) professores que estejam efetivamente trabalhando na atividade docente, observando a seguinte representatividade:
a) um professor da escola pública municipal;
b) um professor da escola pública estadual;
c) um professor da escola privada;
III - 07 (sete) membros da sociedade civil com atuação no segmento educacional e integrantes da comunidade escolar, respeitando a seguinte representatividade:
a) 1 (um) representante do segmento das escolas públicas municipais;
b) 1 (um) representante do segmento das escolas privadas de educação básica;
c) 1 (um) representante do segmento das escolas sem fins lucrativos;
d) 1 (um) representante do segmento das escolas de educação infantil;
e) 1 (um) representante do segmento escolar (pais), podendo ser de escolas públicas ou privadas;
f) 1 (um) representante do segmento escolar (alunos), podendo ser de escolas públicas ou privadas;
g) 1 (um) representante do segmento EJA (Educação de Jovens e Adultos), podendo ser de escola pública ou privada;
O (a) Secretário (a) Municipal de Educação é o único membro nato do Conselho Municipal de Educação, compondo dessa forma a 15º vaga dos membros do CME.

Este Edital foi aprovado em sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Alvorada no dia 08 de agosto de 2024, e tem seu registro no livro ata deste Conselho, Ata n° 07/2024.

• DAS DISPOSIÇÕES

Este Edital, seus anexos e todas as divulgações/publicações referentes ao processo de suprimento de vacância dos membros do CME acima descritos estarão publicadas no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação e no site www.diariomunicipal.com.br/famurs .

• DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão aceitas conforme CRONOGRAMA, via e-mail.
As instituições deverão promover ampla divulgação, bem como organizar assembleia registrando em ata própria a indicação de seus candidatos.

Para efetivar a inscrição o candidato deve preencher a ficha de inscrição que consta no **Anexo 1** deste Edital e a instituição enviá-la para o e-mail editalcmea2024@gmail.com .
Cada instituição fará apenas uma indicação de cada segmento. Havendo mais de uma indicação pela mesma instituição, será considerada apenas a primeira de cada segmento.
As indicações fora do prazo serão indeferidas. As inscrições homologadas serão divulgadas no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos municípios.
A análise das inscrições e demais documentos referentes a este Edital será realizada pela Comissão Organizadora com auxílio da assessoria do Conselho Municipal de Educação de Alvorada.

• DA ELEIÇÃO DE CADA SEGMENTO

A eleição entre os pares ocorrerá conforme CRONOGRAMA, na Secretaria Municipal de Educação, rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana. Os indicados para votação deverão comparecer no local, data e horário indicados no cronograma deste Edital.

• DOS RESULTADOS

A lista da ordem de votação será divulgada no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos municípios.
Os candidatos eleitos, bem como as instituições que representam serão contatados pela equipe do CME, após o resultado final.

• DO CHAMAMENTO

O chamamento/reposição dar-se-á obedecendo a ordem final da eleição. Havendo mais de um candidato, os demais ficarão em lista de suplência.
A reposição de futuros membros ocorrerá utilizando a ordem da lista de votação de cada segmento.
O contato com os eleitos pelas instituições dar-se-á, com base nas informações constantes na ficha de inscrição em anexo a este Edital.
O eleito terá até três dias úteis para manifestar que está de acordo com sua participação no CME, após envio do e-mail pelo CME do formulário padrão de Declaração de Aceitação de Conselheiro do CME, Anexo 02 deste Edital.
O membro eleito fará sua aceitação por escrito, em formulário próprio, anexo 02 deste Edital, através do e-mail do Conselho alvorada.cme@gmail.com .
Não havendo manifestação no prazo estabelecido, por este Edital, será chamado o seguinte candidato da lista de suplência.
É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário e a assinatura do mesmo.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O pedido de impugnação deverá ser realizado, através do email editalcmea2024@gmail.com, em até dois dias úteis após a divulgação deste Edital.
Este Edital estará publicado no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação e/ou no site www.diariomunicipal.com.br/famurs.
Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Alvorada, 08 de agosto de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO EDITAL

MIRELLA MARQUES MEIRELLES
(Coordenadora)

ANDREIA RITA CIMAROSTI
(Relatora)

MARIANI OLIVEIRA DA SILVA MARTINS

CATIANE SIEROTE DO AMARAL

VIRGINIA A. M. BRANDÃO

FÁBIO ONÍRIO AQUINO

PAULA AGUIAR

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

SEGMENTO:_____
DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
Telefone/Whatsapp: _____
E-mail: _____
RG: _____
CPF: _____

Endereço residencial: _____
Nome da escola responsável pela indicação: _____
Nome do Diretor(a): _____
E-mail da instituição:_____
Telefone instituição: _____

Alvorada,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONSELHEIRO

SEGMENTO _____
Eu: _____ portador do CPF nº: _____, residente na Rua/Av_____
_____Número:_____Bairro: _____com E-mail:_____ e telefone: ____, representante da Escola: _____
pelo segmento _____
Declaro que estou ciente das atribuições de Conselheiro Municipal de Educação de Alvorada e aceito exercer esta função, possuindo disponibilidade para tal.

Alvorada,____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato(a)

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2024 - CME- ALVORADA

EVENTO	DATA
APROVAÇÃO DO EDITAL - Plenária Extraordinária	08/08 - 9h
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	09/08
PERÍODO DE INSCRIÇÕES Via e-mail: editalcmea2024@gmail.com	13 /08 a 20/08
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	22/08
PERÍODO DE RECURSOS Via e-mail: editalcmea2024@gmail.com	23/08 a 25/08
ANÁLISE DE RECURSOS	26/08
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	27/08
ELEIÇÃO ENTRE OS PARES CONFORME SEGMENTOS Horários de cada segmento: Professor da escola pública municipal: 8:30h Professor da escola pública estadual: 10h Professor da escola privada: 10:30h Escolas públicas municipais: 11h Escolas privadas de educação básica: 11:30h	28/08 Manhã
ELEIÇÃO ENTRE OS PARES CONFORME SEGMENTOS Horários de cada segmento: Escolas sem fins lucrativos: 13:30h Escolas de educação infantil: 14h Segmento escolar (pais), podendo ser de escolas públicas ou privadas: 14:30h Segmento escolar (alunos), podendo ser de escolas públicas ou privadas: 15h Segmento EJA (Educação de Jovens e Adultos), podendo ser de escola pública ou privada; 15:30h	28/08 Tarde
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/08

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:422B324B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 172/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação da Caçamba Ford Cargo, placas BWQ 3171, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Corpes Acessórios Comércio de Peças LTDA
CNPJ: 23.314.066/0001-51
VALOR: R$ 1.714,00 (mil setecentos e quatorze reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 08 de agosto de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:C322EF90

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 173/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e material para uso na manutenção e conservação do veículo Caçamba Ford Cargo, placas BWQ3171, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Corpes Acessórios e Comércio de Peças LTDA
CNPJ: 23.314.066/0001-51
VALOR: R$ 1.336,94 (mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 08 de agosto de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:35C57DC5

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 175/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação da Patrola Caterpillar PAC 120K XXN0042, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: LK Mangueiras e Conexões Hidráulicas LTDA
CNPJ: 43.554.886/0001-28
VALOR: R$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 08 de agosto de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:DE217F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº742/2024

PORTARIA Nº742/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 3 (três) dias, para a servidora ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO, matrícula 2123-7/1, cargo de Engenheira Civil, do dia 05/08/2024 a 07/08/2024, para cuidar da filha ISABELA CORÓ ZUCOLOTTO, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:FE57BF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2024

PORTARIA Nº 741/2024

Designa Servidora de Fiscal e Gestora de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal e gestora do Contrato nº 44/2024, firmado entre o Município e a Empresa JC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.461.617/0001-78, para a prestação de serviços de pintura interna do prédio da UBS, de 3.546m2.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:61ABD514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5084/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5084/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.200,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de vias urbanas
4.4.90.52.00 – 9116 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 05 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.011 – Apoio Fin. a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.50.43.00 - 10623 – Subvenções Sociais.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1716 – Transferencias Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022, Art. 8º - Demais setores da cultura.

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.71.70.00 – 9890 – Rateio pela participação em Consórcio Publico.....R$ 6.700,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 9.200,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 05 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.011 – Apoio Fin. a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.90.48.00 – 10482 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1716 – Transferencias Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022, Art. 8º - Demais setores da cultura.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE AGOSTO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D7B63A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 802/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 755/2024**, para a contratação da empresa JC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.461.617/0001-78, para prestação de serviços de pintura interna do prédio da UBS, pelo valor total de R$34.680,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 31 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:649F672B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: DISPENSA E ADITIVOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 01 DE AGOSTO DE 2024 A 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispensa: 275/24: Mecânica Automotiva Berria. Aquisição de Peças e Mão de obra para conserto do veículo nº 119.R$2.210,68.**276/24**: Gabriela Sbardelotto. Aquisição de mobiliários para diversas salas da UBS.r$ 9.505,00 . **277/24:** Mecânica Automotiva Berria. Aquisição de Peças e Mão de obra para conserto do veículo nº 88.R$1.222,92.**278/24:** Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares. Compra direta de Medicamentos. Secretaria da Saúde. R$ 3.750,00 **279/24:** Voltek Comercio de Materiais elétricos L toda. Aquisição de materiais e serviços de manutenção elétrica na Escola Municipal Ângelo rosa.R$ 1.660,76.**280/24:** Cleiton Brunhera. Serviço de Higienização e limpeza de ar condicionado do Centro Administrativo. R$2.100,00

Aditivo: 98/24: Safra Diesel Ltda. Reajuste do valor do S10 e S500. **99/24:** NEW WAY NUCLEO DE ARTE LTDA. Prorrogação do contrato nº 123/23.**100/24:** Fênix comercio de Produtos Hospitalares. Exclusão do item **45** da ata Registro de Preços - Correlatos. **101/24:**Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Inclusão do Item 45 na Ata Registro de Preços – Correlatos. **102/24:** CM ESPORTES LTDA. Prorrogação do contrato de CONCESSÃO nº 120/23

Barão de Cotegipe, 08 de Agosto de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:3C6BBD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Cledir da Silva Linhares
CNPJ: 54.532.835/0001-11
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
623 Recursos não Vinculados de Impostos
642 Recursos não Vinculados de Impostos
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer
689 Transferências de Recursos dos Estados p
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1173 Transferências de Recursos dos Estados p
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2012 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$348,6 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)
Vigência: 22/07/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:04C3CC9B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 56.626.142 LOURDES BORGES FLORES
CNPJ: 55.626.142/0001-50
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
623 Recursos não Vinculados de Impostos
642 Recursos não Vinculados de Impostos
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer
689 Transferências de Recursos dos Estados p
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1173 Transferências de Recursos dos Estados p
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2012 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$495,9 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)
Vigência: 01/08/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4F5CE0FD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: NIED E NIED LTDA
CNPJ: 00.453.713/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de conserto veículo Corolla XEI FLEX 2.0, placa IYO-6231, conforme orçamento.
Dotações: 425 Recursos não Vinculados de Impostos
430 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$22.750,71 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)
Vigência: 02/08/24 até 02/09/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8D088F61

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 70/2024
Licitação nº: 14/2024
Modalidade: Pregão
Data da homologação: 08/08/24
Data da Adjudicação: 08/08/24
Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a aquisição de impressoras, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Barros Cassal.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	IMPRESSORA COLOR MULTIFUNCIONAL ECOTANK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSORA MULTIFU	10,0	1.359,9	13.599,30

TOTAL:	13.599,30

BARROS CASSAL – RS, 08 de agosto de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2197828F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS - PRD 1429.2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO BTI (80 LITROS)

VALOR GLOBAL (MÁXIMO): R$ 15.536,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

FISCAL DO CONTRATO: LILIAN JUCHEM

A EMPRESA QUE MANIFESTAR INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO ATÉ O DIA 13/08/2024, ÀS 17 HORAS, NO E-MAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELO PROPONENTE VENCEDOR, APÓS CONVOCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 08 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:37DF3F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101

Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de software de orçamentação eletrônica padronizada destinada a calcular a estimativa de custos para aquisições e serviços nos processos licitatórios. **Contratada:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda (Banco de Preços). **Valor total:** R$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais). **Prazo de Contratação:** 12 meses.

Braga/RS 09 de agosto de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:122F5B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 659/2024 E DISPENSA 345/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 659/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 345/2024

CONTRATO Nº 659/2024

OBJETO: Aquisição de Peças para manutenção dos veículos da secretaria de obras para atender as demandas da secretaria , em caráter emergencial

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 23.016,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

CONTRATADA: FERRO VELHO SÃO JORGE(LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES), inscrita no CNPJ sob o nº 91.352.773/0001-92, com sede/endereço à RUA PEDRO MARTINÊS , 436 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9590C345

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 648/2024 E DISPENSA 346/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 648/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 346/2024

CONTRATO Nº 648/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção, com material incluso no veículo micro - ônibus placa IUN6172, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.930,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1E662EE5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 668/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 668/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 668/2024
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.100,63;

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;
Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B4EEE226

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 669/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 669/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 669/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.204,54;

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;
Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:83E73B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.429, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANA DA COSTA VARNIER**, matrícula nº 10098, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1A9BFABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 010/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984, nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal 3.866/2004 e alterações subsequentes, CONVOCA pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
ALICE CASTRO	LEILA M DE CASTRO SILVA	D 326	10/04/2015	10/04/2024
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	ISABEL FORTE DA SILVA	D 383	22/04/2015	22/04/2024
MARCIA ROSELI SCHAFFER	LUIS NUNES LEMES	D 373	05/06/2015	05/06/2024
ANA MARIA MENGUE	JOÃO LAURENTINO G SOUZA	D 376	26/05/2015	26/05/2024
CARLOS M DA SILVA POSCHI	LENIR VIDAL	D 379	19/04/2015	19/04/2024
TAMIRES REIS F ANTUNES	NARA TERESINHA D OLIVEIRA	D 1420	08/06/2015	08/06/2024
ROSA GENOVEVA DOS SANTOS BORGES	NEI LUIS MACHADO	D 367	30/05/2015	30/05/2024
TAMARA SUELEN W DE CASTRO	MARIA DE LOURDES WANNER	D 410	03/06/2015	03/06/2024
ELIZANE FATIMA SOARES	NELDO DE SOUZA	D 334	05/04/2015	05/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:97677579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 079/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de assinatura anual do Jornal A Gazeta, na modalidade impressa, onde serão distribuídos, semanalmente, 120 impressões, em diversas secretarias municipais.
FORNECEDOR: EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DO SINOS LTDA, CNPJ 04.476.796/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3DE42ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 078/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de assinatura anual do Jornal Toda Hora, na modalidade impressa, onde serão distribuídos, semanalmente, 120 impressões, em diversas secretarias municipais.
FORNECEDOR: PANAMERICA COMUNICACOES LTDA, CNPJ 11.324.041/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 17.305,20 (dezessete mil e trezentos e cinco reais e vinte centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0B95790C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
EXAMES SUPLETIVOS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – 2024
EDITAL Nº 011/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Regimento Escolar e Lei Federal no 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 006/2024** que abriu prazo para inscrições e divulgou o período de inscrições para os Exames Supletivos do Ensino Fundamental e Médio, para o ano de 2024, destinado à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, conforme segue:

Retifica-se a data da formatura e entrega de certificados relativa ao 1º Semestre do Ensino Fundamental/ Médio, mantendo-se o horário originalmente previsto:

XI – DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS E HISTÓRICOS

Ensino Fundamental/Médio	**Ensino Fundamental/Médio**
1º Semestre	**2º Semestre**
Formatura e entrega de certificados: **05/09/2024** Horário: 19 horas Local: EMEF Borges de Medeiros	Formatura e entrega de certificados: 12/12/2024 Horário: 19 horas Local: EMEF Borges de Medeiros

Campo Bom 08 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D1782B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 23 de agosto de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com cobertura técnica e operacional, para o evento Semana Farroupilha 2024.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 08 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F1732525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, com alteração de vigência, valor e plano de internet.
Valor: R$ 176,47 (cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais, totalizando em doze meses o montante de R$ 2.117,64 (dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
Plano de Internet: 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo) Download e 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo) Upload que poderá ser compartilhado por todas as estações de trabalho, interligadas em rede ao servidor de Internet e 200 Mbps (duzentos Megabits por segundo) Download e de 200 Mbps (duzentos quatrocentos Megabit por segundo) Upload para o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, incluindo em comodato três roteadores necessários que suportem a velocidade solicitada (plenário, secretaria e sala jurídico).
Dotação Orçamentária:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.078.000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Jair Eberhardt.
Contratado: R.N. Informática Ltda (GigaByte Internet), firma estabelecida na Rua João Magalhães, nº 175, centro, na cidade de Cândido Godói, RS, inscrita no CNPJ sob nº 18.902.949/0001-42, representado pelo proprietário Régis Antônio Pazdiora.
Fundamento: Art. 57, II, e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.
Vigência: 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2025.

Cândido Godói/RS, 08 de agosto de 2024.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Legislativo de Cândido Godói.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:E5FA4265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 506/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 476/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Memorando sob nº 163/2024, RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a apresentação, pela Comissão, do relatório final conclusivo do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 476/2024, de 12 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 08 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:6068B077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2024

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2024 DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 490/2022
DIVULGA A VERSÃO PRELIMINAR DA RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS(AS) CERTIFICADOS(AS) E ABRE PRAZO PARA RECURSOS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cândido Godói divulga a versão preliminar da relação nominal de candidatos (as) certificados (as) e abre prazo para recursos de acordo com o edital 01 do Processo de Certificação para o Cargo em Função Gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, do disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.644/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 490/2022, de 15 de setembro de 2022. O edital completo está disponível em https://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 8 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Cândido Godói – RS

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:51777A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 507/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme memorando 162/2024, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ADALBERTOJOSÉ STRIEDER**, da Licença Prêmio que lhe foi concedido pela Portaria nº 496/2024, pelo que lhe será convertido em folga esses dias de convocação:

- dias 15, 20, 22 e 29 de agosto de 2024 das 8:00 às 11:30 horas.
- dia 28 de agosto de 2024 das 8:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas
- dias 03, 05 e 10 de setembro de 2024 das 8:00 às 11:30 horas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:0907EA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 626/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 626/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 183.700,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso I .

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE 154510113.2.016000 MANUT., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 50.000,00 (91)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DMER
ELEMENTO DESPESA: 33903600.000-Outros Serviços Terceiros P. Física .....R$ 12.700,00(92)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ..... R$ 20.000,00(138)
ATIVIDADE 123680116.0.003000 REPASSE FINANCEIRO ÀS ESCOLAS ESPECIAIS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .....R$ 11.000,00(1095)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 33901400.000-Diárias pessoal civil..... ..... R$ 10.000,00(189)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ..... R$ 80.000,00(194)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos reais) por previsão de excesso arrecadação recurso livre.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:AE783DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 LEI ALDIR BLANC

EXTRATO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – LEI ALDIR BLANC

O Município de Capão do Cipó/RS comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para inscrição de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em virtude da pandemia da Covid-19, para fins de recebimento dos recursos denominados SUBSÍDIOS, de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc). Período de inscrições: de**09/08/2024 a 20/08/2024,**junto à Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão ler e obter o texto do edital na íntegra juntamente com seus anexos e todas as informações sobre este chamamento na no site do Município no seguinte endereço: https://www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:27102E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

OPREFEITO DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que procedeu a retificação e republicação do edital, em virtude das correções realizadas nos mesmos, fica remarcada a presente Licitação, conforme segue:
Abertura: 27/08/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:5F7FDAB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

Tipo: Menor preço; **Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação com Pedras Irregulares em trecho da Vila Tremônia, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 12/08/2024.
Abertura: 27/08/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:A86571DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024

Tipo: Menor preço; **Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação com Pedras Irregulares em trecho da estrada geral da Vila Atolosa, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 14/08/2024.
Abertura: 29/08/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:0E12FEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 483/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA, CNPJ nº 26.053.482/0001-31
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para locação de projeto, localizado no loteamento vista do sol
Valor total estimado: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.3.16.244.605.1001.1094.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6068) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 02 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 484/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de peças para manutenção da escavadeira hidráulica caterpillar 318 da secretaria de obras e viação
Valor total estimado: R$ 3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 485/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00
Objeto: Necessário para manutenção das atividades realizadas nas secretarias municipais
Valor total estimado: R$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00.00 (5930) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2024.3.1.4.122.300.2008.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00.00 (5917) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (8) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5915) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Data: 02 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 486/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO AR MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 13.078.722/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção do veículo de placa IYT 2315
Valor total estimado: R$ 200,00 (duzentos reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 487/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: RAFAEL DE CONTO LTDA, CNPJ nº 49.325.017/0001-08
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades educacionais junto a escola Dentinho de Leite e Carmelina Baseggio, material serve para o período de descanso na hora do intervalo do meio dia
Valor total estimado: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.501.2018.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (58) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2024.5.1.12.365.502.1025.1036.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6185) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2024.5.1.12.122.500.2015.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (53) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.361.501.1025.1036.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6189) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 05 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 488/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO IVANIR MAGRO E CIA LTDA, CNPJ nº 92.505.494/0001-84
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção do poço artesiano, localizado na comunidade de Linha das Pedra
Valor total estimado: R$ 6.543,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais com cinquenta centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (285) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (284) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 489/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GM MECÂNICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de peças e serviço para manutenção da plantadeira Imasa da patrulha agrícola da smicama
Valor total estimado: R$ 8.172,08 (oito mil, cento e setenta e dois reais com oito centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 06 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 490/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção e conserto da patrola new holland da secretaria de obras e viação
Valor total estimado: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 06 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 491/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DE QUADROS & MENEGAZ LTDA ME, CNPJ nº 05.632.157/0001-53
Objeto: aquisição de creme dermatológico utilizado para tratamento de uma pessoa carente do município
Valor total estimado: R$ 112,00 (cento e doze reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 07 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 492/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DARCI CENTOFANTE 12402460059, CNPJ nº 18.331.938/0001-50
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço e material para manutenção dos poços de água e lâmpadas da cidade
Valor total estimado: R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (291) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.7.2.15.452.703.2085.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (280) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 07 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 493/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço e material para manutenção do caminhão placa IMZ 7478, caminhão placa IRZ 4246 e da combi placa IPT6693
Valor total estimado: R$ 1.415,39 (um mil, quatrocentos e quinze reais com trinta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 07 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 494/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JL PNEUS LTDA, CNPJ nº 16.608.368/0001-77
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para conserto do pneu do trator Massey Ferguson 292 da patrulha agrícola da smicama
Valor total estimado: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 08 de agosto de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:F3D351BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**. Abertura para o dia 22 de agosto de 2024 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em 08 de agosto de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:AC632474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

H O M O L O G A Ç Ã O

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Protocolo Administrativo nº 101/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E BALANCEAMENTO QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Em ata datada de 07/08/2024, a Comissão procedera a realização da sessão referente o Chamamento Público nº 002/2024, concluindo pela habilitação do credenciado.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento para a seguinte empresa conforme disposto no edital de Chamamento Público nº 002/2024:

- **FELIPE PITOL FRIZON ME** inscrito no CNPJ nº 23.079.631/0001-43, estabelecido na Rua Pedro Breda, nº 150, centro, em Cotiporã/RS, CEP nº 95.335-000.

Em conformidade com o Edital a vigência do presente credenciamento é de doze meses podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses previstos art.106 da Lei Federal nº14.133/2021,podendo os valores serem reajustados observando-se o índice acumulado da variação do INCP/IBGE.O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais assinadas pelo responsável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos sete dias do mês de agosto de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8F9A43EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 271/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 271, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: FELIPE PITOL FRIZON ME
CNPJ: 23.079.631/0001-43
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de borracharia e balanceamento que compõem a frota do município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 08 de agosto de 2024

Cotiporã, 08 de agosto de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:00DBFD77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE LAVRA DE SAIBRO A CEU ABERTO COM RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA, JUNTO AO ORGÃO AMBIENTAL.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:81B293F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-04/2024
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada a licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações: **MANIFESTAÇÃO DE**

INTERESSE/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-04/2024 – Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para Elaboração de Projeto e Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, destinadas ao público alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal Nº 14.620, de 01 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrecadamento Residencial (FAR). O recebimento da documentação e propostas será até o dia 21 de agosto de 2024, às 9h, junto ao Setor de Compras e Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, sito na Rua São Gabriel, 72, Centro. Edital e anexos podem ser obtidos junto endereço www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 12 de agosto de 2024.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:7BA42EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FINANCIAMENTO Nº 0530880-75

Termo Aditivo de Financiamento Nº 0530880-75. Contratado: Caixa Econômica Federal. CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Suspensão de pagamentos de encargos do aditivo ao contrato de financiamento nº 0530880-75, onde fica incluída a cláusula quadragésima com a suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul, e a cláusula quadragésima primeira que posterga os prazos contratuais firmados entre a Caixa Econômica Federal e o município de Derrubadas. Retificando as cláusulas do Termo Aditivo do dia 26 de junho de 2024. Vigência: 15/07/2024 e 15/12/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 19/07/2024.

Derrubadas/RS, 08 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:AB2C2E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamada Pública nº 02/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda no período de 12/08/2024 à 02/09/2024 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 03/09/2024. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelos telefones (55) 99949-4024, 99935-7548 ou 99623-2763.

Derrubadas/RS, 08 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:BD311403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de pedras para alicerce e barras de ferro para construção.
Data: 22/08/2024.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:91ED9F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 23/2024 para Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 23 de agosto de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:F2C22E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA – CNPJ n° 41.855.652/0001-95 – Contrato Administrativo nº 274/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Aquisição de luminárias para manutenção do sistema de iluminação pública. – Valor R$ 24.986,25 – Assinatura: 08/08/2024.

– PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ n° 23.287.941/0001-53 – Contrato Administrativo nº 275/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Aquisição de luminárias para manutenção do sistema de iluminação pública. – Valor R$ 12.915,00 – Assinatura: 08/08/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:C1E1F2D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.326, DE 07 DE AGOSTO DE 2024 - LEGISLATIVO

Institui no Município de Encruzilhada do Sul, a "Semana da Consciência Ambiental" e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Município.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:D0F62D95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 30/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1502/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 30/2024

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição com garantia e assistência técnica de uma **MOTOCICLETA NOVA, ZERO KM** para premiação da 2ª edição da campanha "Nota Fiscal Premiada". Prazo para recebimento de propostas até **08:30 horas** do dia **21-08-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas,** horário de Brasília - DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 08-08-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:D7BBA0F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 38/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1932/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 38/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando **a eventual aquisição de Materiais de Construção, hidrossanitários, elétricos, pinturas, ferramentas, acessórios, EPIs e ferragens.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **23-08-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas,** horário de Brasília - DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 08-08-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:684B3115

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1773/2024

PROCESSO Nº 1849/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1773/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **JOSIANE DE JESUS GOMES (CNPJ: 48.991.369/0001-30)** visando **abertura de poço artesiano na Escola Mal. Rondon,** através da **Secretaria de Educação**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 08-08-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:D5672AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
OF. AGER 072/2024

Of. AGER. 072/2024
Erechim, 07 de Agosto de 2024.

Ao Senhor
Jesse James Ramalho Formiga
Supervisor Administrativo da Stacione Rotativo
Erechim RS.
Com cópia ao gestor do contrato Eng. Civil Jonathan Medeiros

Assunto: Auto de Infração referente ao RTF n° 005/2024.

Prezado Senhor

A **AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim**, por sua Diretoria Colegiada, vêm respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, encaminhar o Auto de Infração referente ao Relatório Técnico de Fiscalização n° 005/2024, quanto a não conformidade (NC) que não foi sanada no prazo estabelecido, conforme relação abaixo:
NÃO CONFORMIDADE

RTF 005/2024 – NÃO CONFORMIDADE (NC) PENDENTE			
IDENTIFICAÇÃO NC	DESCRIÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA PENALIDADE
NC - 5	AUTO DE INFRAÇÃO	07/08/2024	R$: 3.851,89
TOTAL			**R$: 3.851,89**

O pagamento deve ser efetuado mediante depósito bancário na agência 0210, conta 04.145013.0-5, (banco Banrisul), em nome da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, no prazo de 15 dias úteis. O não recolhimento das multas dentro do prazo previsto implicará majoração de multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) do valor atualizado, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), em conformidade com o art. 142 do Código Tributário Municipal, Lei nº 4.856/2010, bem como incidirá, ainda, em caso de não pagamento no prazo, correção monetária, tendo como indexador a variação da URM (unidade de referência municipal) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos do Art. 198 da Lei nº 4.856/2010.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos renovados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDGAR RADESKI
Diretor Presidente Substituto

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:03590D4C

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 61/2024, PROCESSO 19600/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA.** Prestação de serviços de apoio e elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeira e Jurídica, para atualização e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico em relação aos Sistemas de Abastecimento de Água (SAS) e aos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e para estruturação e modelagem adequada à consecução de Concessão. Valor total de R$ **1.080.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 06/08/2024.

EDGAR PAULO MARMENTINI,
Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:C9F9A4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 408/2024, PROCESSO 19388/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD. Aquisição emergencial de botton de gastrostomia.Valor total de R$4.300,00. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 07/08/2024.

DANIELE COLLA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:88E62E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 62/2024, PROCESSO 20054/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA.** Contratação de Show Wilson Paim e Banda para o dia 09 de novembro de 2024 para fazer parte da programação do Natal 2024. Valor total de **R$26.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2. Ato de Autorização em 08/08/2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura de Esporte.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:A9B4B378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (12/08 a 16/08) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 12/08/2024	08:00	PE 139/2024	Contratação de empresa especializada para execução de perfuração e desmonte de rochas, com o emprego de materiais explosivos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 13/08/2024	08:00	PE 113/2024	Contratação de empresa especializada para serviços de segurança desarmada para eventos culturais e esportivos da SMCE, por Sistema de Registro de Preços (SRP) com Recursos Não Vinculados de Impostos – **Exclusivo ME/EPP**.
QUARTA-FEIRA 14/08/2024	08:00	PE 121/2024	Contratação de empresa para ministrar Cursos de Qualificação Profissional para o Programa Qualificar Erechim + Empregos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 110/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação e retirada/realocação de aparelhos de ar-condicionado, climatizadores evaporativos e cortinas de ar, através de diversas Secretarias, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 15/08/2024	08:00	PE 138/2024	Aquisição de equipamentos odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso Federal para investimento – Portaria MC/MS n° 1728/2023.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:8502C14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 63/2024, PROCESSO 19911/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GRUPO CORAÇÃO GAÚCHO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA*.** Contratação de Show do Grupo Coração Gaúcho para o dia 19 de dezembro de 2024 para fazer parte da programação do Natal 2024. Valor total de **R$14.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 08/08/2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:C19CFA34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.250 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto nº 6150, de 26 de setembro de 2018, que regulamenta os prazos e procedimentos de tramitação de expedientes administrativos de aprovação e licenciamento no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:66963C99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.251 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FC6286A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.252 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F5D02108

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 98/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2024. Processo Administrativo: **3324/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, GUARDA MUNICIPAL E ELETRICISTA- SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Amostra para habilitação: **SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DF0F8640

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REPELENTES - SMS E PREV-ESTEIO".**

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras Públicas: https://www.gov.br/compras/pt-br, fica **PRORROGADA** para dia **14 de agosto de 2024, às 10:00.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:8896EAD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

Apostilamento ao Contrato Nº 117/2020
Primeiro Apostilamento
Concorrência nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ONZEURB TRANSPORTES EIRELI,
CNPJ/MF: 08.354.288/0001-04
Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 7796/2019. Concorrência nº 003/2019.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS – SMOSU.
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objeto é a suplementação do valor em contrato, a ser paga à contratada, na importância de R$ 556.306,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos e seis reais), conforme memorando nº 2024035236 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), acostado das folhas 4309 até 4336, bem como parecer jurídico na folha 4339 do processo administrativo nº 7796/2019, através das Ordens de Compra n° 2873/2024 e nº 2874/2024, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado nos seguintes códigos orçamentários:
• 05.09.18.451.0008.2031-3.3.90.39.78.00.00.00/0500
• 05.09.18.451.0008.2031-3.3.90.39.78.00.00.00/0753
A presente apostila substitui o 7º adendo ao Contrato 117/2020, tornado sem efeito conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, Despacho 807492/2024 (fl. 8028).
Assinatura: 22 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BA9DBCC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 035/2024
Processo nº 1312/2024
Dispensa Justificada nº 028/2024

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro HAAS CONTAINERS LTDA - ME, com sede na Av. Getúlio Vargas, 4140, Bairro São João Batista, cidade de São Leopoldo, CEP 93.022-422 – RS, inscrita no CNPJ/MF N° 16.844.362/0001-07, neste ato representada por seu Sócio, senhor GERSON ROBERTO HAAS, portador do CPF Nº 418.586.970-34, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato n° 035/2024, a contar de 28 de maio de 2024, conforme solicitação da contratada e manifestação da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, através do memorando 2024043798, nos termo dos art. 137, § 2º, IV, Lei 14.133/21.

Esteio, 02 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:87F62134

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

Dispensa de Chamamento Público Nº 161/2024
Processo Administrativo Nº 3179/2024
Ordem de Compra Nº 3329/2024
TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ESTEIO para EXECUTAR O PROJETO "UMA APAE SEGURA" - SMCDH pelo período de 12 (doze) meses.

Justificativa: O Projeto "Uma APAE Segura" é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, através de recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, cabendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Esteio a gestão do projeto. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Esteio é uma entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 001/1997, entidade não governamental do terceiro setor atuando nos campos da promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Os recursos para a realização deste projeto teve sua captação via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA . Desta maneira o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, entende–se como fundamental a realização da "DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO", referente a celebração de "TERMO DE FOMENTO" com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Esteio, para oferecer ambiente de maior proteção e segurança para que crianças e adolescentes com deficiência possam ter acesso a

atendimentos educacionais, assistenciais e de saúde, diminuindo assim agravos e permitindo a garantia de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral. Considerando a relevância do Projeto Uma APAE Segura, através da parceria entre entidade, COMDICA e Município. Considerando a proposta de garantir condições para que a APAE Esteio consiga instalar placas de sinalização, extintores, sistema de iluminação de emergência, sistema de alarme de incêndio e chapas de gesso, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) captados de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinadas ao projeto e contrapartida OSC no valor de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 91.250,00(noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais), considerando a reciprocidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Prefeitura Municipal de Esteio e da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Esteio, através dos recursos depositados no FMDCA de interesse para a realização do "TERMO DE FOMENTO", em vista de toda documentação encaminhada e Plano de Trabalho adequado a execução do projeto conforme legislação vigente. Considerando que o cronograma de desembolso financeiro está de acordo com a previsão orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–FMDCA, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo. Justificamos a dispensa da realização de "CHAMAMENTO PÚBLICO" referente à celebração de "TERMO DE FOMENTO", com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Esteio, para execução do Projeto "Uma APAE Segura"com base no art. 30, VI da Lei nº. 13.019/2014 e art. 20, do Decreto Municipal nº. 5.663/2016.
Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto ações voltadas a EXECUTAR O PROJETO "UMA APAE SEGURA" - SMCDH , nos termos expressos nos PLANO DE TRABALHO anexo, o qual segue ora acostado, sendo parte integrante do mesmo.
Do repasse: Os valores que serão repassados à entidade, corresponderão ao TOTAL de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme o Plano de Trabalho.
Vigência: O presente termo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura deste termo de fomento.

Assinatura: 05 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:82B078D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 160/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 160/2023
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3507/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35
OBJETO: Fica suplementado o contrato pelo valor de R$ 33.621,04 (Trinta e três mil seiscentos e vinte um reais e quatro centavos), conforme memorando nº 2024043494 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), acostado às folhas 1303 à 1397, bem como parecer jurídico na folha 1400 do processo administrativo nº 118/2023. Sendo:
● HORAS EXTRAS MAIO: R$ 21.333,39
● HORAS EXTRAS JUNHO: R$ 12.287,65
Assinatura: 07 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:89CC7574

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 105/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2024. Processo Administrativo: **3523/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA HIGIÊNICA PARA GATOS E TAPETE HIGIÊNICO PARA CÃES - SMDEMA.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:94983E8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 073/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 073/2023
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3467/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PATRONO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 38.068.010-0001-31
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 8 de agosto de 2024 até 7 de novembro de 2024.
Valor: R$1.245.677,40 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Assinatura: 06 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D965CBAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 034/2024
Processo nº 1312/2024
Dispensa Justificada nº 028/2024

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro FREEBAN LOCACAO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA, com sede na Rua Luiz Carlos Bier, 300, Bairro Feitoria, cidade de São Leopoldo, CEP 90690-430 – RS, inscrita no CNPJ/MF N° 12.077.472/0001-21, neste ato representada por seu Sócio gerente, senhor JEFFERSON GIOVANI SCHNEIDER, portador do CPF N° 923.730.700-49, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato n° 034/2024, a contar de 08 de agosto de 2024, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, através do memorando 2024043781, bem como pela concordância da empresa, nos termos do art. 138, II da Lei 14.133/21.
Esteio, 08 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:76762062

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4551/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Marlene de Fátima Macedo Padilha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47705, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2024 a 27/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9EDC809

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4552/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4268/2024, no período de 26/06/24 a 27/06/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:155732A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4553/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/02/24 a 04/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F8050C08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4554/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Wayne Feil Wong, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31493, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4070/2023, no período de 26/06/2024 a 29/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F31A86D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4555/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberto Luis Rhoden, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30578, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/2024 a 25/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:148557E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4556/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia Lopes Tonetto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47338, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/2024 a 25/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E74DE172

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4557/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2024 a 29/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B15D822

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4558/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maiara Leticia Avila da Silva, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47018, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:15D24321

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4559/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2024 a 26/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB6DAC42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4560/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/06/2024 a 28/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B6055382

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4561/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47264 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1DEDBAB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4562/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304/47215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2024 a 28/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37319520

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4563/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Sara Santos da Silva Firpo, Telefonista, Estatutário, matrícula 31000, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/06/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1B978EB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4564/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47302, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/06/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4AF3B87C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4565/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47192 , 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90590FBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4566/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46206/46211, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/07/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F9F95EA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4567/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Rodrigues Barbosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47802, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 15/07/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D7285F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4568/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/07/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:499DB334

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4569/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/07/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BCE43574

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4570/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41803, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/07/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CC90FD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4571/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Lopes, Professor Matemática, matrícula nº 45302, Estatutário, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/07/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CAFB0163

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4572/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Castilhos Ibanez, Professor Ed. Infantil, Estatutário, matrícula nº 40225, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/07/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3EFBD3DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4573/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 24/06/2024 a 25/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EBD4D12E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4574/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Castilhos Ibanez, Professor, Estatutário, matrícula nº 40225/41122, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/07/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6DF7092E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4575/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Carmilati Valente, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46926, 10 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/07/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5AD5BD16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4576/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Moura Pascoal, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47155, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/07/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82888349

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4577/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Antonio Fontoura Da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3324, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/07/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13ED9399

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4578/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Veridiana Löh Schwanck, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30539, Licença Prêmio, referente ao período 20/11/2017 a 24/06/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:959A69B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4579/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 01 dia, a partir do dia 18/07/2024 e por 02 dias, a partir do dia 22/07/2024, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:266B8321

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4580/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a partir de 12/07/2024, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2E2A5A09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4581/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noely Cravo Pantoja Nunes, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47175, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/06/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FEC91B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4582/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pereira Ribeiro, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n°7312, 02 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/07/2024, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:26082CA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4583/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40057, Licença Prêmio, referente ao período 09/09/2016 a 14/04/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7DEED98A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4584/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, Norberto Consul Gonçalves no cargo em comissão de Diretor (CC - 7), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 05/08/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A5251D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4585/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para José Cesar Loureiro da Silveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41319, Licença Prêmio, referente ao período 11/05/2017 a 14/12/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6FD2E874

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4586/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Cesar Loureiro da Silveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41319, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, conforme Portaria nº 4585/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:60F2F608

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4587/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Vanessa Cristina Gomes Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50577, a contar de 07/08/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2AC716BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

ADENDO Nº 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
FORNECEDOR: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE-EPP inscrito sob CNPJ: 08.863.707/0001-33
OBJETO: O objeto do presente Adendo é a nova classificação dos produtos que seguem na tabela abaixo, procedendo-se ao REGISTRO pelo preço que consta na melhor proposta, na ordem de classificação.

Item	Descrição dos produtos	V.un. R$
26	Papel alumínio, rolo com 7,5m de comprimento x 45cm de largura	**5,25**
28	Pano mágico para limpeza em geral, tamanho 40x60cm, super absorção de secagem rápida. Indicado para lavagem a seco.	**4,16**
38	Chá sabores diversos (morango, maçã e canela, frutas silvestres, cidreira, erva doce, pêssego, abacaxi) - acondicionado em envelope individual, tipo sachê; caixa com 10 sachês - Peso líquido de 10g.	**4,50**

O mesmo encontra-se publicado no sitewww.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3F4E1417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 04 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
Processo Administrativo nº 737/2023 - Pregão Presencial nº 057/2023
CONTRATADO: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DALLA LIBERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.281.070/0001-83.
OBJETO: Ajusta valores em função de acréscimo do preço da gasolina no percentual de 2,2% (dois vírgula dois por cento), passando a vigorar o produto com o valor de **R$ 6,10** (seis reais e dez centavos) ao litro, **a contar de 09 de agosto de 2024**. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5CB3B6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 90/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa DISTRIBIDORA MERIDIONAL MOTORES CUMMISS/A, CNPJ: 90.627.332/0001-93. Objeto: Aquisição de filtros para manutenção e conserto da Escavadeira Hidráulica, marca JCB, modelo JS 220, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através da empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins, CNPJ: 90.627.332/0001-93.. Valor: R$ 556,49 . Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 08 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C779A08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 340/2024
FORNECEDOR: Alencar Bussolotto CNPJ nº 11.145.058/0001-40
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de reparo em tubulação de gás no refeitório do Ensino Fundamental da Caminhos do Aprender. Valor: R$ 1.660,00; Prazo: 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:88E189BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1203/2024 – Processo nº 1335/2024.

Contratada: LUJAN TUR LTDA, CNPJ: 05.757.671/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada em viagens de turismo para realização de excursão á cidade de Ibarama. Valor: **R$ 1.180,00** (um mil cento e oitenta reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 08 de agosto de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:A0EC454B

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1343/2024 – Processo nº 1211/2024.
Contratada: AUTOCAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 90.181.678/0001-00. Objeto: Serviço de manutenção veicular dos veículos Orochi JAV4C66 e Saveiro Robust JTB7854. Valor: **R$ 676,63** (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 08 de agosto de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:7F39E0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de instrumentos musicais, para uso nas atividades desenvolvidas nas escolas municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 23/08/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/08/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 23/08/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C691E4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de troféus personalizados para premiação de eventos culturais promovidos pelo Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 22/08/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/08/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 22/08/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6A71022B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 76/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE.º 76/2024
No sistema, dispensa nº 579/2024
Processo nº 614/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo para a FORNECIMENTO DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS para compra de material para a manutenção das atividades do posto de Saúde, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM VASOCONTRITOR COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 UNIDADES	R$186,50	R$1.865,00
02	02	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	R$75,00	R$150,00
Material:				**R$ 2.015,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$2.015,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ nº 44.100.756/0001-88
R Marechal Floriano Peixoto, Nossa Senhora Medianeira, N° 2245, CEP 97.015-373, Centro – Santa Maria.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência do material para uso da odontologia.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº **44.100.756/0001-88**
Valor global material R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais)

Empresa: **MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº **01.706.665/0001-88**
Valor global R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Desclassificado;

Empresa: **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº 48.346.978/0001-36
Valor global R$ 0,00 (material em falta, não cotou). Desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/4500
Despesa Principal: 2398 (MATERIAL)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor do Contrato Franciele Ferreira Silveira, Chefe da Unidade Básica de Saúde, matrícula 130211, o Fiscalizador Contrato ocupando o Cargo de Dentista Cristiane, Cherobini Dalla Corte, matrícula 84930.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 07 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8760D9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 71/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 71/2024
No sistema, dispensa nº 580/2024
Processo nº 616/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de material visando atender a quatro famílias em situação de vulnerabilidade social na comunidade da Capoeira- Fundo do Formigueiro, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**01**	CAIXA DÁGUAEM PVC, COM CAPACIDADEPARA 1000 LITROS	**R$ 419,00**	**R$ 419,00**
02	**500**	MANGA PRETA DE UMA POLEGADA	**R$ 4,30**	**R$ 2.150,00**
Material:				**R$ 2.569,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA COMPRA:				**R$ 2.569,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
AV JOO IZIDORO, nº 568, CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se o serviço devido ao fato da necessidade visa atender a necessidade de fornecimento de água potável, para o consumo de quatro famílias em situação de vulnerabilidade social na comunidade da Capoeira- Fundo do Formigueiro.

2.2 – Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global material R$ 2.569,00 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais).

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global R$ 2.766,00 (Dois mil setecentos e sessenta e seis reais). Desclassificado;

Empresa: **CARLOS ROBERTO COMIM BISONIN**
CNPJ nº 88.088.679/0001-63
Valor global R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta). Desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Assistência Social
Unidade: Divisão de Cadastro e Assistência Social
Ação: 2339
Fonte: 1661/1900
Despesa Principal: 3360

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador do Contrato a servidora Luciana Souza Pagliarin, matrícula 1165, Cargo de Auxiliar Administrativo.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CA126A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 055/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para confeccionar os uniformes para os integrantes da banda marcial e dança do município, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura em **23 de agosto de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 051/2024 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para serem distribuídos na farmácia básica do Município de Giruá. Abertura em **22 de agosto de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:665282CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ETERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 057/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial do serviço de reparos e consertos da rede externa de fibras ópticas que compõe a estrutura de videomonitoramento do Município de Giruá - RS. **FONTELA SOLUCOES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob Nº 49.856.191/0001-87, no valor total de R$ 13.456,98.

PROCESSO Nº 059/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de ração para os cães que encontram-se no Canil Municipal. **VILSON F. MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 04.988.458/0001-51, no valor total de R$ 750,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 195/2024 - FONTELA SOLUCOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 49.856.191/0001-87. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024. **Objeto:** Contratação emergencial do serviço de reparos e consertos da rede externa de fibras ópticas que compõe a estrutura de videomonitoramento do Município de Giruá - RS, no valor total de R$ 13.456,98. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 199/2024 - VILSON F. MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.988.458/0001-51. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024. **Objeto:** Aquisição emergencial de ração para os cães que encontram-se no Canil Municipal, no valor total de R$ 750,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 132/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1014/2024 - **FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 16.668.049/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa para ensaio, aferição e colocação de tacógrafo dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Prorrogação de vigência e inclusão de item. Lei nº 14.133/2021.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GIRUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63. **Objeto:** Aquisição de combustíveis para as diversas secretarias municipais. Reequilíbrio. Lei nº 14.133/2021.

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 - **S T MATTEI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 89.969.554/0001-05. **Objeto:** Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá, conforme requisições médicas dos médicos do SUS ou referenciados. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - **SOCIEDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS RITT LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 87.696.357/0001-34. **Objeto:** Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá, conforme requisições médicas dos médicos do SUS ou referenciados. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN**, inscrito no CPF nº 018.466.460-81. **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS. Prorrogação de vigência e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:898E1209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 224/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 587/2024
Dispensa por Limite nº 224

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **ASSESSORIA DE CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: JOÃO VIRTUS ROXO TIMM
CNPJ: 33.640.417/0001-78
ENDEREÇO: Av. João Fernandes Krahe, 579, VIAMÃO/RS
VALOR R$ R$ 1.700,00

Glorinha, 07 de agosto de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:84A15CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

Edital de convocação para processo de eleição dos membros do segmento comunitário que comporão parte do conselho municipal de turismo do município de Glorinha. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 238 e pelo e-mail leticia@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 09 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C0E2B37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024. Na publicação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PEDIATRA E PSIQUIATRA), para a Secretaria Municipal de Saúde exclui-se do item 13.14 II B o termo “bem como, o registro do RQE”. O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ou pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 08 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BD9334F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 91/2024

CONTRATO N° 091/2024
PROCESSO N° 839/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA A ÁREA LOCALIZADA NA ESTR. OZI COSTA, Nº 2105 – FUNDOS

CONTRATADA:
BRESSAN & SPOSITO CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 226/2024

VALOR:
R$ 9.850,00

FIRMADO EM:
08/08/2024
Glorinha, 08 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:46BA90DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 224/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 587/2024
Dispensa por Limite nº 224

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **ASSESSORIA DE CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: JOAO VIRTUS ROXO TIMM
CNPJ: 33.640.417/0001-78
ENDEREÇO: Av. João Fernandes Krahe, 579, VIAMÃO/RS
VALOR R$ R$ 1.700,00

Glorinha, 07 de agosto de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2F6F8083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 225/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 941/2024
Dispensa por Limite nº 225

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SE FAZ NECESSÁRIO A COMPRA DE TALÕES DE RECEITUARIO AZUL (TIPO B) PARA CONTINUAR OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES, SENDO DE EXTREMA IMPORTANCIA A AQUISIÇÃO DESTE MATERIAL POIS É MUITO UTILIZADO PELOS MÉDICOS, DEVIDO TER UMA GRANDE QUANTIDADE DE PACIENTES**

QUE NECESSITAM DESTE TIPO DE RECEITA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: GRÁFICA GRAFITEG LTDA
CNPJ: 07.389.211/0001-07
ENDEREÇO: Av. Borges de Medeiros, Sala 02, 2002, ROLANTE/RS
VALOR R$ R$ 529,00

Glorinha, 08 de agosto de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E601358C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 226/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 839/2024
Dispensa por Limite nº 226

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **LICENCIAMENTO DA AREA PARA O PROJETO DO ECOPONTO**, para a SECR.MUN.DESENV.ECONÔMICO.E HABITAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Bressan & Sposito Consultoria e Serviços Ambientais LTDA
CNPJ: 43.443.882/0001-72
ENDEREÇO: Estrada Águas Belas, 1830, VIAMÃO/RS
VALOR R$ R$ 9.850,00

Glorinha, 08 de agosto de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:99EB0A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 227/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 587/2024
Dispensa por Limite nº 227

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - PROJETO CONSELHO AMIGO**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Débora Reinheimer Ferreira
CNPJ: 36.701.914/0001-27
ENDEREÇO: AV DR POMPILIO GOMES SOBRINHO, 23943, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 324,00

Glorinha, 08 de agosto de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:EB99D80E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com fundamento no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 050/2024 e Dispensa 036/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CANTELE & CENCI LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.329.356/0001-76,** com sede na Rua Nereu Ramos, n. 1371, Centro, em Constantina/RS, CEP 99680-000, pelo **valor de hora de R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais) e valor global de R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 HORAS MÁQUINA DE CAMINHÃO CAÇAMBA 4X4 COM CAPACIDADE PARA 12M³, PARA ATENDER DEMANDA DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024, RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 57.614/2024 E PORTARIA FEDERAL Nº 1.467/2024.

Gramado dos Loureiros – RS. 08/08/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:71DB7706

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 049/2024 Inexigibilidade 007/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **da LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ: 18.934.959/0001-60, com sede na Rua Dr. Barcelos, nº 1.135, salas 202, 203 – Centro Canoas/RS – CEP 92310-200, pelo valor de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), para realização de Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, compreendendo diagnóstico, elaboração e assessoramento no processo de aprovação junto à SPREV, como estratégia para o equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gramado dos Loureiros/RS, com fundamento no Art. 74, Inciso III, Alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 07/08/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:F8F8EE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 474/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2023
LICITAÇÃO: Credenciamento 001/2022

CONTRATADO: REGULARIZE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS LTDA - CNPJ n°. 29.688.235/0001-08
OBJETO: ACRÉSCIMO, correspondente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024
VALOR: R$ 228.914,77 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)
PROCESSO: 34808/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:C0AC35BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2023
LICITAÇÃO: Dispensa Presencial 30/2023
CONTRATADO: DIAMOVI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ n°. 40.814.085/0001-66
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses e Reajuste de 3,77110%, que corresponde ao IPCA-e 05/2023 a 04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024
VALOR: R$ 48.440,40 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).
PROCESSO: 30831/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:A0933207

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 695/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 695/2023
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº. 011/2023
CONTRATADO: M7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº: 12.277.915/0001-28
OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de R$ 54.817,96 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), correspondente 16,14% (dezesseis vírgula quatorze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 124, inciso I, alínea "b",da Lei n.º 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
VALOR: 394.557,96 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).
PROCESSO: 35253/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:222CE60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2019

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 085/2019
CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUCOES LTDA. CNPJ 93.088.649/0001-97
OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, com fundamento no art. 2º, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, em razão da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024 o prazo da vigência do Contrato nº [Palavras-chave], peloprazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião o período de24/08/2024a23/08/2025, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 3,69883%, que corresponde ao indexador IPCA-E acumulado no período de 06/2023 a 05/2024, a partir da prorrogação do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$ 19.921,55 (dezenove mil, novecentos e vinte e um reais com cinquenta e cinco centavos), para R$ 20.658,40 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de R$ 247.900,80 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos reais e oitenta centavos).
PROCESSO: 35349/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:60804C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 016/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto**: contratação de empresa para obra de reconstrução da ponte sobre o Arroio do Conde na localidade de passo dos carros, localizada na estrada Santa Maria em Guaíba/RS conforme projeto. Trata-se de Recursos da Defesa Civil Nacional, de acordo com Plano de Trabalho S2ID nº REC-RS-4309308-20240607-04. Conta Bancária – Agência 0342-5, conta corrente nº. 60.202-7, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 15/08/2024. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 15/08/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9E7FF169

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2019

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2019
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2019
CONTRATADO: JOSÉ LUÍS BRINGHENTI, CNPJ nº: 10.274.949/0001-33
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 124/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/08/2024 a 08/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
PROCESSO: 36044/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:8D6986D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 220/2022

CONTRATADO: DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.CNPJ nº: 95.258.174/0001-65
OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de R$ 2.845.260,29 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), correspondente a 13,37% (treze, vírgula trinta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
VALOR: O valor global do contrato passará para R$ 24.126.802,15 (vinte e quatro milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos).
PROCESSO: 36595/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:F448722B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 325/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 325/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 135/2022
CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 04.970.088/0001-25
OBJETO: ACRÉSCIMO correspondente a 100% (cem por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 11.736,56 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
VALOR: Pelo período de vigência da alteração, o valor global do contrato passará de R$ 11.736,56 (onze mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 23.473,12 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos).
PROCESSO: 35130/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:52CDCD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 067/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o **Registro de preços para contratação de vagas em Instituição de Longa Permanência para Idosos,** conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos do Edital, admitindo o recebimento das propostas até às **13h50min** do **dia 28/08/2024, com abertura da sessão pública às 14h do dia 28/08/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7F54DE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 044/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistemas aplicados à Tecnologia da Informação, Compreendendo as atividades de desenvolvimento, com importação de dados e migração de todas as informações dos sites antigos, bem como a realização de serviço contínuo de hospedagem e manutenção de cinco portais website para a Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Guaíba/RS,** conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos do Edital, admitindo o recebimento das propostas até às **13h50min** do **dia 23/08/2024, com abertura da sessão pública às 14h do dia 23/08/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:46878902

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Execução de reforma/manutenção das instalações do ESF (Estratégia Saúde da Família) – Primavera, localizada na Av. Adão Foques nº 331, Bairro Passo Fundo – na cidade de Guaíba/RS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 29/08/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 29/08/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:459F281F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2023

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023
LICITAÇÃO: Tomada 01/2022
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 39.518.520/0001-26
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 150 (cento e
cinquenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/04/2024 a
18/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
VALOR: R$ 00,00
PROCESSO: 31193/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:5821C2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 005/2023
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE CNPJ nº**:** 87.112.736/0001-30
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 059/2023, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2024 a 01/12/2024, nos termos do art. 57, caput e § 1º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
VALOR: 0,00
PROCESSO: 25267/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:EE73A42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a requalificação da instalação elétrica da Praça Municipal São João Paulo II, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:3AB61F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 117/2023
CONTRATADO: ILSE MARIA LOTTERMANN
CPF: 187.003.570-49
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO SEM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: 18.360,00
VIGÊNCIA T.A.: 04/08/2024 A 03/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023

Harmonia/RS, 09 de agosto de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:AD90460F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Edital De Credenciamento nº 07/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços elétricos e hidráulicos, a serem executados conforme demanda. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 08/08/2024. **HORÁRIO:** 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, Cidade de Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 08 de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:EC447FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 96/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de concorrência eletrônica, do tipo "menor preço global", para a **EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA REFORMA DO PRÉDIO DO ESF.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 16/09/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 07 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:1820336B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 519/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
558/2024	743-9	Melania Raquele Bedin	D-3 para E-3	Agosto/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:81343421

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 110/2022 - ADITIVO N.º II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de credenciamento no mês de agosto de 2024:

Aditivo n.º II ao Contrato de Credenciamento n.º 110/2022; Chamamento Público n.º 02/2022; Credenciada: **SOL NASCENTE SERVICOS GERIATRICOS EIRELI**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 08/08/2024.

Ibiraiaras/RS, em 08 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6C8642E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 076-2023.

Pregão Presencial nº 012-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter.
CNPJ 09.113.975/0001-09
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar que passam a ser feito para o **Trecho 32 – 172,60 Km/d** com o veículo marca/modelo Fiat/Ducato Minibus, Placa OPW 4B74, ano/modelo 2013/2013, cor branca, diesel, Chassi 93W244M24D2114150, Renavam 00535975708, **e Trecho 44 – 114,60 Km/d,** com o veículo marca/modelo Peugeot/Boxer Trans Esc, Microonibus, ano/modelo 2012/2013, Placa FDH 2I70, cor branca, diesel, Chassi 936ZCWMNCD2097089, Renavam 00480264350.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F2D34965

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 036-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter.
CNPJ 09.113.975/0001-09.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar **Trecho 39 – 152 Km/d**, que passa ser feito com o veículo marca/modelo I / M. BENZ, Microonibus, Placa LTV 5I86, ano/modelo 2014/2015, cor branca, diesel, Chassi 8AC906633FE101895, Renavam 01042890827.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DBE1CBD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 128-2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 62-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção junto ao Cemitério Municipal, de um sistema modular composto por estrutura para 12 (doze) lóculos e 9 (nove) unidades de polietileno de alta densidade, conforme formalização de demanda da Secretaria de Administração e Planejamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Memorial Técnico Descritivo e Planilha Orçamentária.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 62-2024
Contratada: CEMITÉRIOS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
CNPJ: 49.877.577/0001-75
Valor: R$ 39.900,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B4B5B74A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 262/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**, para o Registro de Preços visando à futura aquisição de ração para cães adultos e de ração para cães filhotes, visando atender as necessidades do Canil Municipal - Secretaria da Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 09/08/2024 até às 07:59h do dia 23/08/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/08/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 09 de agosto de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:022E17DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2024 – FAMURS

ERRATA - Edital Pregão Eletrônico nº 0078/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **Retificação do quantitativo apresentado junto ao sistema de compras eletrônicas Pregão Online BANRISUL do Pregão Eletrônico nº 0078/2024,** *Registro de Preços, visando aquisição futura de itens da merenda escolar não adjudicados no pregão 30/2024.* Alterando o *item 09 - Leite UHT integral, embalagem tetra pack de 1 litro. Ingredientes: leite integral, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio, sem glúten. Informação nutricional em 200ml: 114 kcal, carboidrato 9g, proteínas 6g,*

gorduras totais 6g, sódio 130mg e Ca 210mg. Data de fabricação e validade visíveis na embalagem de 4 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 3 meses. **onde se lê:** "*30 litros*", **leia-se:** "30'000 litros".
Fica ***a data 15/08/2024 as 09:00 para a reabertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:74CB1A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº086/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº086/2024

Contratado: **INTERCONTROLE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS LTDA** – OBJETO: Abertura de Processo Licitatório referente a aquisição de licença Vitalicia do Software Metálicas 3D para a realização de serviços específicos no Departamento de Planejamento.. **Valor:** R$ 7.296,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:C23EA2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

"DENOMINA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE IMBÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º A Praça BRANDINA BARBOSA DE OLIVEIRA localizada na Rua 10, no Bairro Asa Branca, Imbé, passa a denominar-se: "PRAÇA VOLMAR PEDRO CANTONI", em homenagem por ser um dos primeiros moradores do local, além de membro atuante de nossa sociedade, a comunidade reconhece que o Sr. Volmar Pedro Cantoni é o morador mais antigo e foi muito mais atuante na comunidade do Bairro Asa Branca. Nestes termos, a comunidade do Bairro Asa Branca solicita que seja feito a troca do nome da praça, através deste abaixo-assinado com mais de 90 assinaturas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 7 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:57F3BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606/2024 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1606/2024

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1.095/2024 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada no Prédio Anexo I – Sala de Reuniões, no dia 31 de julho de 2024.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
12.436	Duane Mendes Morais	1h
16.266	Ingrid Schmidt Gonçalves	1,20h
12.820	Raquel Rosa Lemos	1,20h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:ED625EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1607/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1607/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 06 de agosto de 2024, a senhora **Ariany dos Santos da Rosa,** para exercer a função de **Assessor I**, **CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:7C40FE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 PROCESSO Nº 386/2024 EDITAL Nº 68/2024 CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações, para avaliar a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - PROCESSO 386/2024 - EDITAL 68/2024. O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais. Foi realizada a análise dos documentos da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS KL LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.921.546/0001-88. Verificou-se que a documentação da empresa estava de acordo com as exigências do Edital, sendo Credenciada pela Comissão de Licitações.

Independência, 8 de agosto de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0D6ACDBF

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024 PROCESSO Nº 393/2024 EDITAL Nº 69/2024

O Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital do processo licitatório e para a garantia dos princípios legais, RESOLVE**: SUSPENDER**, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 393/2024, e consequente a licitação por CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024 EDITAL Nº 69/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SECOS DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS. GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 8 de agosto de 2024.**

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3417E687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 21/2024, no dia 21 de agosto de 2024, às 08:00 horas. Aquisição de tubos de concreto. Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 08 de agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5CB7C109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº151/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº151/2024, Processo Administrativo N°178/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a EMEI Doce Encanto.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 20.992.564/0001-65
Valor contratado: R$ 1.855,00

Homologação: 08/08/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:18656837

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº150/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº150/2024, Processo Administrativo N°177/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 20.992.564/0001-65
Valor contratado: R$ 1.595,00

Homologação: 08/08/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E83E8A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 054/2024

Empresa: **ESPÓLIO DE ALFONSO AQUIM VARGAS.**
Maria Cândida Monteiro Aquim
CPF: 614.685.250-34.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 606/2023.
Datado de 28/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3CB6461A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 074/2024

Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Objeto: Reajuste Contratual.
Contrato nº 310/2023.
Datado de 01/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:018F9916

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 068/2024

Empresa: **JADER RODRIGO ARES RUSINEK – ME.**
CNPJ: 07.628.911/0001-07.
Objeto: Supressão de itens.
Carta-contrato nº 124/2024.
Datado de 24/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:28895970

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEICULAR**, conforme Processo Administrativo nº 3987/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1645C38E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 132/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Materiais de Construção, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Tijolo 6 furos.	5.000	Unidade
02	Aditivo plastificante (alvenarite), frasco de 1 L.	10	Unidade
03	Cimento pozolânico, saco de 50 kg.	50	Unidade
04	Prego 16 x 24.	02	Kg
05	Arame queimado.	05	Kg
06	Tábua pinos, medindo 5 m x 30 cm.	20	Unidade
07	Malha de ferro 3,4 mm, medindo 3 m x 2 m.	20	Unidade
08	Ripa de 5 metros, 7 x 1.	08	Unidade
09	Cal Hidratado para reboco, saco de 20 kg.	30	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F4F2EB05

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Registro De Preços De Uniformes E Materiais Para A Vigilância Sanitária/Edemias.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 22/08/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 22/08/2024.

Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Aquisição de Equipamentos para Central do Produtor.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 23/08/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 23/08/2024.

Pregão Eletrônico nº 034/2024 – Registro de Preços de Manutenção Predial.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 26/08/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 26/08/2024.

Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de Preços de Veículo Zero Km de 16 Lugares.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 27/08/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 27/08/2024.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:A4852A00

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 133/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Materiais Elétricos, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Cano de cobre ¼.	15	Metro
02	Cano de cobre 3/8.	15	Metro
03	Tubo isolante polipex ¼.	08	Metro
04	Tubo isolante polipex 3/8.	08	Metro
05	Cabo PP 5 x 1,5 m.	12	Metro
06	Cabo paralelo 2 x 2,5 m.	20	Metro
07	Cabo PP 2 x 2,5 m.	05	Metro
08	Disjuntor Din 16 amperes.	05	Unidade
09	Caixa externa para disjuntor.	05	Unidade
10	Canaleta dupla face.	03	Unidade
11	Fita de acabamento de PVC para refrigeração, medindo 10 m x	10	Unidade

	0,10 m.		
12	Parafusos Philips 5 x 60.	30	Unidade
13	Bucha nº 8, cinza, para tijolo furado.	30	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E18D62D9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 134/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que tem interesse na Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE GEOMETRIA para Ônibus e Micro-ônibus da respectiva secretaria, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**
01	Geometria para PNEU 215/75 R 17,5	08	Serviço
02	Geometria para PNEU 275/80 R 22,5	16	Serviço
03	Geometria para PNEU 900/20 R 20	02	Serviço

2 – O serviço deverá ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas;
3 – Os veículos serão encaminhos até a sede da prestadora de serviço.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:890F4FBE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6.212/2024, para REVISÃO DA USINA DE ASFALTO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de Julho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:606C9FB5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6.997/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de Agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:6E96E51B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Credenciado: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ROCHA E GONZATTI LTDA**
CNPJ: **03.082.378/0009-27**
Objeto: Serviços Laboratoriais.
Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2022
Datado de 24/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F52D841A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 135/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Material de Ferragem, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Trena de fibra de vidro, com alça, medindo 50 metros.	02	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:192A4D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2024 dia **27 de agosto de 2024** às **09:00** horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE).** A data limite para recebimento das propostas será dia **27/08/2024**, **às 08h.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 08 de Agosto de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:4E81090D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 41/2024

EXTRATO DISPENSA Nº 41/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 41/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) bandeiras (Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, Bandeira do Município de Jacutinga/RS e Bandeira da Itália), em tecido de veludo, com roseta, medindo 1,13x1,60m e 01(um) jogo de mastro com quatro hastes com ponteiras, apropriado para a fixação e exibição do kit de bandeiras, que será instalado na Casa da Cultura . Empresa **RAFAEL DE CONTO LTDA**, inscrita no CNPJ 49.325.017/0001-08, pelo **valor total** de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Jacutinga/RS, 08 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:651F5648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS ALIMENTAÇÃO COMPLETAS, abertura** prevista para o dia **27 de Agosto de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 08 de Agosto 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:23D573D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 25/2024.

Aviso
DL 25-2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 65/2024 reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 25/2024, para contratação da empresa MECÂNICA DIFERENCIAL LTDA CNPJ Nº 36.969.404/0001-35, visando aquisição de peças e a prestação dos serviços especializados para conserto no Veículo Renault Kangoo placa IVQ7715, no valor total de R$ 14.753,00 (catorze mil, setecentos e cinquenta e três reais), conforme Processo Administrativo 65/2024, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.**

Jari/RS, 08 de Agosto de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:BC154F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 295 NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO

EDITAL Nº 295/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9145/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente de Controle Interno	Josiane Silva Kingeski	2200617	2° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 630/2024 (em 07/08/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE AGOSTO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 630, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA JOSIANE SILVA KINGESKI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JOSIANE SILVA KINGESKI,** aprovada em 2º (Segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2200617, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Controle Interno**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação no Gabinete do Prefeito, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 9145/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6135D42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDIATL 294 NOMEAÇÃO DE ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL

EDITAL Nº 294/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09464/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Saúde Bucal	Tatiane Ribas Fraga Sanches	2205451	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 629/2024, (em 07/08/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE AGOSTO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 629, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA TATIANE RIBAS FRAGA SANCHES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia TATIANE FRAGA SANCHES,** aprovada em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2205451, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Saúde Bucal**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação Na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO09464/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:74CD9FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 296 E NOMEAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 296/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10390/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Karine Beker Cardoso	2199681	4° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 631/2024, (em 07/08/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE AGOSTO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 631, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA KARINE BEKER CARDOSO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia KARINE BEKER CARDOSO,** aprovada em 4º (Quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2199681, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO10390/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A7073281

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 297 E NOMEAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 297/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10390/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Paulo Ferreira de Campos	2200066	1° lugar- PCD

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 633/2024, (em 07/08/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE AGOSTO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 633, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA PAULO FERREIRA DE CAMPOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia PAULO FERREIRA DE CAMPOS,** aprovada em 1º (Primeiro) lugar (PCD) no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2200066, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO10390/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:885EFAB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 213/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 11/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA MELHORIAS EM PAVILHÕES DESTINADOS A ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS COMUNIDADES DE SUZANA, PINHALZINHO E SÃO CAETANO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 26/08/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Presencial (Lei 14.133) nº 11/2024, visando à Melhorias em Pavilhões destinados a atividades esportivas nas Comunidades de Suzana, Pinhalzinho e São Caetano. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 8 de Agosto de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:0B3FC35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 58/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 79/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **FV QUÍMICA AMBIENTAL LTDA.**

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 meses, a contar de 09 de agosto de 2024.

DATA DO ADITIVO: 09/08/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Vanessa Rita dos Santos Ritter.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5D96C1DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor MARINO MACIEL DE MELLO, a partir de 08 de agosto de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E3BCF02C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:26206662

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LIDIANE ROCHA ARAUJO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:15F7227A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento por motivo de Óbito de Familiar.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de óbito de familiar (pai), que tem direito a Servidora Senhora NILVA DE OLIVEIRA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:002DC843

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento por motivo de Óbito de Familiar.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de óbito de familiar (pai), que tem direito a Servidora Senhora NILZA OLIVEIRA MANFROI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:828DE2BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora EDIVANE ZANCO DA ROSA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9466E5F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/08/2024 às 09h, processo licitatório nº 208/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de saibro peneirado com entrega e descarregamento no município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AB351A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o chamamento público/credenciamento nº 04/2024, oriundo do processo nº 236/2024, conforme cronograma anexo ao edital, visando a **seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, localizadas neste município para celebração de Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que tenha por objeto a execução de projeto visando promover o resgate da cultura gaúcha por meio dos Grupos de Invernadas incentivando o gosto pelas tradições em crianças e jovens.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B6FF669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 108/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luiz da Costa Amaral
CNPJ n°15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para manutenção do caminhão basculante de placa IVR3996 SMOSTT.

Valor Contratual: R$5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5BDDD196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 23 de agosto de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, PROTOCOLO PPP, IP'S FIXOS, HOSPEDAGEM DE E-MAIL E SITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA, através da Licitação Pregão Eletrônico 026/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:FB5E6E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 29.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 22 de Agosto de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E ACESSÓRIOS PARA O CONSERTO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 09 de Agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:7415D5B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.272/2024 - Edital n.º 145/2024 - Pregão Eletrônico n.º 40/2024 – Registro de Preço n.º 030/2024. AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 22/08/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 08 de agosto de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:EFB0A914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

PREGÃO Nº 23/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 23/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais, sob o sistema de registro de preços;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 23/08/2024.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D3BEF8FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **23 de AGOSTO de 2024 às 08:00 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MECÂNICA, AUTO ELÉTRICA, SCANNER, TORNO MECÂNICO, CHAPEAMENTO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO VEICULAR**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 09 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:059942F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 150/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.° 6.947/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
004 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E ENSINO
0012 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0194 – FORMANDO CIDADÃOS
2013 – GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras .....……..... R$ 1.400,00
Vínculo: 15501019 – REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
004 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E ENSINO
0012 – Educação
0365 – Educação Infantil
0195 – CUIDANDO DA INFÂNCIA
2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras .....……..... R$ 100,00
Vínculo: 15501019 – REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO

Total da Suplementação .....…...…..... R$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, as reduções das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
004 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E ENSINO
0012 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0194 – FORMANDO CIDADÃOS
2013 – GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – Material de Consumo .....…..... R$ 1.500,00
Ref. Dotação: 434 - **Vínculo:** 15501019 – REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO

Total da Redução ……..... R$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal De Administração.

RENATO LUIZ FERRARI,
Secretário Municipal De Finanças.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FFB27A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604/2024

PORTARIA Nº 1604/2024

Concede gratificação de difícil provimento a servidora **DEBORA TIDRA DA SILVA ROSA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **DEBORA TIDRA DA SILVA ROSA**, matrícula 3625-04, lotada na **EMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 01 de julho de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 116253/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EEE54C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605/2024

PORTARIA Nº 1605/2024

Concede gratificação de difícil provimento a servidora **ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 3908-02, lotada na **EMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 28 de junho de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 115330/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6EE3BD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606/2024

PORTARIA Nº 1606/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS.**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 7175-01, do cargo de professora área II – disciplina de geografia, nível 02, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, a contar de 11 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 113589/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E8624BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1607/2024

PORTARIA Nº 1607/2024

Designa servidor para exercer a fiscalização da empresa contratada através do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** o servidor **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01, para atuar como fiscal da empresa contratada para reforma da sede do Conselho Tutelar, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024**, devendo ser observando a Instrução Normativa 001/2024 e as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 114833/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:74D382DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1608/2024

PORTARIA Nº 1608/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **MAICO COLOMBO MESSAGGI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MAICO COLOMBO MESSAGGI,** matrícula nº 2681-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 23 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 115174/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:994021B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1609/2024

PORTARIA Nº 1609/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **FERNANDA MINOTTI,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 3683-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 26 de abril de 2015 a 25 de abril de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 114969/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DFF2E941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1610/2024

PORTARIA Nº 1610/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **CARLOS ALBERTO WEBER LISBOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CARLOS ALBERTO WEBER LISBOA,** matrícula nº 3750-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 23 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 115185/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8445CCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2024

PORTARIA Nº 1611/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **GISLAINE MEDEIROS DA SILVA,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3094-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 06 de dezembro de 2017 a 11 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 115036/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:59867C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2024

PORTARIA Nº 1612/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA NUNES,** do cargo de atendente, matrícula 1005-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2015 a 10 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 114975/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0139F232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2024

PORTARIA Nº 1613/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **FERNANDA DE MELO SOUZA,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 5324-03, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de outubro de 2021 a 10 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 114144/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6524D249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614/2024

PORTARIA Nº 1614/2024

Concede pensão a dependente LUCIMERE DA SILVA ESPINDOLA DADDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 , Lei Municipal nº 3618 de 2004 e processo 116075/2024, **CONCEDE PENSÃO** a dependente do servidor inativo **SILVIO LUIS CORREIA DADDA**, matrícula 516-02, cargo de Motorista, padrão 04 subpadrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 40(quarenta) horas semanais, falecido em 17 de julho de 2024, inativado conforme Portaria nº 615/2020, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a R $ 5.883,21 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), distribuídos da seguinte forma: **LUCIMERE DA SILVA ESPINDOLA DADDA**, cônjuge, a contar de 17 de julho de 2024, à razão de 100%(cem por cento) , no valor de R$ 5.883,21 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C8A2A5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1615/2024

PORTARIA Nº 1615/2024

Revisa a portaria nº 1264/2022 que aposenta a servidora **LUCIMERE DA SILVA ESPÍNDOLA DADDA,** por motivo de alteração no valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e em decorrência da aplicação das regras previstas no art. 24, § 2º da EC 103/2019, de acumulação de benefício de aposentadoria com pensão, concedida através da Portaria nº 1614/2024 e processo nº 116075/2024, **REVISA A PORTARIA Nº1264/2022, a partir de 17 de julho de 2024**, que concede **LUCIMERE DA SILVA ESPINDOLA DADDA**, matrícula 583-01, cargo de Atendente, padrão 02 subpadrão 03, classe E, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor atualizado de R$ 4424,03 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos) composto das seguintes vantagens: 45%(quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço conforme artigo 85 Lei Municipal nº 2351 de 1991, em conformidade com o processo nº 15515/2022, **alterando o valor dos proventos para R$ 2861,59 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**. A aposentadoria será custeada pelo FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E8B399B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1616/2024

PORTARIA Nº 1616/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **SONIA REGINA PEDROSO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SONIA REGINA PEDROSO,** matrícula nº 1362-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 17 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 114453/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4AF9C187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1617/2024

PORTARIA Nº 1617/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **NATHALIA LAIDENS PEREIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA NATHALIA LAIDENS PEREIRA,** matrícula nº 3934-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 17 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 114443/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:34A85169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1618/2024

PORTARIA Nº 1618/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE**

LICENÇA PRÊMIO ao servidor **VINICIUS BLAUTH DA PAIXÃO,** do cargo de técnico em enfermagem, matrícula 4926-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de julho de 2019 a 16 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 115665/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AA98132A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1619/2024

PORTARIA Nº 1619/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor MOISES FERREIRA DEGUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MOISES FERREIRA DEGUES,** matrícula nº 5049-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 15 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 114285/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AA9D7C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1620/2024

PORTARIA Nº 1620/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA NUNES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VIVIANE DE OLIVEIRA NUNES,** matrícula nº 1005-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 22 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 114973/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:258B9EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1621/2024

PORTARIA Nº 1621/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **JACINTA ROSANE DE SOUZA PEREIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JACINTA ROSANE DE SOUZA PEREIRA,** matrícula nº 3805-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 22 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 114983/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:92FC2D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1622/2024

PORTARIA Nº 1622/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **INELISE FERNANDES PILAR RODRIGUES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA INELISE FERNANDES PILAR RODRIGUES,** matrícula nº 3906-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 24 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 115298/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EE619ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1623/2024

PORTARIA Nº 1623/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE**

LICENÇA PRÊMIO a servidora **ANGELA HELENA LOPES DA SILVA,** do cargo de técnica em higiene dental, matrícula 4937-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 31 de julho de 2019 a 30 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 116511/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:350FD7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1624/2024

PORTARIA Nº 1624/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **CARISE DA SILVA DIMER,** do cargo de professora, matrícula 3228-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 06 de dezembro de 2016 a 12 de julho de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 116095/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C8122DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1625/2024

PORTARIA Nº 1625/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **VITOR HUGO DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR VITOR HUGO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 3913-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 27 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 115572/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D8A642B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1626/2024

PORTARIA Nº 1626/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EVANDRO FREITAS DA SILVA,** do cargo de operário, matrícula 3768-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 06 de agosto de 2015 a 12 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 115955/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C9A2D7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1627/2024

PORTARIA Nº 1627/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **JULIANE DIAS GAJKO,** do cargo de enfermeira, matrícula 4927-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 03 de maio de 2021 a 13 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 116414/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0E967E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1628/2024

PORTARIA Nº 1628/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA**

PRÊMIO, a servidora **JOELMA REJANE DE ALMEIDA DE BORBA,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 1472-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 04 de setembro de 2015 a 10 de abril de 2022, concedido pela portaria nº 1056/2022, de acordo com o processo nº 115203/2024, a contar de 25 de julho de 2024 a 23 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D8D9292C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 187/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 1962/2021, de 26 de outubro de 2021, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 16 de junho de 2023, de conformidade com a lei n° 3765 e 3766, ambas de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 002, de 12 de janeiro de 2021, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, **CITA A EMPRESA ABRASSI – Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde e Inclusão, CNPJ n° 10.286.773/0001-30, na condição de "INTERESSADA",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Secretaria de Desenvolvimento de Osório, situada na Rua Júlio de Castilhos, n° 1270, Centro, nesta cidade, **NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14 HORAS,** a fim de prestar depoimento considerando os fatos narrados no processo administrativo n° 22155/2021, para apurar possível desqualificação como organização social, posto que a mesma foi objeto de auditoria por parte da Administração Municipal tendo seu contrato rescindido e sido também alvo de ação do Ministério Público Estadual. Na qualidade de interessada poderá o representante da empresa fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:0936F5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1629/2024

PORTARIA Nº 1629/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JORGE ADEMIR LIMA DA SILVA,** do cargo de operário, matrícula 4952-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 04 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 116469/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:73FC8C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1630/2024

PORTARIA Nº 1630/2024

Exonera, a pedido, a servidora **DAIANE MARIA MOREIRA** do cargo de auxiliar de educação infantil, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, DAIANE MARIA MOREIRA**, matrícula 3682-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2024, conforme processo nº 115839/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EF6869CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
Pregão eletrônico nº 17/2024: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as diferentes secretarias e setores administrativos do município de Osório/RS – válido até 08/08/2025
Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 08 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:E3ECC52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
Objeto: aquisição de estabilizadores. Abertura que será às 09h30min do dia 22/08/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:C7C5685F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, para pavimentação asfáltica de ruas da Vila Km 19, interior do município de Palmitinho/RS, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos ao edital, a ser realizada às **09:00 horas do dia 16/09/2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 9 de agosto de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:28E1BCEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

Processo nº: 4138/2020
Modalidade: Dispensa nº 037/2020, art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Assunto: Locação do imóvel objeto do título de posse em anexo ao processo, compreendendo um prédio em alvenaria com área de 159,20m², sito à Rua Barão do Rio Branco, n° 216, Bairro Vila Nova, Parobé – RS, para funcionamento da EMEI Ursinho Encantado.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **Sr. VANILDO ISOTON**, proprietário do imóvel, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo de locação por 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 08 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

VANILDO ISOTON

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6DE87006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024
Processo nº: 2570/2024.
Modalidade: Dispensa nº 043/2024, art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR.
Assunto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL a ser consumido nas UBSs - Unidades Básicas de Saúde do Município da Secretaria de Saúde de Parobé, e fornecimento aos pacientes em oxigenioterapia domiciliar.
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001- 01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OXI-VIDA COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ/MF nº 30.849.745/0001-90, com sede na cidade de Sapucaia do Sul/RS, na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 301, bairro Vacchi, neste ato representada pelas sócias, Sr(a). Sra. VERA REGINA DA SILVA ALBRETCH e Sra. MARIA ALICE CUNHA MACIEL, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto – acrescentando 7.537,5m³ de oxigênio medicinal, conforme memorando nº 423/SES/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e embasado no parecer jurídico nº 338/2024:
1.2 Especificação detalhada do objeto:
1. RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (02 a 10 m³) – com comodato de cilindros – 7.500 m³ totalizando 37.500 m³
2. RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (1 m³) – com comodato de cilindros – 37,5m³ totalizando 187,5m³.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – acrescentando R$ 185.959,87 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) ao valor contratual, totalizando R$ 929.799,37 (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 27 de julho de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VERA REGINA DA SILVA ALBRETCH
MARIA ALICE CUNHA MACIEL

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A9710285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 100-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2024, referente ao **Registro de Preços** para **SERVIÇOS VETERINÁRIOS**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: **23/08/2024**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e

https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 08 de agosto de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:EF160F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.701 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga prazo de validade de Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público 01/2022 para provimento de emprego na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, correspondente ao edital nº 07/2022 – classificação final – homologado em 15 de setembro de 2022.
Art. 2º O presente decreto passará a vigorar em 15 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Em 08 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:5BE05D1B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.692 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Designa membros para compor a Comissão Permanente Disciplinar e a Comissão Especial Processante.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, a Lei Municipal nº 794/2010;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente Disciplinar, ficando a presidência sob responsabilidade do primeiro, conforme segue:
I – Titulares:
a) Gizeli Cardoso Soares, Serviços Gerais, Matrícula nº 1333-1;
b) Cristina Pintos D'avila, Fisioterapeuta, matricula nº 1089-8;
c) Junior Beles Soares, Agente Administrativo, matricula nº 1708-6.
II – Suplente:
a) Daniele Goulart Oliveira, Agente Administrativo, matrícula 1281-5.
Parágrafo único. Na ausência de um dos titulares, será convocado o suplente de acordo com a ordem contida no inciso II, deste artigo.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Processante, que tem por objetivo instruir, esclarecer os fatos e sugerir as decisões a serem adotadas nos Processos Administrativos Especiais – PAE:
I – Titulares:
a) Gizeli Cardoso Soares, Serviços Gerais, Matrícula nº 1333-1, sob a presidência desta;
b) Cristina Pintos D'avila, Fisioterapeuta, matricula nº 1089-8;
c) Junior Beles Soares, Agente Administrativo, matricula nº 1708-6.
II – Suplentes:
a) Rosiane da Rosa Caetano, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9;
b) Daniele Goulart Oliveira, Agente Administrativo, matrícula 1281-5;
Parágrafo único. Na ausência de um dos titulares, será convocado o suplente de acordo com a ordem contida no inciso II, deste artigo.
Art. 3º Fica revogada a Portarias de nº 7.187 de 30 de novembro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:F40B9C04

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 169-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Curso de capacitação "prestacao de contas dos programas desenvolvidos no ambito do fnde operacionalizadas por meio da solucao bb gestao agil" no dia 07/08/2024 on line.
Valor: R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais)
Modalidade: Inexigibilidade 169/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 08 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8849094E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.693 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Designa responsáveis por conta adiantamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, o memorando nº 1.481/2023 (sistema 1DOC),
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento do Gabinete do Prefeito:
Titular: Alessandra Soares Lemos, matrícula nº 1829-5;
Suplente: José Volnei da Silva Oliveira, matrícula nº 1755-8.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 6.847 de 07 de julho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 08 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:C257D537

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 170-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda
Objeto: Inscrição na capacitação "como sair do "automático" administrar melhor o tempo e "lidar" com o estresse do dia a dia? conheça e pratique mindfulness (atenção plena)", promovido pelo Igam Na Cidade De Porto Alegre/Rs, nos dias 22 e 23 de agosto,
Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 170/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 08 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:57E0C829

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 282-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Renova Bombas Injetoras Ltda Objeto: Peças para repor na escavadeira doosan e serviço na escavadeira doosan. Valor: R$ 20.460,00 (Vinte mil quatrocentos e sessenta reais) Modalidade: Dispensa por Justificativa 282/2024 Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 08 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BECBBC6B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 171-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Inscrição na capacitação "procedimentos no departamento de recursos humanos de órgão público: o dia a dia e obrigações a serem atendidas", promovido pela dpm, na cidade de Porto Alegre/rs
Valor: R$ 1.698,30 (hum mil seiscentos noventa e oito reais, trinta centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 171/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 08 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:24BB64BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 078, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Substitui membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias a serem firmadas entre o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT,e organizações da sociedade civil.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Portaria n.º 033, de 24 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a contar de 8 de julho de 2024, o servidor Alexandre Peixoto dos Santos, matrícula n.º 44675, como Gestor das Parcerias, substituindo o servidor André Novack Muller, matrícula n.º 40528, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias firmadas entre o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, e organizações da sociedade civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:17670EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 35/2023 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento e execução de cursos profissionalizantes, em favor das seguintes empresas:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (CNPJ 03.422.707/0001-84). No valor de R$107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais), através do Contrato Administrativo nº 021/2024.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (CNPJ 03.775.069/0001-85). No valor de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais), através do Contrato Administrativo nº 022/2024.

Em conformidade com o processo memorando 010771/2023.

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

CHRISTIANE HERREIRA
Chefe de Departamento
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:7E7328AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 004248/2024 - SMDR

DFD 009/2024 SMDR
Memorando interno 105/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **aquisição de pneus**, em favor da seguinte empresa: HEINZE E RUIZ LTDA(CNPJ 22975248/0001-00). No valor total de R$36.900,00(trinta e seis mil e novecentos reais), através do Empenho nº E013104/2024.

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:5E803A85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 003799/2024 - SQA

DFD 14/2024 SQA
Memorando 006978/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **ração úmida para cães**, em favor da seguinte empresa: OTAVIO SOKOLOVSKI BACHETTINI(CNPJ 08732486/0001-64). No valor total de R$2.894,00(dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais), através do Empenho nº E014269/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.049676/2024

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

EDUARDO SCHAEFER
Secretário de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:6E33EA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES SE Nº 004317/2024 E 004319/2024 - SMDR

DFD 10/2024 SMDR
Memorando interno 110/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **aquisição de peças e mão de obra para manutenção de um caminhão**, em favor da seguinte empresa: HYPER ELETRICA E MECANICA DIESEL LTDA-EPP (CNPJ 22390590/0001-49). No valor total de R$15.632,00(quinze mil e seiscentos e trinta e dois reais), através do Empenho nº E013271/2024 e E013272/2024.

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D8BCE5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES SE Nº 004795/2024 E 004796/2024- SMED

DFD 60/2024 SMED

Memorando 007264/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, objetivando a **contratação e prestação de serviço referente a laudo técnico e consertos da tubulação de gás na EMEF DR. Mario Meneguetti**, em favor da seguinte empresa: DANIEL FACCIOLI MADRUGA(CNPJ 38210815/0001-78). No valor total de R$4.100,00(quatro mil e cem reais), através dos Empenhos nº E013877/2024 e 013886/2024

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:802D1DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES SC Nº 003898/2024 E 003905/2024- SMED

DFD 65/2024 SMED
Memorando 007739/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, objetivando a **aquisição de luvas de procedimento**, em favor da seguinte empresa: GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ 14957835/0001-49). No valor total de R$30.120,00(trinta mil e cento e vinte reais), através dos Empenhos nº E016080/2024 e 016081/2024

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:BC3BD03E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 098/2023 SSUI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº098/2023 -SSUI**, para aquisição de SAIBRO CBR 75% - TIPO CASCALHO.

Empresa vencedora:

Item 01: ANDRE REIS DA LUZ, no valor do m³ de R$70,14.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br ewww.pelotas.com.br.

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:7973C413

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003197/2024 - SMS

Memorando 014623/2023
DFD 01/2024 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipalde Saúde**, objetivando a contratação de empresa para conserto emergencial de câmaras frias, em favor da seguinte empresa:

BIOSYSTEMS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (CNPJ 03.257.932/0001-02). No valor total de R$49.816,41 (quarenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Em conformidade com o processo nº 200.052551/2024 -Contrato Administrativo nº037/2024.

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

ROSANA S. VAN DER LANN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:123B4095

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 177/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº177/2023 -SMED**, para aquisição de COMPUTADORES BÁSICOS.

Empresa vencedora:

Item 01: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, no valor da unidade de R$4.900,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:3DEB1913

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 004/2023 - SSUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA 04/2023 -
(Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Limpeza na Zona Urbana e Rural do Município de Pelotas)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, **COMUNICA** aos interessados que a Concorrência supracitada encontra-se **suspensa** frente ao disposto no Art. 21, §4º da Lei Federal 8.666/93**.**
Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

ANA CRISTINA DOS SANTOS PORTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8ADF03B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 308/2024 – CP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 305/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão da nomeação para o cargo de Dentista publicada no Edital nº 305/2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 305/2024
1.1 Retifica-se o item 1, do Edital nº 305, de 08 de agosto de 2024, para retificar a nomeação que segue:
Onde se lê:
1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 08/08/2024, conforme Decreto nº 685, de 08 de agosto de 2024, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS.	CANDIDATO
11º	TAÍS HELENA ROSA CORRÊA

Leia-se:
1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 08/08/2024, conforme Decreto nº 685, de 08 de agosto de 2024, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS.	CANDIDATO
12º	GRAZIELA KROLOW DE AVILA

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 305/2024, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2C5B77E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 588, DE 24 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 22 de julho de 2024, o servidor

EDMAR LUIS SOUZA MESQUITA,

matrícula nº 44014, sob o regime jurídico estatutário, para exercer a função de Secretário Municipal, devendo perceber subsídio, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.-……..

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:32CE7DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO DE EDITAL Nº01/2024-PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE EDITAL Nº 01/2024
O Municipio de PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o EXTRATO DE TERMO DE EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.
O Edital nº 01/2024 está disponível em: http://transparencia.pelotas.com.brinformacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=18

Pelotas, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:FB64FE82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 134/2024
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Gilberto Ivanor Zanatta Ltda
Edital de Concorrência Pública nº 03/2024
Objeto; Construção de um Pavilhão no Distrito Industrial III
Valor contratual; 2.717.346.33 (dois milhões setecentos e dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos0
Vigência; 08/08/2024 a 07/02/2025

Pinhal RS 08 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:B3F3DC3C

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Concorrência presencial nº 03/2024
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Gilberto Ivanor Zanatta Ltda
Objeto; construção pavilhão no Distrito Industrial III
Valor contratual. R$ 2.717.346,33(dois Milhões setecentos e dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)

Pinhal RS 08 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6F6B53FE

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 21 de agosto 2024, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 23/2024, Aquisição de galerias em concreto armado. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 08 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:21327930

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 36, DE 8 DE AGOSTO DE 2024. TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 34/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 34/2024, de 29 de julho de 2024, que nomeia KARLA TAIS LÜTKEMEYER BUENO, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório no cargo de CONTADOR, nos termos do art. 15 § 2º da Lei nº 424/2022 – Regime Jurídico dos Servidores.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 8 de agosto de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:666FE9A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 287/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus.
VIGÊNCIA: 08/08/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 08 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:CF26AA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 288/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus.
VIGÊNCIA: 08/08/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 08 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:B9CBBDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 289/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 08 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A5534330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2024

Dispensa de Licitação 83/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA, com valor previsto de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), solicitado pela secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 08 de agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:2BE3EE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°60/2024

Inexigibilidade de Licitação 60/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa para assessoramento jurídico e previdenciário para assessorar na reforma da previdência do município, com valor previsto de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no Art. 74, inc. III, c da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 08 Agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B12C94F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Concorrência Eletrônica nº 11/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR NA LOCALIDADE DE CAMPO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 27/08/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 08 de agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:C9D554BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 290/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria e assessoramento jurídico e previdenciário para assessorar na reforma da previdência do município.
VIGÊNCIA: 08/08/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 08 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E320A904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0637/2024 - A, DE 05 DE JULHO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a pedido, a contar de **06.07.2024,** Chefe De Setor – CC'1, matrícula 3505, **DAIANE BERENICE FONTANA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:4A8B0247

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 21 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023

PROCEDE A VIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital n° 01/2023;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.794/2023,

CONVOCA

Art. 1°. Fica convocada a interessada que prestou Prova Objetiva para a função de Fiscal Sanitário, que obteve a classificação abaixo relacionada:

FISCAL SANITÁRIO
Nome Classificação
BRENDA DANDARA OLIVEIRA DOS SANTOS 4ª

Art. 2°. A Convocada acima deverá comparecer até a data de **12.08.2024**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munida dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (08.08.2024).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:AB3E6ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 095/2024 – Pregão Presencial nº 040/2024.

Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde, conforme Proposta FNS n° 97531.256000/1230-01.** Data para recebimento das propostas dia **20 de agosto de 2024 às 08h30min.**
Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 08 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D67700E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

Contrato de empreitada global nº144/2024-Pregão eletrônico nº24/2024
Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola mecanizada- 01 Raspadeira Agrícola e 01 Nivelador de Solo
Convênio /MAPA Nº911356/2021
Empresa: RK INDSÚTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
Cnpj: 05.043.720.0001/58 Valor: R$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:BB95F9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 032/2024; Contrato 163/2024. Objeto: Emenda Impositiva – Associação Movimento
Negro Sol Nascente. Valor: R$ 2.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:FED7A456

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 035/2024; Contrato 157/2024. Objeto: Emenda Impositiva - Rotary Club. Valor: R$ 25.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:DF8821F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 039/2024; Contrato 160/2024. Objeto: Emenda Impositiva – Associação dos Moradores do 5º Distrito – Campo Seco. Valor: R$ 10.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:35797B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 041/2024; Contrato 154/2024. Objeto: Emenda Impositiva – Associação Recreativa
Escola de Samba Embaixadores do Ritmo. Valor: R$ 45.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:812CB18B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 045/2024; Contrato 149/2024. Objeto: Emenda Impositiva – Conselho Rosariense de Apoio ao Menor/CRAM. Valor: R$ 34.695,98

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:6F4E9960

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 046/2024; Contrato 148/2024. Objeto: Emenda Impositiva – Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul. Valor: R$ 54.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:86BAB7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 052/2024; Contrato 177/2024. Objeto: Emenda Impositiva – CPM- Círculo de Pais e Mestres da Escola Nossa Senhora do Rosário. Valor: R$ 26.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:6FDB4A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 10/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 22/08/2024 ás 8:45 horas procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO 10/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 08 de agosto de 2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5C58B478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS- ARTE CÊNICAS E DANÇA

EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Salto do Jacuí/RS.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais DEMAIS ÁREAS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Salto no Jacuí/RS.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, com exigência de contrapartida (participar de festival municipal), e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$33.435,87(trinta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06/06.04/06.04.1110/3390.31.00.00.00.00.0011
2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Salto do Jacuí/RS, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Salto do Jacuí/RS há pelo menos dois anos.

3.2O agente cultural pode ser:
A)Pessoa física;
B) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física;
C) Pessoa Jurídica;

3.3O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representaçãoserá formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte,etc);

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa,etc);
IV.Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) 20% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão às vagas reservadas às cotas, os valores serão distribuídos entre todos os inscritos, não havendo classificação.Todos serão premiados
4.3No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.4 Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos inscritos.
4.5 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.
4.6Coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
A) Grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
B) Coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
C)Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.7As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
4.8Para fins de estabelecimento de cotas, ente federativo define como será avaliada a participação de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica e grupo ou coletivo sem constituição jurídica, conforme exemplos a seguir:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
II -Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III-Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipemajoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
5.2 Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
5.3 Sejam Servidores Públicos Municipal.
5.4 Membros da Comissão de Avaliação de propostas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou parceiros comerciais.
5.5 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas nos demais incisos deste item.
5.6 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nos demais incisos deste item.
5.7 A participação de agentes culturais nas reuniões e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09à16DE AGOSTO de 2024.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail educacao@saltodojacui.rs.gov.br
7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I).
b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Salto do Jacuí/RSdequaisquernatureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo II;
e) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF,ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em duas categorias e pode ser contemplado com no máximo um prêmio em cada categoria.
7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural doMunicípio de Salto do Jacuí/RS, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo I.
9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por Agente Culturais renomados da comunidade Salto Jacuiense.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por um presidente eleito pela própria Comissão.
9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivo suplente ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I –Tiverem interesse direto na matéria;

II –No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.8 Para esta seleção será considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I.
9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao presidente da Comissão de Seleção
9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9deverão ser enviados aoe-mail: educacao@saltodojacui.rs.gov.bro prazo de 22 e 26 de agosto de 2024 CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.12Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Mural localizado na entrada da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, Portal da Administração e site da FAMURS..

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 27 e 28 de agosto de 2024, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
10.1.1. PESSOA FÍSICA
I-Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola

10.1.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
10.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídica com fins lucrativos;
IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
V- Certidão Negativa de Débitos Municipais
10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail: educacao@saltodojacui.rs.gov.br
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aPrefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS através da SMEC.
10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
11.2 O único remanejo possível será entre as Cotas, conforme item 4.4 deste Edital.

12. ASSINATURA DO RECIBO
12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo III.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no Mural localizado na entrada da Prefeitura Municipal de Salto Jacuí/RS, Portal da Administração e site da FAMURS. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: educacao@saltodojacui.rs.gov.bre telefone (55) 3327-1400
13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
13.5Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Mural localizado na entrada da Prefeitura Municípal de Salto do Jacuí/RS,Portal da Administração pública e site da FAMURS.
13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário da Pasta.
13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Ente Público Municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até29 de novembro de 2024.
13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Mural localizado na entrada da Prefeitura Municipal de Salto Jacuí/RS, Jornal local, Portal da Administração Pública e site da FAMURS.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
07/08/2024	Publicação do Edital
09 á 16/08/2024	Inscrições
17 e 19/08/2024	Seleção
21/08/2024	Publicação da seleção
22,23,24/08/2024	Recurso/ seleção
27 e 27/08/2024	Habilitação
30/08/2024	Publicação/habilitação
02/09,03 e 04/09/2024	Recurso habilitação
06/09/2024	Publicação resultado final
29/11/2024Z	Validade do edital

Anexo I- Formulário de Inscrição
Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo III - Recibo de Premiação Cultural
AnexoI V - Declaração étnico-racial

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:
PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
1.7 Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

1.9 Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail:
1.12 Telefone:
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
[COLOCAR O ROL DE COTAS, SE O ENTE UTILIZAR OUTRAS ALÉM DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS]
1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade:
1.6 Estado:
1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
1.13 Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:
2.2 Descreva a sua trajetória cultural
2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?
2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?
2.5 Você considera que sua trajetória:
● Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
● Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
● Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
● Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
● Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
● Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

[LOCAL]
[DATA]

ANEXOIII

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:B6AF41E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3617/2024, DE 15/02/2024

Abre crédito adicional no valor de R$ 137.781,27 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de
acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 137.781,27 (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 3.970,11

2 - LIVRE - 501 R$ 3.970,11

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 9.626,25

1 - LIVRE- 500 R$ 9.626,25

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1099 - Reaparelhamento do Departamento do Meio Ambiente

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

1007 - CFEM R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 394,76

2 - LIVRE - 501 R$ 394,76

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 9.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 9.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.005,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.005,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 3.704,52

1 - LIVRE- 500 R$ 3.704,52

Decreto Municipal nº3617/2024, de 15/02/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2018 - Manutenção da Limpeza Publica, estação de tratamento de esgoto e usina de reciclagem.

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 16.619,87

1 - LIVRE- 500 R$ 16.619,87

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 7.692,00

20 - MDE R$ 7.692,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.800,00

14 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/ETI R$ 1.800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.270,00

14 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/ETI R$ 8.270,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MUL

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.330,00

2 - LIVRE - 501 R$ 5.330,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 3.970,11

15 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. R$ 3.970,11

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 3.970,11

15 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. R$ 3.970,11

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 32.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 32.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 3.131,70

1 - LIVRE- 500 R$ 3.131,70

Decreto Municipal nº3617/2024, de 15/02/2024.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 3.970,11

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.970,11

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

1011 - Reaparelhamento da sec. Miner. Ind. Com. Serv. Tur. Desporto

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 400,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 400,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 800,00

1 - LIVRE- 500 R$ 800,00

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 3.970,11

2 - LIVRE - 501 R$ 3.970,11

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 6.157,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 6.157,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2087 - Manutenção das atividades do Turismo

348 - 3371.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO R$ 800,00

1 - LIVRE- 500 R$ 800,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2087 - Manutenção das atividades do Turismo

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.500,00

2 - LIVRE - 501 R$ 1.500,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 5.171,62

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 5.171,62

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçario Industrial

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 2.028,00

2 - LIVRE - 501 R$ 2.028,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

Decreto Municipal nº3617/2024, de 15/02/2024.

a) R$ 54.980,33 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 2, 14, 15, 1007, 4500)
b) R$ 82.800,94 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.626,25

1 - LIVRE- 500 R$ 9.626,25

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 394,76

2 - LIVRE - 501 R$ 394,76

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.505,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.505,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.704,52

1 - LIVRE- 500 R$ 3.704,52

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2018 - Manutenção da Limpeza Publica, estação de tratamento de esgoto e usina de reciclagem.

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 16.619,87

1 - LIVRE- 500 R$ 16.619,87

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.692,00

20 - MDE R$ 7.692,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MUL

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 2.000,00

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 1.330,00

2 - LIVRE - 501 R$ 1.330,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

Decreto Municipal nº3617/2024, de 15/02/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

361 - 3371.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI R$ 800,00

40 - ASPS R$ 800,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.131,70

1 - LIVRE- 500 R$ 3.131,70

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.970,11

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.970,11

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 800,00

1 - LIVRE- 500 R$ 800,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 400,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 400,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.965,41

2 - LIVRE - 501 R$ 3.965,41

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.157,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 6.157,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 4,70

2 - LIVRE - 501 R$ 4,70

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2087 - Manutenção das atividades do Turismo

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00

2 - LIVRE - 501 R$ 1.500,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.171,62

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 5.171,62

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçario Industrial

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

Decreto Municipal nº3617/2024, de 15/02/2024.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.028,00

2 - LIVRE - 501 R$ 2.028,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:EF00E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 009/2024

O Município de Salto do Jacuí torna pública a anulação do processo licitatório na modalidade Concorrência Presencial nº 009/2024, com base na súmula 473, do Superior Tribunal Federal, de 03/10/1969. Maiores informações pelos telefones 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 08 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:9CEEC1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, cujo objeto são serviços de pinturas gerais – linhas de eixo e bordo e faixas elevadas e de pedestres, utilizando tinta acrílica de demarcação viária e aplicação de microesferas de vidro com equipamentos motorizados, em favor das seguinte empresa vencedora: **DSD CONSTRUÇÕES RH SERVIÇO TERCEIRIZADO LTDA.,** de CNPJ 41.375.870/0001-22, no valor total de **R$ 161.535,00 (R$ 16,50 o m²).**

Salto do Jacuí, 08 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2187C68D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 054/2024, que tem por objeto a aquisição emergencial de 400m³ de brita nº 03 para reparos nas ruas que sofreram danos com as enchentes de maio, em favor da empresa PEDRAS JACUÍ LTDA., de CNPJ 09.345.525/0001-33, no valor de R$ 30.000,00 (R$ 75,00 o m³).
Salto do Jacuí, 08 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:89B5C74E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 055/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de artesanato junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas residentes nos distritos de Tabajara, Julio Borges, Capão Bonito, Rincão do Ivaí e Passo Real, sendo 20 horas semanais pelo prazo de 01/07/24 a 31/12/24, em favor da empresa ROSELAINE DE MATOS ME., de CNPJ 50.565.774/0001-38, no valor de R$ 12.000,00 (R$ 2 mil mensais).
Salto do Jacuí, 08 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E73F6F56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 056/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de artesanato junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Desenvolver, sendo 20 horas semanais pelo prazo de 01/07/24 a 31/12/24, em favor da empresa GENI DE AGUIAR SILVA ME, de CNPJ 28.252.728/0001-20, no valor de R$ 12.000,00 (R$ 2 mil mensais).
Salto do Jacuí, 08 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2AC16BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 251/2024

Altera Portaria n.º 171/2024 que designou Servidor para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºALTERAR a Portaria n.º 171/2024 que designou servidores para atuarem como equipe de fiscalização referente ao pedido de compras da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente nº 040/2024, emitido em 22 de março do corrente, autuado como Processo Licitatório - Concorrência nº 008/2024, cujo objeto é a execução de projeto de subestação - EMEF EGYDIO VÉSCIA, ficando assim composta:
Gestora do contrato:
Simone Feiden Springer – Matrícula Funcional n° 1184.
FiscalTécnico:
Luis Inácio de Souza Correa – Matrícula Funcional n° 3482.

Art. 2°Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de agosto de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4F6C2753

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 253/2024

Retifica Portaria n.º 244/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1ºRETIFICAR a Portaria n.º 244/2024 que revogoua convocação de mais 20 (vinte) horas semanais e concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 30% à Professora Municipal MARINA BARZOTTO DALAZEN, matrícula funcional n.º 4174.

Onde se leu: "Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto do corrente.".
Leia-se: "Esta portaria entra em vigor em 03 de agosto do corrente.".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de agostode 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:913D980D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51 FORNECIMENTO DE CONEXÃO A INTERNET

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 51/2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE CONEXÃO À INTERNET para os prédios públicos onde se encontram lotadas as Secretarias Municipais, órgãos das mesmas e Secretarias das EMEIs e EMEFs.
CONTRATADO:**MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 05.245.502/0004-49,** com um total dispensado de**R$ 18.600,00**,para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 08 de agosto de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D5F51905

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 254/2024

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente à solicitação de compras da Secretaria da Saúde, com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 47/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de revisão de garantia do veículo Fiat Cronos, Placas JCG 4E97, pertencente à frota de veículos da Secretaria da Saúde.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal do Contrato:
Paulo Sérgio Pinto Teixeira – Matrícula Funcional n° 4272.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de agosto de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9DFA1DE1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 255/2024

Designa Servidora para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscalreferente à solicitação de compras da Secretaria da Administração, com base no Pregão Eletrônico nº 25 e Ata de Registro de Preços nº 016/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais relativos ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios paraa AdministraçãoMunicipal.
A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestora:
Vanessa Geller – Matrícula Funcional n.º 4141.
Fiscal:
Janaína TerhorstPizutti – Matrícula Funcional n°4850.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de agosto de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5ABC290C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 256/2024

Revoga a Portaria n.º 103/2022 que concedeu Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1ºREVOGAR a Portaria n.º 103/2022 que concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 40% à Servidora Municipal BRUNA HUPPES POSSAMAI, professora, matricula funcional n° 4096, para atuar como Coordenadora Pedagógica da SMECD, 40 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroativo a 02 de agosto do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de agosto de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:26C4B86F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 257/2024

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho e concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1ºCONVOCAR a Servidora Municipal BRUNA HUPPES POSSAMAI, professora, matricula funcional n° 4096, para prestar serviço emRegime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas e CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 30% para desempenhar as funções de Diretora da EMEI Criança Feliz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroativo a 03 de agosto do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de agosto de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F86730C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024

Contrato: nº 238/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:G. GOTUZZO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 87.651.345/0001-93
Objeto:Aquisição de materiais médico hospitalares.
Vinculação:Registro de Preço nº 002/2024

Vigência: De 17/07/2024 a 05/06/2025.

ONDE LE-SE:
Valor: R$1.270,00 (Um mil duzentos e setenta reais).

LEIA-SE:

Valor: R$1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 05/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de agostode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E660400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO II AO CONTRATO 14/2023

O Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, torna público o **Termo Aditivo II, de Prazo e valor,** onde ficam alteradas a **Cláusula Segunda** e a **Cláusula Sétima do CONTRATO 14/2023,** mantido com a empresa NISA ENGENHARIA LTDA, para

contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção civil em obra Pré-moldada.
Base Legal: Art. 57 –Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato 11/2022.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Santana do Livramento – RS, 07 de agosto de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:A62E7581

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0009/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de divisórias para nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EMPRESA CONTRATADA:
JOEL. L. LEOPOLD LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº37.219.996/0001-30.
Contrato nº 0081/2024 (vigência 31 de dezembro de 2024)
Item: 01 - 11.549,16 (valor total);
Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:6D3C7649

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para realizar Formação para catadores e catadoras no âmbito do Projeto Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável Fronteira da Paz (*Projeto Fronteira da Paz Sustentável*) que englobará várias áreas de conhecimento, teórica e prática (nas áreas que requeiram), com linguagem e metodologia adequadas ao público alvo.

EMPRESA CONTRATADA:
PROPOR ENGENHARIA LTDA - EPP- Nova Petrópolis/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0068/2024 (vigência de 12 meses)
Item: 01- R$ 39.999,99;(valor unitário);

Data de assinatura: 25 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:DFEBAEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº0013/2024
OBJETO: Aquisição de armação de muro para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

EMPRESA CONTRATADA:**MARTA A DE MORAIS-ME**
CNPJ Nº 93.272.870/0004-43
Contrato nº 0080/2024
Valor item: R$ 10,31
Valor Total: R$ 23.713,00
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Data de assinatura: 25 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:87896111

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº0015/2024
OBJETO: Aquisição de meio fio para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

EMPRESA CONTRATADA:**JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
CNPJ Nº 00.547.816/0001-30
Contrato nº 0077/2024
Valor item: R$ 50,00
Valor Total: R$ 1.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Data de assinatura: 25 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:7B8782E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2021
CONTRATO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9159/2021
CONTRATADO: **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES, CONEXÃO INTERNET, FIREWALL PARA TODA A PREFEITURA DA CIDADE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS.
DIVERSAS SECRETARIAS.
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE LINK
1.1. Fica incluída uma(01)quantidade(Link) ao item número 04 – Locação de Infraestrutura de Comunicação com capacidade 10 Mbps – Lote 2, ao valor unitário mensal de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) a unidade, para atender o ponto conforme abaixo:
a)"EMEI Professora Fernanda Carrets", localizadana Rua Aldina Saraiva, nº 205, bairro Simon Bolivar, da Secretaria Municipal de Educação.
1.2. Com a inclusão de uma(01)quantidade no item número 04, a quantidade total do item passa a ser de 62e o total mensal (R$) do item passa a ser de R$24.180,00(Vinte e quatromil, cento e oitenta reais), perfazendo um total de 11% de acréscimo ao quantitativo inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotaçãoorçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Dotação	Reduzido	Elemento da Despesa
050212.365.0223.4686	89697	3.3.3.9.0.40

3. 2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 10 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F30669A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.192, DE 07 DE AGOSTO 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.315 de 07 de agosto de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO E CUIDADO COM AS PESSOAS", na ação "4729 – INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.4729	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.4729	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	180.000,00	1600*
		T O T A L	200.000,00	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FB36EC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.193, DE 07 DE AGOSTO 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.316 de 07 de agosto de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0012 – PROGRAMA DE GESTÃO MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL", na ação "4623 – MANUT. FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	1501*
		T O T A L	10.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0012.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00	86092-1	1501*
		T O T A L	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7D8DE582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.315, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO E CUIDADO COM AS PESSOAS", na ação "4729 – INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.4729	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.4729	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	180.000,00	1600*
		T O T A L	200.000,00	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EDCF4059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.316, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 - SMAIS.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0012 – PROGRAMA DE GESTÃO MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL", na ação "4623 – MANUT. FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	1501*
		T O T A L	10.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0012.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00	86092-1	1501*
		T O T A L	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:61FE9F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 323, D E 06 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 5925/2024,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) SECRETARIO DE ESCOLA, JULIA GOMES LANZETTA, Mat. F. nº 227781, a contar de 05/08/24.

Santana do Livramento, 06 de agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração Em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:03EB69C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 13/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024 RELAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA, situada à Av. Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 073 de 23 de janeiro de 2024 e alteração designada pela portaria nº 207 de 21 de março de 2024. Divulga RELAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I - Relação Preliminar da Prova Prática

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA
03	LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA	10
09	MARCIO SILVEIRA FARIAS	10

CARGO: TRATORISTA AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA
01	JOSE NEI DIAS RAMOS	8,5

II - Os candidatos terão prazo de reconsideração e/ou recurso quanto a Relação Preliminar da Prova Prática nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, na sede da Secretaria da Agricultura, sito à Av. Dom Pedro II, 401, no horário das 8h às 12h.

Comissão Designada pela Portaria nº 073 de 23 de janeiro de 2024 e alteração designada pela Portaria nº 207 de 21 de março de 2024.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B9F70248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024. Processo Administrativo nº 12724/2024. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES HUMANITÁRIAS DA DEFESA CIVIL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 14/08/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5BED45D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 071/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 071/2023 do Pregão Presencial 40/2022, que tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, tendo como contratada a empresa MP POSTOS E LOGISTICA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio dos itens a seguir.

Item	Qtd. Estimada Mensal	Unidade Medida	Objeto	Valor Unitário em R$ licitado	Valor Unitário em R$ reequilibrado
01	3.000	Litro	Gasolina Comum	5,27	5,83
02	2.500	Litro	Gasolina Aditivada	5,42	5,99
04	6.000	Litro	Óleo Diesel Comum	5,83	5,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:112BEEF9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 204/2018 DA DISPENSA 20/2018

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 204/2018 da Dispensa 20/2018, que tem como objeto locação de imóvel para o funcionamento dos correios na localidade da Colônia Municipal, tendo como locador Lauri Vilmar Krebs, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de pelo período de 12 meses a contar de 31 de julho de 2024 a 31 de julho de 2025**.** O valor do Contrato será reajustado em 2,45% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 826.79 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AC608D18

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Extrato do contrato Nº 334/2024 do Pregão Eletrônico Nº 48/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante, com veiculação de áudio em carro de som, veiculo tipo automóvel, gravação de áudio inclusa, com motorista, para divulgação de ações e propagandas diversas para o município, tendo como contratada a empresa ENIO CARDOSO SEFSTROM LTDA MEI, no seguinte item e valor:

Item	Quant estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
001	1.000 HORAS	PROPAGANDA VOLANTE	45,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0C8893E3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 010/2024 do Chamamento Publico 001/2024, que tem como objeto a prestação dos serviços de

manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo, tendo como credenciada CLEBER ADRIANO PEREIRA. Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de serviços efetuados, conforme os valores seguintes valores:

SERVIÇOS	UN	Quant.	V. Unit
Serviços de Limpeza de Calha	M	10.000	R$ 2,44
Serviços de Carpinteiro	H	5.000	R$ 32,24
Serviços de Eletricista	H	10.000	R$ 34,97
Serviços de Hidráulica	H	5.000	R$ 34,69
Serviçosde Jardineiro	H	2.500	R$ 28,26
ServiçosdePedreiro	H	15.000	R$ 32,69
ServiçosdePintura	M²	70.000	R$ 13,46
Serviçosde Corte de Grama e Roçada commotoragasolina	M²	100.000	R$ 0,40
Serviço de Assentamento de Piso Porcelanato	M²	10.000	R$ 21,96
Serviço de Assentamento de Piso Cerâmico	M²	10.000	R$ 21,43
Serviço de Assentamento de Piso Tátil	M²	3.000	R$ 55,48
Serviço de Execução de Passeio de Concreto		10.000	R$ 18,94

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:679DFAB3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 045/2024 DA TOMADA DE PREÇOS N° 041/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 045/2024 da Tomada de Preços n° 041/2023, que tem como objeto a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA REURB, QUE ESTÁ SITUADA NA AV. GETULIO VARGAS, Nº 710, ESQUINA COM A AV. RIO GRANDE DO SUL, tendo como contratada a empresa PHS CONSTRUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 10 (dez) dias a contar de 15/04/2024 a 25/04/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DA098420

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 342/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 041/2024

Extrato do contrato 342/2024 da Concorrência Eletrônica n° 041/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CABINE DE MEDIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER, tendo como contratada a empresa PHS CONSTRUÇÕES LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ R$ 228.241,65 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F88B6283

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 107/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO EQUIPAMENTO ACOPLADO AO CAMINHÃO PLACA: JCD4E83, tendo como contratada a empresa INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, pelo valor de R$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4862A982

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 203/2024, que tem como objeto COMPRA DE SANDUÍCHES PARA O COFFEE BREAK DOS EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO DO TEACOLHE A SER REALIZADO NAS DATAS 25/07/2024, 02/08/2024, 03/08/2024, 08/08/2024, 23/08/2024 E 06/09/2024 NO AUDITÓRIO DO PROCON, tendo como contratada a empresa AIRTON ANTONIO GEHLEN, pelo valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9764C64B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 206/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARATER DE URGÊNCIA CONSERTO DO APARELHO MOVÉL DE RAIO X JUNTO A UPA 24H, tendo como contratada a empresa KINTEC COM ASSIST TEC DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8D0EF3F0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO SORTEIO DO EDITAL Nº. 002/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

Aviso do Sorteio do Edital nº. 002/2024 – Chamamento Público. Objeto: Credenciamento de leiloeiros para realização de leilões destinados a alienação de bens imóveis e de bens móveis inservíveis do Município de Santo Ângelo. Data do Sorteio: Quarta feira dia 14/08/2024 a partir das 09 horas, Local: Centro de Cultura localizado Rua Três de Outubro, 800, Centro; O sorteio também poderá ser acompanhado pelo Youtube no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/@ComprasSantoAngelo ; Informações no Dep. de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:914F605F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 028/2024

Extrato de Arquivamento do Processo Licitatório na modalidade concorrência eletrônica 028/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obra de troca de manta asfáltica na cobertura do Ginásio Municipal Marcelo Mioso, por ter ocorrido licitação frustrada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F4703867

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 73/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 19/SMGRH/2021, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem (Classificação 29)
29- Silvia Rochane Zuse de Castro

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **12, 13 E/OU 14 DE AGOSTO DE 2024**, das 08h30min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **15 DE AGOSTO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 12/SMAd/2020, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A16DD004

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1140/SMGRH/2024

De 08 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1102/SMGRH/2024 de 25.07.2024, que nomeou **TATIANE SMOLSKI GIOVELLI** para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo entregue pela candidata declarando estar desistindo definitivamente e formalmente da sua posse no referido cargo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:873D4BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 14.543.952/0001-66
OBJETO: Tonner original impressora brother DCP L5512DN
VALOR TOTAL: R$ 590,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:9677683B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.088/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para os veículos da frota municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/08/2024 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:99198010

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2024**, destinado à contratação da empresa Sérgio Mauro da Silva para produção e apresentação artística da Banda Parceria de Galpão no Domingo Cultural, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/2260 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 1868/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **SERGIO MAURO DA SILVA SANTOS, CNPJ Nº 27.081.615/0001-46,** para apresentação artística da Banda Parceria de Galpão no Domingo Cultural que ocorrerá no dia 08 de setembro de 2024 com duração aproximada de 2h na Praça Nossa Senhora da Boa Viagem, ao valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6D473798

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.329, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 019/2024.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 019/2024 e designação dos servidores Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matricula funcional n.° 90.361 e; Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matricula funcional n.° 24.511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha,08 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:57AA8DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 136/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024.
CONTRATADA: ELISANDRO BAPTISTA ROCHA DA SILVA, CNPJ Nº 51.293.117/0001-41
OBJETO: Contratação da empresa Elisandro Baptista Rocha da Silva para produção e apresentação do artista Elisandro Rocha no Domingo Cultural, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F932F3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024
CONTRATO: Termo de Fomento nº 003/2024
CONTRATADO: Associação de Cultura e Arte Nativa - MOENDA
CNPJ: 91.310.276/0001-21
OBJETO: 2º Santo Antônio em Festa.
Valor: R$ 310.000,00
Vigência: 08/08/2024 a 08/01/2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:EFE887EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração dos Fiscais Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº: 084/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R$ 112.565,76 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Vigência.....: Início: 10/08/2024. Término: 10/08/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 89/2023, de 26 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 244/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos M.S.V. e P.P.S., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001653-09.2023.8.21.013/RS, para o M.S.V. e processo judicial n° 5001652-24.2023.8.21.0123/RS, para o idoso P.P.S. que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 10.08.2024 até 10.08.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail e solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 149/2024/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante no subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,227580%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste Aditivo.

Santo Augusto – RS, 08 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4D688BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024.

Extrato do Contrato Nº: 106/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG. Valor.....: O preço a ser repassado ao Município pela execução do objeto do presente contrato será de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). Vigência.....: Início: 08/08/2024. Término: 08/08/2029. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 16/2024 (Processo Administrativo nº 149/2024). Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, com exclusividade, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 839 (oitocentos e trinta e nove), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período, conforme proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 08 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:26488F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024.

Extrato do Contrato Nº: 107/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R$ 68.790,00 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais). Vigência.....: Início: 09/08/2024. Término: 09/02/2025. Licitação.....: Concorrência n° 006/2024 (Processo Licitatório nº 162/2024). Dotações Orçamentárias: 3390/54-380 e 3390/54-381. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para construção e reforma da fachada da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Amália, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Técnico e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 08 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D7488893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024
Processo: 796/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 019/2024

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: GRUPO TRADICIONALISTA DE CAVALGADAS SEPÉ TIARAJU CNPJ n.º 07.738.439/0001-65.
Objeto: Repassar recurso financeiro GRUPO TRADICIONALISTA DE CAVALGADAS SEPÉ TIARAJU, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a cargo desta concedente, objetivando custear as despesas inerentes a realização da 17ª Cavalgada da Tradição, conforme disciplinado na Lei nº 4.494/2024.
Vigência: 08/08/2024 a 31/12/2024, Data de Assinatura: 08/08/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/08/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: PAULO ROBERTO DE PAULO TEIXEIRA, CPF n.º 426.548.230-91.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:82F839FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – empresa: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49.

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
15	10.000	COM	VARFARINA SÓDICA 5 MG – COMPRIMIDO - **MARCA: FARMOQUIMICA**	0,1400

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:99F4994A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – empresa: **Nutri – Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, CNPJ Nº 46.381.269/0001-66.

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
5	2.500	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL – **MARCA: EUROFARMA/BENZETACIL 1200 MU IMJ 50 FA**	6,1900

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:97860138

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – empresa: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** , CNPJ Nº 44.734.671/0022-86.

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
11	1.000	FR	HALOPERIDOL 2 MG/ML – SOL. ORAL – FRASCO 20 ML – **MARCA: HALO/CRISTALIA**	3,3800

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FB2D37DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO aditivo nº 002/2024 ao contrato nº 033/2024 – concorrência pública nº 011/2023 – prorrogação de prazo por mais 90 dias a partir de 22/08/2024 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 08 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:762F0B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 142/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 16/08/2024 – MJ Kerber Golmeier e Cia Ltda.

São Gabriel, 08 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:24C6ADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023 – contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado – R$ 8.694,00 – GRM Climatização Comércio e Instalação de ar condicionado Ltda.

São Gabriel, 08 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3A1DF54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023 - contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado – R$ 2.924,00 – GRM Climatização Comércio e Instalação de ar condicionado Ltda.

São Gabriel, 08 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5183B8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 673/2024 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em rodadas contendo 02 árbitros, 01 mesário e 02 bandeirinhas para a realização dos campeonatos do município (futsal masculino) – R$ 5.500,00 – Duarte & Silva Eventos Ltda.

São Gabriel, 08 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2421441E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - RS

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da SELEÇÃO de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022). As datas de cada etapa estão previstas no edital que será disponibilizado no site da Prefeitura de São Gabriel/RS.

São Gabriel, 08 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7FA78CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023 – contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado – R$ 24.353,00 – GRM Climatização Comércio e Instalação de ar condicionado Ltda.

São Gabriel, 08 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:40D60888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.922, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Assegura às mulheres de baixa renda e vítimas de violência doméstica a prioridade em programas e serviços sociais do Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica assegurada às mulheres de baixa renda e vítimas de violência doméstica a prioridade em programas e serviços sociais do Município de São Leopoldo.

1º A comprovação de baixa renda será realizada de acordo com o art. 4º, incs. I e II, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
2º A comprovação de violência doméstica será realizada mediante qualquer manifestação de comprovação do ato por autoridade judiciária, inclusive as medidas protetivas de urgência, indicadas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.
3º A prioridade assegurada por esta Lei não isenta suas beneficiárias da obrigatoriedade de apresentar e ter aprovada a documentação exigida nos processos de seleção dos programas ou serviços sociais referidos no caput deste artigo.

Art. 2º. Os convênios e contratos com o objetivo de promover novos programas ou serviços sociais no Município de São Leopoldo, firmados com entidades públicas ou privadas, deverão incluir cláusula que assegure a prioridade de que trata esta Lei.

Art. 3º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03895AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.921, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria Auxílio a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a criação, no âmbito do Município de São Leopoldo, do Auxílio a ser pago a crianças e adolescentes que tenham

ficado órfãos em decorrência de feminicídio, nos termos da Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015.

Parágrafo único. A criança ou adolescente já considerada órfã, que venha a perder sua tutora ou responsável legal por falecimento em decorrência de feminicídio fará jus ao recebimento do auxílio.

Art. 2º. São requisitos necessários para o recebimento do Auxílio:

I - idade inferior a 18 (dezoito) anos de idade;

II - residência e domicílio no Município de São Leopoldo;

III - inscrição no CADÚNICO;

IV - matrícula em instituição de ensino na Cidade de São Leopoldo;

V - guarda oficializada, responsabilidade legal da criança ou adolescente por família acolhedora ou tutela provisória;

VI - renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo nacional

Art. 3º. São requisitos necessários para a manutenção do Auxílio:

I - atendimento aos requisitos previstos no art. 2º desta Lei;

II - cumprimento do calendário nacional de vacinação e acompanhamento do estado nutricional, nos termos do regulamento;

III - frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

IV - acompanhamento da criança ou adolescente pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

V - ausência de prática de ato infracional, crime ou contravenção

Art. 4º. O Auxílio é direito da criança e adolescente órfão em decorrência de feminicídio, devendo ser administrado pelo seu responsável legal, exceto se autor, coautor ou partícipe do crime.

§ 1º. O Auxílio será pago até que o beneficiário complete 18 (dezoito) anos de idade.

§ 2º. O pagamento do Auxílio poderá ser estendido até que o beneficiário complete 24 (vinte e quatro) anos de idade, mediante parecer social favorável desde que beneficiário em situação de vulnerabilidade social esteja regularmente matriculado em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 5º. O valor do auxílio não poderá ultrapassar o valor de 1 (um) salário mínimo nacional por criança ou adolescente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O auxílio deverá ser depositado em conta corrente aberta em nome da criança ou do adolescente.

Art. 6º. O auxílio a que se refere esta Lei não poderá ser acumulado com quaisquer benefícios relacionados à previdência social e à assistência social no âmbito municipal, estadual e federal, assegurado ao beneficiário o direito de opção pelo benefício que considerar mais vantajoso.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24B23A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.894, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Desafeta e autoriza o Poder Executivo a renovar a Concessão de Uso de área de terras a SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL IMPERADORES DOS SUL.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e renovar a concessão de uso de uma área a **SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL IMPERADORES DOS SUL**, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Desafeta e confere-se concessão de uso de parte de uma área de terras de 20.014,78m², de propriedade do Município a SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL IMPERADORES DOS SUL CNPJ nº 08.073.170/0001-08, com as seguintes medidas e confrontações:

"Concede PARTE de um todo maior com área superficial de 3.345,22m², destinado à Sociedade Recreativa e Cultural Imperadores do Sul para a implantação do Projeto Contraturno Cultural, situado nesta cidade, no bairro Duque de Caxias, no Conjunto Habitacional COHAB Duque de Caxias, composto da Área verde 01, pertencente à quadra nº 2217 da planta geral da cidade, zona 11 Setor B, dentro do quarteirão formado pela Travessa C, Avenida das Indústrias, Rua Ermelindo Varnieri e Rua Nereu Ramos, medindo quarenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros (44,85m) a noroeste no alinhamento da Avenida das Indústrias, lado ímpar da numeração; cinquenta metros e trinta e seis centímetros (50,36m) a nordeste, na divisa com área de propriedade do Município de São Leopoldo; sessenta e seis metros e oitenta e oito centímetros (66,88m) a suleste, na divisa área de propriedade do Município de São Leopoldo; quarenta e dois metros (42,00m) e vinte metros e oitenta e oito (20,88m) a sudoeste, em linha quebrada, na divisa área de propriedade do Município de São Leopoldo, conforme matricula nº 99934 e Certidão de Localização nº 243/22."

Art. 2º A presente Concessão é outorgada a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renováveis por igual período, sendo que, decorrido o prazo estabelecido neste artigo, ou extinta o **SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL IMPERADORES DOS SUL**, passam a ser de propriedade do Município todas as benfeitorias existentes no imóvel, sem que caiba a beneficiária direito de retenção ou indenização pelas obras que venham realizar.

Art. 3º A Concessão de Uso será instrumentalizada através do anexo Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 4º A Concessionária, como contrapartida, compromete-se a conservação integral do espaço público buscando melhorias para os moradores do bairro, bem como, implementar o Projeto de Contraturno Cultural com atividades sociais e culturais, conforme o Plano de Trabalho.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023
.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0B8ABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.853, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 245.894,87 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), tendo como fonte a entrada de recurso, para fins de adequação orçamentária.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 245.894,87 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), tendo como fonte a entrada de recurso, para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.244.0044.2088 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Material de Consumo.....	R$	72.126,41
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Material de Distribuição Gratuita....	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Serv de 3º - Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Equip e Material Permanente.....	R$	73.768,46
Total do Crédito Especial.....	R$	245.894,87

Art. 2º A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo 1º cuja fonte é a entrada de Recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15F02A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.790, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a disponibilização e utilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas com doenças mentais, neurológicas e deficiências intelectuais ou que tenham restrição de interação com o meio social e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°. Dispõe sobre a disponibilização e utilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas com doenças mentais, neurológicas e deficiências intelectuais ou que tenham restrição de interação com o meio social.

Art. 2°. Os objetivos desta Lei são:
I - garantir a integridade física e mental de pessoas com doenças mentais, neurológicas e deficiências intelectuais ou que tenham restrição de interação com o meio social;
II - possibilitar uma circulação segura e a prevenção de eventuais acidentes;
III - auxiliar em seu atendimento ou resgate em caso de emergência;

Art. 3°. A utilização das pulseiras se dará com a justificativa através de declaração médica com indicação da patologia, deficiência ou dificuldade de mobilidade, a depender de prévia solicitação da pessoa, quando possível; de seus familiares ou responsáveis legais.

Art. 4°. Deverá constar as seguintes informações no QRCode:
I - Nome completo;
II - Tipo sanguíneo;
III - Alergias acometidas pelo paciente;
IV - Medicamento utilizado continuamente;
V - Telefones para contato.

§ 1º. Excepcionalmente, não havendo todas as informações elencadas no art. 4° desta lei, deverá constar o maior número de dados possíveis, sendo imprescindível o cumprimento dos incisos I e V.

§ 2º. Para que haja a concessão da pulseira, após solicitada pela pessoa, familiares ou responsáveis, deverá, obrigatoriamente, ser preenchido um termo de consentimento, autorizando a disponibilização das informações supracitadas para a exclusiva finalidade de utilização e sua disponibilização através do QRCode, em conformidade com a Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (Lei 13.709 de 2018).

Art. 5°. As despesas decorrentes para a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 6°. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:254E0EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.129, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Municí-pio, para adequação de contas, no valor de R$ 2.281.306,73 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e seis reais e setenta e três centavos) – Recurso 0500.1002040 – tendo com fonte o excesso de arrecada-ção no período de janeiro até maio do ano de 2024; reali-zada a apuração mês a mês conforme Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 3º.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.281.306,73 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e seis reais e setenta e três centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – outros serv. de terceiros – p. j..R$ 2.281.306,73.

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ADD7ECF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.128, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R$ 3.764.366,91 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) – Recurso 0621.0000230 – tendo como fonte o aumento do valor do Programa Estadual Assistir, conforme Portaria SES 537/2021 e 227/2024; Decretos 56.015/2021 e 57.496/2024".

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.764.366,91 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – outros serv. de terceiros – pj.....r$ 2.764.366,91

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o aumento do valor do Programa Estadual Assistir, conforme Portaria SES 537/2021 e 227/2024; Decretos 56.015/2021 e 57.496/2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F00EA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.127, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) – Recurso 0600.0000501 – tendo com fonte o recurso federal emergencial para o custeio da atenção especializada à saúde; conforme Portaria nº 2.506 de 19/12/2023.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 1.500.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o recurso federal emergencial para o custeio da atenção especializada à saúde; conforme Portaria nº 2.506 de 19/12/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18FFD9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.126, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R$ 1.456.288,96 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) – Recurso 0600.0000501 – tendo com fonte o excesso de arrecadação".

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.456.288,96 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0500.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.456.288,96

Art. 2º. O recurso para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50A46732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.130, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 280.556,24 (DUZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS) TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 0501 – DESTINAÇÃO 0000380 - 2380 – FUNDO DE DRENAGEM URBANA DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DO EXERCICIO DE 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 280.556,24 (DUZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo, Canalização
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0501 - 0000815 – Obras e Instalações.....R$ 280.556,24
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 280.556,24

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Recurso 0501 – Destinação 0000380 - 2380 – Fundo de Drenagem Urbana do Exercício de 2023, no valor de R$ 280.556,24 (Duzentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D286A0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.954

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0652/2024, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2024 (10 dias), a servidora **DEBORA PIASSESKI BECHENER,** matrícula nº 87341, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular DENIS DOS SANTOS**,** matrícula nº 84559, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:327E6D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.003

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 12864/2024, de 19 de junho de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **GRAZIELA MARIA MAUS,** matrícula nº 84444, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem à noite em quartas, quintas e/ou sextas-feiras a contar de 19 de junho (data do protocolo) e enquanto durar estre vínculo no ano de 2024, considerando que comprovou estar realizando extensão de carga horária na Educação de Jovens e Adultos da EMEF João Belchior Marques Goulart, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF1B693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.985

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15150/2024, de 17 de julho de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **KAREN QUEVEDO CARVALHO LOPES,** matrícula nº 86358, CPF nº 010.876.080-40, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Curso de Especialização em Saúde Pública, em Porto Alegre/RS, nos dias 14 e 28 de junho, 12 de julho, 09 e 23 de agosto, 13 e 27 de setembro, 18 e 25 de outubro, 08 de novembro e 06 de dezembro de 2024, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2BC43612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.953

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 102/2024, do Departamento de Disciplina Administrativa,

T O R N A S E M E F E I TO

a Portaria nº 129.342, de 27 de dezembro de 2023, que SUBSTITUIU a servidora Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935 pelo servidor FÁBIO JOSÉ ZELL, matrícula 85421, ocupante do cargo de Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:224418F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.959

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 217/20224, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

Nomear os representantes para fiscalização do Convênio SEDAC 199/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul e o Município de São Leopoldo, referente à realização do projeto "Eventos Culturais Populares de São Leopoldo", selecionado no Edital SEDAC nº 03/2023, conforme processo eletrônico PROA nº 23/1100-0001446-9, com vigência a contar de 12 de dezembro de 2023.

- Jari Maurício da Rocha (matrícula 54781) – Fiscal Titular
- Marco Antônio Filipin Rodrigues (matrícula 85038) – Fiscal Suplente

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F4D2469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.746

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 141/2024, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

D E S I G N A

no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2023 (30 dias), a servidora **PATRÍCIA DAUBER,** matrícula nº 85159, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular SILVANA CONCEIÇÃO DA CRUZ, matrícula n º82905, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC9F6D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.964

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 080/2024, da Ouvidoria Municipal,

D E S I G N A

no período de 1º a 30 de agosto de 2024 (30 dias), a servidora **VIVIANA RIBEIRO ANDRADE UCHASKY,** matrícula nº 87560, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Ouvidoria Municipal, da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RAFAEL MARTINO, matrícula nº 85357, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE774DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.977

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0237/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024 (15 dias), o servidor **MARCONE DA SILVEIRA,** matrícula nº 83991, para responder pela Função Gratificada de Assessor Especial de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular HUMBERTO NEGRINI RODRIGUES, matrícula nº 82160, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7F8113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.976

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0238/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 24 de julho a 23 de agosto de 2024 (31 dias), a servidora **CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA,** matrícula nº 83915, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA, matrícula nº 83119, em licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8CEFB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.958

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 238/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

D E S I G N A

no período de 02 a 06 de julho de 2024 (05 dias), o servidor **EDSON LUIS DUTRA,** matrícula nº 85224, para responder pela Função Gratificada de Diretor do Sistema Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular MARCO ANTÔNIO FILLIPIN RODRIGUES, matrícula nº 85038, em afastamento, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAA552F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.975

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 206/2024, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 22 de julho a 10 de agosto de 2024 (20 dias) a servidora **LETICIA BETTIO MACHADO,** matrícula nº 87409, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular VIRGINIA GONÇALVES GRANJEIRO, matrícula nº 85202, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34BA8EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.837

Designa Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, designa para a Função Gratificada de Secretária Municipal de Proteção Animal, a Senhora **SOLANGE BIEGELMEYER,** matrícula nº 83006, com vigência a partir de 1º de julho de 2024, de acordo com Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei Municipal nº 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos subsídios de Secretária Municipal, fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17E32907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.951

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 83/2024, da Superintendência de Comunicação,

E X O N E R A

com vigência a partir de 09 de julho de 2024, **DEISI CONCEIÇÃO DA SILVA,** matrícula nº 55441, do Cargo em Comissão de Assessor de Publicidade e Comunicação Digital, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 116.767, de 06 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8789900B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.937

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 293/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 08 de julho de 2024, **DANIEL MOREIRA ALVES**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Ouvidoria da Saúde, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49414A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.934

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 293/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 08 de julho de 2024, **ANDRESA DE MELLO BECK**, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região 5, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D92CFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.935

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 293/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 08 de julho de 2024, **CARLOS FELIPE PINHEIRO TEIXEIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo dos Conselhos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47B4869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.947

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: cópia de Formulário de Atendimento na Ouvidoria – Protocolo n.º 2024/211, datado de 21/03/2024, constituído de 03 (três) folhas; cópia de Parecer Jurídico n.º 13/2024, da Secretaria municipal de Educação, datado de 22/03/2024, constituído de 03 (três) folhas; cópia de Ata de Reunião, da Secretaria Municipal de Educação, datada de 26/03/2024, constituída de 02 (duas) folhas; cópia de Ata de Mediação, da Secretaria Municipal de Educação – Protocolo 2024/211, datada de 28/03/2024, constituída de 04 (quatro) folhas; cópia de Ata de Reunião, da Secretaria Municipal de Educação, sem data; cópia de Ata de Mediação, da Secretaria Municipal de Educação – Protocolo 2024/211, datada de 28/03/2024; cópia de e-mail enviado por preducnh@mp.br à smed.juridico@saoleopoldo.rs.gov.br, em 02/04/2024; Despacho Ministério Público, Notícia de Fato 01542.000.768/2024, datada de 27/03/2024, constituída de 02 (duas) folhas; cópia de Formulário de Atendimento na Ouvidoria – Protocolo n.º 2024/211 (Parte Final), datado de 05/04/2024, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de Resposta à Diligência n.º 01542.000.768/2024-0002, da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação – SMED, datada de 08/04/2024, constituída de 03 (três) folhas; cópia de e-mails trocados entre smed.juridico@saoleopoldo.rs.gov.br e tatiane@saoleopoldo.rs.gov.br, nos dias 25 e 26/04/2024; Memorando n.º 115/2024, da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação, datado de 29/04/2024; Memo: 19/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 30/04/2024; ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais da estagiária Deliana Marçal Silva Moreira de Oliveira e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais da servidora Ana Paula Ramalho Gonçalves, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 14/2024, de 30/04/2024 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretária Municipal de Educação, para apurar as circunstâncias e responsabilidades quanto a fatos relatados na denúncia de maus tratos oferecida pela munícipe **LILIANE PINHEIRO,** mãe do aluno **"R.P.T.",** à época matriculado na turma Infantil 5B da EMEF Álvaro Luís Nunes, baseada em áudios gravados obtidos através de um gravador que colocou na mochila do seu filho por dois dias consecutivos. No entanto, estas gravações não vieram aos autos. Após análise da documentação, DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA,** visando à completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB6D51D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.948

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: requerimento de Soeli Maria Rohr Carreno, sem data com denuncia anexa, formalizada através do Memorando sem número, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 23/04/2024; cópia de e-mails trocados entre cm.capile@saoleopoldo.rs.gov.br e isadora.lempek@saoleopoldo.rs.gov.br nos dias 03 e 04/01/2024 e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais de Juliana da Silva Alves, matrícula n.º 87316, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 13/2024, de 24/04/2024 (em anexo). Trata-se de representação oferecida pela servidora Soeli Maria Rohr Carreño, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **JULIANA DA SILVA ALVES**, estatutária, ocupante do cargo de Enfermeiro, **em estágio probatório**, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 87316, enquanto no exercício de suas funções. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **JULIANA DA SILVA ALVES** nos seguintes fatos: No dia 12/04/2024, devido ao fato da processada estar de Atestado Médico, Soeli solicitou à Enfermeira Daniela Rodrigues Oliveira liberação do turno da tarde no dia 15/04 para resolver problemas particulares. Após verificada a escala de Enfermagem, atestou-se que não haveria prejuízo das atividades com a ausência de Soeli. Neste dia então (15/04) Soeli trabalharia até às 13h e teria 2 horas e 12 minutos descontados do seu banco de horas positivo do referido mês, recebendo a concordância da Enfermeira Daniela. Em 15/04 a Processada retornou às suas atividades no CM Capilé e neste dia a enfermeira Daniela Rodrigues Oliveira também estava na Unidade. Próximo às 13h Soeli verificou com a Enfermeira Daniela se estava mantida sua liberação e a mesma confirmou que sim. Então Soeli se dirigiu à sala da processada para falar da combinação com a enfermeira Daniela e verificar se a mesma se opunha. Nesse momento, a processada respondeu de forma ríspida para que Soeli fizesse o que havia sido combinado previamente com Daniela em sua ausência. Com a anuência das duas enfermeiras presentes na Unidade,

Soeli organizou seus pertences e foi embora para a cidade onde reside (Sapucaia do Sul). Alguns minutos depois, enquanto estava no transporte coletivo, Soeli recebeu uma ligação da processada onde a mesma gritava muito, a acusando de ser irresponsável, de mentir e enganá-la usando de artimanhas para sair mais cedo. Soeli tentou explicar que as 2 horas e 12 minutos que estava saindo mais cedo seriam descontadas do seu banco de horas positivo, mas a processada seguia gritando muito e mandou retornar imediatamente ao CM Capilé para trabalhar e que ao chegar se direcionasse à sala da processada no segundo andar. Sendo assim, Soeli solicitou ao motorista que parasse o ônibus e Soeli retornou a pé. Ao chegar à Unidade, Soeli se dirigiu à sala da Enfermeira Daniela que se localiza no andar térreo e pediu que a mesma a acompanhasse para explicar o que havia sido combinado anteriormente. Ao chegarmos na sala da Processada, Soeli foi recebida novamente com muitos gritos, ofensas, agressões verbais e a acusação de ter abandonado seu cargo. Mesmo sofrendo muitos ataques, Soeli explicou novamente – sem em nenhum momento elevar seu tom de voz – que sua saída havia sido acordada com a enfermeira Daniela com desconto das suas horas. A processada então afirmou que Soeli não possuía horas positivas. Neste momento, Soeli relembrou a processada que em Janeiro/2024 a antiga enfermeira da Unidade Isadora da Silva Lempek havia lhe encaminhado um e-mail com o quantitativa de horas positivos: 72h. Nesse momento a Enfermeira Daniela tentava juntamente com Soeli explicar a situação mas a Processada gritava muito, dizendo que agora quem mandava era ela e que todos teriam que engolir. Após muito minutos, a Processada se acalmou e informou que iria verificar o banco de horas de Soeli, mas que Soeli estava proibida de deixar a Unidade mesmo tenho muitas horas em haver. Soeli sentiu-se muito constrangida ao ser tratada dessa maneira no seu ambiente de trabalho, onde nunca houvenenhuma queixa a respeito do seu trabalho. Alguns dias depois do acontecimento a processada encaminhou um e-mail para a Direção de Enfermagem solicitando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra Soeli por Abandono de Emprego, dizendo que Soeli nunca teve banco de horas positivo. Soeli relata ainda, que desde o início do ano a relação com a Processada está conturbada. Relata ainda Soeli, que a processada fala com os profissionais de enfermagem de forma ríspida, agressiva e desrespeitosa tanto pessoalmente quanto no grupo de trabalho do Whatsapp, chamando a equipe aos fins de semana e feriados para falar sobre a escala de trabalho. Segundo colegas da UBS Campina, a Processada já apresentava esse comportamento desrespeitoso quando trabalhou lá. Soeli relata que nos seus 32 anos de trabalho na Enfermagem nunca sofreu com um comportamento tão abusivo quanto o que está sendo imposto no Centro Médico Capilé pela Processada reiteradamente. Isso está causando adoecimento mental e profissional a Soeli, tendo que inclusive buscar atendimento psiquiátrico para manejar crises de ansiedade e pânico que está tendo recorrentemente. Se restar comprovado o ilícito administrativo-disciplinar, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: incisos III – observância das normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa. XI – tratar com urbanidade as pessoas e XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho. E art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da participação, todos da Lei n.º 6.055/06. Tornando-a incursa em penalidade disciplinar prevista no art. 160, observando-se ainda, o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CA045C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.944

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: cópia de e-mail trocados entre natalia@saoleopoldo.rs.gov.br; semurb@saoleopoldo.rs.gov.br e douglas.hoerlle@saoleopoldo.rs.gov.br; datados de 27/05/2024 à 28/05/2024; cópia da Ordem de Serviço n. 03/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datada de 11/05/2024; cópia de ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais de Douglas da Silva Hoerlle; cópia do Decreto Municipal n.º 10.748, de 07/05/2024 e cópia do Decreto Municipal n.º 10.806, de 25/06/2024, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 15/2024, de 06/06/2024 (em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Diretora Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **DOUGLAS DA SILVA HOERLLE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, estatutário, registrado sob matrícula n.º 84740. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as responsabilidades do servidor **DOUGLAS DA SILVA HOERLLE**, que diante da Ordem de Serviço n.º 03/2024, que dispõe acerca da convocação dos servidores públicos municipais que não tiveram afetada sua locomoção para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, embora convocado por sua chefia imediata para apresentar-se no Centro de Arrecadação localizado na empresa Taurus, negou-se a comparecer, descumprindo assim a convocação e por conseguinte a já mencionada Ordem de Serviço. Se restar comprovada a irregularidade, terá tal servidor, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu Art. 150 (São Deveres do Servidor), incisos III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento às ordens superiores e Art. 151 (Das Proibições), incisos IV – opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo, ou execução de serviço. Tornando-o incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:741C7A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.441

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.290 de 19 de abril de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCIO MARQUES RIGOL**, **matrícula n° 85659,** ocupante de cargo de Contador,, Nível **"XII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 84.214 de 11 de abril de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de abril de 2014 a 13 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C292C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.040

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 15.433 de 22 de julho de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **22 de julho de 2024,** a servidora **SIMONE BERNARDES**, matrícula nº 87949, exercendo o cargo de **Nutricionista,** Nível **"XI",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 130.147 de 05 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22F09DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.057

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.477 de 22 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **NELIZA UBATUBA MACHADO, matrícula** n° 82629, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 35.266 de 09 de outubro de 2000, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **11 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6622E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.050

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.458 de 22 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO, matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **16 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA6348E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.048

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.450 de 22 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CARIN GREUNER**, **matrícula n° 81301,** ocupante do cargo de **Professora,** Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 28.259, de 05 de março de 2012 e **matrícula n° 83517,** ocupante do cargo de **Professora de Matemática**, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.332, de 21 de junho de 2006, **três (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **18 de julho a 19 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9C44653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.834, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R$ 2.281.306,73 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e seis reais e setenta e três centavos) – Recurso 0500.1002040 – tendo com fonte o excesso de arrecadação no período de janeiro até maio do ano de 2024; realizada a apuração mês a mês conforme Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 3º.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.129, de 05 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.281.306,73 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e seis reais e setenta e três centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO

24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – outros serv. de terceiros – p. j..R$ 2.281.306,73.

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:015CFFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.833, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R$ 3.764.366,91 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) – Recurso 0621.0000230 – tendo como fonte o aumento do valor do Programa Estadual Assistir, conforme Portaria SES 537/2021 e 227/2024; Decretos 56.015/2021 e 57.496/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.128, de 05 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.764.366,91 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – outros serv. de terceiros – p.j....r$ 2.764.366,91

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o aumento do valor do Programa Estadual Assistir, conforme Portaria SES 537/2021 e 227/2024; Decretos 56.015/2021 e 57.496/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F52A8647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.832, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) – Recurso 0600.0000501 – tendo com fonte o recurso federal emergencial para o custeio da atenção especializada à saúde; conforme Portaria nº 2.506 de 19/12/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.127, de 05 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 1.500.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o recurso federal emergencial para o custeio da atenção especializada à saúde; conforme Portaria nº 2.506 de 19/12/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:954067AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.831, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R$ 1.456.288,96 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) – Recurso 0600.0000501 – tendo com fonte o excesso de arrecadação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.126, de 05 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.456.288,96 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0500.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.456.288,96

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE61BE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.835, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 280.556,24 (DUZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS) TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 0501 – DESTINAÇÃO 0000380 - 2380 – FUNDO DE DRENAGEM URBANA DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DO EXERCÍCIODE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.130, de 05 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 280.556,24 (DUZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo, Canalização
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0501 - 0000815 – Obras e Instalações.....R$ 280.556,24
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 280.556,24

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Recurso 0501 – Destinação 0000380 - 2380 – Fundo de Drenagem Urbana do Exercício de 2023, no valor de R$ 280.556,24 (Duzentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C169A12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.826, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Define as Metas Fiscais para o 3º quadrimestre do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Municipal 8.316, de 24 de agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas, conforme Ata de Reunião nº 050/2024 da Comissão de Metas Tributárias e Fiscais – CMTF, as Metas Fiscais para período de setembro a dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DB9DFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.042

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.455 de 22 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE SAUTHIER**, **matrícula n° 84350,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil 30h**, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 59.105, de 02 de março de 2009 e **matrícula n° 84923,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil 25h**, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.811, de 13 de abril de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **15 de julho a 17 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5869596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.041

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.420 de 22 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LISABETE SAVADINTZKI, matrícula** n° 84934, ocupante do cargo de **Professora de Matemática**, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.861 de 15 de abril de 2011, **cinco (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 15 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F91EC73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.557, de 10 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA SPECHT JANSEN** matricula n° 84622**,** ocupante de cargo de Engenheira Ambiental, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.895, de 26 de fevereiro de 2010, **a**

redução de 50% carga horária (15 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado, com início em **19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CEE502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.319 de 19 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE LOPES DA COSTA JOST, matrícula** n° 83347, ocupante do cargo de **Enfermeira**, Nível **"X"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 48.457 de 25 de abril de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF66837C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.326 de 19 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA ROLOFF, matrícula** n° 85822, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.346 de 22 de agosto de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 12 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FBD1DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.345 de 19 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA SCHEEREN, matrícula** n° 81693, ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 30.370 de 29 de julho de 1997, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5999A792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.322 de 19 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **NEILA CRISTINA DA COSTA GUIMARAES, matrícula** n° 84760, ocupante do cargo de **Atendente Social**, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 67.152 de 27 de setembro de 2010, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 28 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1935227F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 14.982 de 16 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MERI BREITENBACH**, **matrícula n° 83088,** ocupante de cargo de Contadora, Nível **"XII"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 42.746 de 31 de maio de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de junho de 2014 a 14 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2E8081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.000

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.217 de 18 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARIANA CIRINO MORAES ZENGA, matrícula** n° 86390, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 113.528 de 17 de fevereiro de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2DDA91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.999

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.215 de 18 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA FRAGA, matrícula** n° 84974, ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.661 de 06 de maio de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de julho a 12 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06CD4CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.998

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.207 de 18 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA DE SOUZA FARIAS TAVARES, matrícula** n° 84118, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 55.556 de 23 de abril de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D79022F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.168 de 18 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN**, **matrícula n° 86387,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 86058,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F42FED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.997

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.168 de 18 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN**, **matrícula n° 86387,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 86058,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70562CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.002

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.431 de 22 de abril de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **RODRIGO SANTIAGO DA SILVA GARCIA**, **matrícula n° 85294,** ocupante do cargo de **Professor de História**, Nível **"V"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 74.042 de 09 de março de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de março de 2012 a 14 de outubro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A123A2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.636 de 15 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA DOS ANJOS**, **matrícula n° 85321,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 74.230 de 30 de março de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de abril de 2012 a 15 de dezembro de 2023** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1999E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.989

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 299/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 16 de julho de 2024, **CRISTIANO MOTTA SCHUMACHER**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle de Processos de Gestão, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6A84044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.955

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0652/2024, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 08 a 17 de agosto de 2024 (10 dias), a servidora **VANESSA DA SILVEIRA,** matrícula nº 87342, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular DENIS DOS SANTOS**,** matrícula nº 84559, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C719CF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 156/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 90/2024
CONTRATADO: **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na carga, manobra e descarga, por metro cúbico, de resíduos da enchente ocorrida no município de São Leopoldo em maio de 2024.
VALOR: R$8.720.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à **Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB -** 22.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, 22.05 – Diretoria de Limpeza Pública, 2566 – Ações de Resposta e Reconstrução em Desastres e Calamidades, 1848 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, RM: 1767/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7679DF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DA DISPENSA

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 81/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13631/2024

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no transporte de resíduos,por metro cúbico, com contingente mínimo de 80 carretas, para transporte dos resíduos oriundos das enchentes,tendo como ponto inicial o Município de São Leopoldo e destinação final área licenciada para este fim, localizada no município de Gravataí.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:A contratação emergencial se justifica no atual estado de calamidade pública que o Município de São Leopoldo se encontra, conforme Decreto Municipal n° 10.744 de 05 de maio de 2024 e alterações posteriores. Situação na qual se faz mister a atuação do poder público municipal na limpeza pública urbana e auxílio aos munícipes afetados, no recolhimento e destinação das toneladas de resíduos gerados nas inundações causadas pelas enchentes a fim de dar conta no grande aumento de resíduos gerados, na intenção de preservar a limpeza e a saúde públicas.
Os resíduos gerados nas áreas afetadas pelas enchentes e recolhidos pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos estão sendo depositados em áreas de "bota-espera" para agilizar o recolhimento destes e o pronto reestabelecimento da limpeza da cidade. Destes locais de passagem, os resíduos serão transportados até aterro sanitário licenciado para destinação final. Esta contratação emergencial vem atender a demanda de transporte dos resíduos inertes, oriundos das regiões afetadas pelas enchentes que acometeram a cidade de São Leopoldo, partindo das áreas de "bota-espera" até o aterro especializado.
Diante da alta demanda de contratação de maquinário específico para a promoção da limpeza pública urbana, as empresas que dispõem destes equipamentos ofertaram propostas comerciais apresentando sua capacidade máxima de equipamentos disponíveis para a realização do serviço.
Frente a alta demanda imposta pela calamidade, fez-se necessário buscar os equipamentos junto às empresas especializadas, para que em conjunto conseguissem atingir o contingente necessário para o pleno

cumprimento e execução dos serviços de transporte de resíduos inertes.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
O valor apresentado pelas empresas vencedoras atendeu as exigências legais, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo:
CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80, que disponibilizará 31 carretas para transporte dos resíduos, apresentou proposta no valor unitário de R$55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) o metro cúbico;
URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 12.964.775/0001-66, que disponibilizará 40 carretas para transporte dos resíduos, apresentou proposta no valor unitário de R$55,70 (cinquenta e cinco reais e setenta centavos) o metro cúbico;
CONSTRURA SANTOS MG – inscrita no CNPJ sob nº 06.865.304/0001-06, que disponibilizará 09 carretas para transporte dos resíduos, apresentou proposta no valor unitário de R$55,00 (cinquenta e cinco reais) o metro cúbico;

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."
O presente processo está fundamentado no Decreto nº 10.744, de 03 de maio de 2024, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de São Leopoldo devido ao evento adverso de Chuvas Intensas, com reconhecimento da situação emergencial pela Portaria nº 1.250, de 22 de Abril de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; na Medida Provisória nº 1221 de 17 de maio de 2024, assim como na Ordem de Serviço SECOL nº 01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.05 – DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
2566 – AÇÕES DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM DESASTRES E CALAMIDADES
1805 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR:
O valor total do contrato nº 122/2024, da empresa CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA é de R$17.205.000,00 (dezessete milhões, duzentos e cinco mil reais)
O valor total do contrato nº 123/2024, da empresa URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA é de R$22.280.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta mil reais)
O valor total do contrato nº 124/2024, da empresa CONSTRURA SANTOS MG é de R$4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:90B19DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 81/2024
CONTRATADO: **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no transporte de resíduos, por metro cúbico, com contingente de 31 carretas, para transporte dos resíduos oriundos das enchentes, tendo como ponto inicial o Município de São Leopoldo e destinação final área licenciada para este fim, localizada no município de Gravataí.
VALOR: R$17.205.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à **Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB** - 22.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, 22.05 – Diretoria de Limpeza Pública , 2566 – Ações de Resposta e Reconstrução em Desastres e Calamidades, 1805 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, RM: 1638/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1AC60654

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1014/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10001/2022
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.301/0002-06.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do contrato nº 1014/2022, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 10001/2022 conforme solicitação da SEMSAD - Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 1052/2024.
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, dando-se por encerrada a relação contratual a partir de 01/07/2024, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:00C5EF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PAPEL A4, PARA ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **15/2024,** tipo **Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto. OBJETO: aquisição de material de expediente – papel A4, para abastecimento do Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e atendimento das necessidades das secretarias do Município, através do Sistema de Registro de Preços. DATA DE ABERTURA:** 23 de agosto de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:89926E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2022
CONTRATADA: EVOLUA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.843/0001-60.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.13, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 01 de setembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:D99C1D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10024 - AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - SEMSAD

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10024**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de Toners para as impressoras da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo - SEMSAD. **DATA DE ABERTURA:** 15 de Agosto de 2024, às 9h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:850A26E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N º 12/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 2024/12, OBJETO**: Aquisição de 24 caixas de reagente microbiológico e 1 caixa de cartelas plásticas estéreis marca IDEXX/USA. **FORNECEDOR:** IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. **CNPJ** N° 00.377.455/0001-20.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:C5C869FD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3022/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3022/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

CONTRATADO: LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA – EPP– CNPJ Nº: 94.197.654/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SAIBRO FINO, posto em obra, para ser entregue de acordo com a demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos – RS, de acordo com o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 01/09/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:A257995D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 042/2018

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 042/2018.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018.

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA – CNPJ Nº: 88.268.800/0001-39**.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva, corretiva de redes elétricas.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 10/08/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:C63B07DE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3036/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3036/2021.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 005/2021.

CONTRATADO: 3F LTDA – EPP – CNPJ Nº: 23.484.444/0001-45.

OBJETO: Contratação de assinatura de uma licença do Software para engenharia (Orçafascio), contemplando os módulos: Orçamento de

Obras, Bases Adicionais, Medição de Obras, Diário de Obra, sendo que cada licença deve permitir a utilização de cinco usuários simultâneos, e ser compatível com o sistema operacional Windows 10, utilizado nos computadores do SEMAE, conforme Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 10/08/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:FD8C0C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 90010/2024 - Proc. Adm. nº 015/2024, do tipo menor preço global, destinado a Reforma e Continuação de obra da EMEI Luiza Fabrício da Cunha. **Data da Sessão: 28/08/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Concorrência Eletrônica nº 90011/2024 - Proc. Adm. nº 814/2024, do tipo maior lance, destinado a Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de São Luiz Gonzaga, RS. **Data da Sessão: 03/09/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo à Concorrência Eletrônica n° 90010/2024 e www.pregaobanrisul.com.br para a Concorrência Eletrônica n° 90011/2024. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 08 de agosto de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:775A4EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS 100 E 101/2024

CONTRATO Nº 100/2024 – CONTRATO CAPEAMENTO ASFÁLTICO – SÃO MARTINHO/RS x COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer, s/n, anexo A, Distrito Industrial, Ijuí – RS, neste ato representado por sua administradora **ELIZANDRA DUNCKE,** inscrita no CPF nº 954.795.111-49. Tem por objeto Capeamento asfáltico com CBUQ na Rua Alberto Pasqualini, sobre pavimentação existente a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Concorrência Eletrônica nº012/2024, regendo-se pela Lei nº14.133/2021. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$282.246,44 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),** sendo R$ R$ 28.224,64 (vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) de mão-de-obra e R$ R$ 254.021,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil vinte e um reais e oitenta centavos) de materiais. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 08 de agosto de 2024.

CONTRATO Nº 101/2024 – CONTRATO CAPEAMENTO ASFÁLTICO – SÃO MARTINHO/RS x COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer, s/n, anexo A, Distrito Industrial, Ijuí – RS, neste ato representado por sua administradora **ELIZANDRA DUNCKE,** inscrita no CPF nº 954.795.111-49. Tem por objeto Capeamento asfáltico com CBUQ na Rua Alfredo Feiten, sobre pavimentação existente a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Concorrência Eletrônica nº013/2024, regendo-se pela Lei nº14.133/2021. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$ 117.043,93 (cento e dezessete mil quarenta e três reais e noventa e três centavos),** sendo R$ R$ 11.704,39 (onze mil setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos) de mão-de-obra e R$ 105.339,54 (cento e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) de materiais. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:0A1D09EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, COMUNICA aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024,a aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com recursos oriundos da Emenda Especial 202319860001P-Inv, através do: **www.portaldecompraspublicas.com.br ABERTURA: 23/08/2024, ás 9hs.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, Contratação de empresa com disponibilidade de Geólogo e/ou Engenheiro de Minas, para instruir o processo a partir do cadastros de poços artesianos, com dados hidráulicos, quantitativos e qualificativos de água no Sistema Siout/RS, através do:**www.portaldecompraspublicas.com.br ABERTURA: 26/08/2024, ás 9hs.**

Editais no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima. São Pedro do Sul, 08 de agosto de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:1947583A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO. Data e horário de sessão: 16/07/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:ED4C49A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto Aquisição de jalecos e jaquetas para farmácia da secretaria de saúde. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 22/08/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:08209D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

O Prefeito Municipal em exercício de São Valentim do Sul, Sr. ADELAR BERTUZZO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 033/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Fazenda

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica especializada na área tributária para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, com disponibilização de programa informatizado (software), incluindo implantação, parametrização, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento ao pessoal que utilizará o sistema e, declaro que estamos de acordo com as condições impostas na presente licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.

CONTRATADA: FERNANDO NAVROSKI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 40.767.327/0001-08 localizada na Rua Ernesto Symanski, nº 200, Centro, Santo Antonio do Palma – RS.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Art.75 II da Lei 14.133/2021

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 08 de agosto de 2024.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:FF8EF135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

Contrato n° 085/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa MATT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.220.982/0001-27, I.E. nº 329/0001816, com sede administrativa na Rod. RS 324, nº 71, Distrito Industrial, CEP nº 99.155-000, na cidade de Vila Maria/RS Modalidade: Concorrência Pública Presencial nº 005/2024 Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária com Implantação e Pavimentação Asfáltica nas Ruas Marechal Deodoro, Estrada Fazenda Fialho Trecho II e São Joaquim, com áreas de 4.170,72m², 5.854,55m² e 5.800m², respectivamente, no município de São Valentim do Sul/RS Valor: R$ 3.155.518,61(três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) Vigência: 02 de ago a 31 de jan de 2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Servidor Municipal - Matrícula nº 273 Portaria Designação nº246/2024.

Contrato n° 086/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa DALMOLIN SERVICO SOCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.363.330/0001-70, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 147, Apart. 205 - Centro, Muçum, RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 032/2024 Objetivo: contratação de empresa para disponibilização de profissional na área de Assistente Social para prestação de serviços junto ao Departamento Social, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social. Valor:R$ R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)Vigência: 19 de ago a 17 de mar de 2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Gabriela B. Bassani - Matrícula nº 814 Portaria Designação nº 246/2024.

Contrato n° 087/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa FERNANDO NAVROSKI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 40.767.327/0001-08 localizada na Rua Ernesto Symanski, nº 200, Centro, Santo Antonio do Palma – RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 033/2024 Objetivo: Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica especializada na área tributária para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, com disponibilização de programa informatizado (software), incluindo implantação, parametrização, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento ao pessoal que utilizará Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal. Vigência: 15 de ago 24 a 15 de ago de 2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Gabriela B. Bassani - Matrícula nº 814 Portaria Designação nº 246/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:190ABD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 445/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 445/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 07/08/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Kaciano Eikoff França - CNPJ n° 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 08 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D9B51585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 446/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Pregão Eletrônico n° 02/2024 – Registro de Preços 03/2024
Contrato Nº 446/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 87,00(oitenta e sete reais).
Vigência: Entrega total ou 07/08/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ n° 44.922.093/0001-87

São Valério do Sul – RS, 08 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8506E0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 28/08/2024, às 09h00min. Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Objeto Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva a ser efetuada no elevador para transporte vertical de pessoas com mobilidade reduzida (PMR) instalado nas dependências da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, conforme as especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br e www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br.

MACHADO DA VITÓRIA –
Presidente da Câmara de Vereadores/ Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:03B4EAC6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO REAGENDAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 21/08/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 016/2024, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para prestar serviço de Saneamento, limpeza, carregamento, entre outros serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8EE3B992

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 33/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 21/08/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 33/2024, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do município de Sapucaia do Sul – equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental (EMAESM), de acordo com a proposta do ministério da saúde n°11413.810000/1220-14. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:99676D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 032/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, inciso I §7°da Lei 14.133/2021, torna público a Contratação de empresa especializada para mão de obra em retífica de peças do motor do Caminhão PIPA – Placa IVE 2736, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Sarandi/RS, através da empresa RETIFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA, CNPJ n° 91.395.137/0001-48, conforme Termo de Dispensa e Termo de Referência anexos ao site municipal. Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi 09 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:E93EC991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2856/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de duas impressoras para serem utilizadas nos trabalhos da Secretaria da Fazenda e Planejamento, com a empresa – RIMA INFORMÁTICA.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6727563B

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2855/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para fazer o transporte de passageiros em atendimento de saúde de Tapera a Passo Fundo, em micro-ônibus de 30 lugares, com a empresa – TAPERATUR.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2B4D61F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da **Aquisição de Impressoras,** que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 13/08/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:BD1E1F49

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 022/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 022/2022
PROCESSO N°: 1206/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 002/2022 – Art. 25 Inciso II, c/c art. 26 da Lei n° 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CRISTINA SEIBERT SCHNEIDER
OBJETO: Contratação de empresa para Produção Executiva do Projeto Cultural Restauro e Modernização do Museu Municipal Adelmo Trott.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 180 (cento e oitenta) dias, *a contar de 15 de agosto de 2024*, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Contratada, bem como, de acordo com o Aceite de Termo de Aditivo de Prazo, emitido pela Arquiteta e Urbanista, Mirian Denise Pilger, e anexo ao autos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CRISTINA SEIBERT SCHNEIDER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/08/2024
Seção de Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B6ECB01C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 145/2024

Processo n° 8714/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peça para caminhão placa IVH6F79 com amparo no artigo 75,I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 678/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 08 de agosto de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6150FF11

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3559

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2024/3559, para aquisição de peças para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa AAA4040, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias

úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6DD32404

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3259

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3259 solicitamos a aquisição de LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA vinculada a Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:9E86D6CE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3568/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3568/2024

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de C**ESTAS BÁSICAS**, para atender as demandas do PROGRAMA DST/HIV, junto ao setor de Vigilância em Saúde, considerando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 03 (três) dias. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 13/08/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eliane de Barcelos
Código Identificador:76657711

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3517/2024.

Considerando a necessidade de locação de seis banheiros ecológicos, sendo dois femininos, dois masculinos e 2 PNE, para cadeirante, para a realização do Desfile Cívico que ocorrerá no dia 08/09/2024, na Rua Júlio de Castilhos, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:20 horas de 13/08/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da

União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:2DE8214D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 135/2024, Pregão Eletrônico nº 31/2024, tipo menor preço por lote, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/. A sessão pública será realizada no dia 22 de agosto de 2024, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 31/2024
Processo Licitatório Nº 135/2024

Data da Sessão: 22/08/2024
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 09/08/2024, às 15:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 22/08/2024, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para serem instalados/plantados e usados nas praças Bem Morar e Tenente Bins que estão passando por obras de construção e melhoria.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 08 de agosto de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:368DAD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Jailson Souza da Rosa.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula segunda, fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias, iniciando-se em 01 de agosto de 2024 e encerrando-se em 05 de setembro de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços.
Vigência: 19 de setembro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:52435CD0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: REGISTRO DE IMOVEIS DE OSORIO.
CNPJ/CPF: 90.803.107/0001-60.
Objeto: EMISSÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO DOS LOTES LOCALIZADOS NAS QUADRAS 45 E 120, NO BAIRRO CENTRO TERRA DE AREIA /RS.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:4C0A1CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Expresso São José Ltda
CNPJ/CPF: 91.873.372/0001-88
Objeto: Aquisição de vales-transportes da empresa São José, para atender os professores e funcionários da rede municipal de ensino que residem fora do município.
Valor: R$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E844DADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Expresso São José Ltda
CNPJ/CPF: 91.873.372/0001-88
Objeto: Aquisição de vales-transportes da empresa São José, para atender os professores e funcionários da rede municipal de ensino que residem fora do município.
Valor: R$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: 148 (cento e quarenta e oito) dias.
Data de Emissão: 02 de agosto de 2024

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F33A2151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022. Contratada: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELE-PP.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias (início da obra – 06/02/2023), para término dos serviços. **Concorrência Pública nº 195/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E9EEE783

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023. Contratada: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA RITA DE CASSIA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 12 (doze) meses. **Inexigibilidade de Licitação nº 119/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:40CE38C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019 – N° 05.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019 – N° 05. Contratada: **CLAYTON VARGAS DOS SANTOS.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. Dotação orçamentária: 04- Secretaria Municipal de Administração – 01 -Manutenção com Pessoal Ativo -m 3339036000000 – outros serviços de terceiros -PF. **Pregão Presencial nº 104/2019**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BF0204FD

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 092/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 092/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 26 de agosto de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de estacionamentos e passeios públicos em PAVS, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 092/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F09DD499

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023. Contratada: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA - ME.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 12 (doze) meses. **Pregão Eletrônico SRP nº 101/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:58FD41CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA NEUROATIVA LTDA.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9B4531C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 061/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 061/2022
CONTRATADA: SMB LTDA.
CNPJ Nº 05.978.189/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 061/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 08 de agosto de 2024, tendo validade até a data de 08 de agosto de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 194,21 (cento e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) por hora efetivamente trabalhada** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 061/2022.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

Travesseiro, 08 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7D50DF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina e varrição mecanizada em vias pavimentadas do Município. **Abertura das propostas:** às 14:50h do dia 27 de agosto de 2024. **Horário da disputa:** às 15h do dia 27 de agosto de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F86B03C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 011/2024

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, n° 15, Bairro Centro, na cidade de Triunfo/RS, CEP n° 95.840-000, inscrito no CNPJ sob o n° 88.363.189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MURILO MACHADO SILVA, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG n° 7084490288, inscrito no CPF sob o n° 017.632.730.40, residente e domiciliado neste Município, e pelo Sr. ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 701215503, inscrito no CPF n° 258.043.590-53, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de gestor do SUS Municipal, ora denominados **MUNICÍPIO**, e do outro lado a **SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA - HCSR**, CNPJ nº 98.227.986/0001-31, entidade de fins filantrópicos, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo/RS, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. ANSELMO MUNIZ, inscrito no CPF sob o nº 036.167.519-42 e no RG sob o nº 3198700, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 31, Vila Nova, Capela de Santana/RS, conforme Procuração em anexo, ora denominada **HOSPITAL,** tem entre si e acertado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, na forma e nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio está regido pela legislação aplicável a espécie, especialmente a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021 e nos termos do que dispõem a Lei n° 8.080/1990, Portarias MS nºs. 1.695/1994 e nº 1.044/2004, Portarias SES/RS nº 400/2016 e nº 750/2023, Portaria nº 108/2024, da Secretaria de Saúde do Estado Rio Grande do Sul e Processo Administrativo nº 5.382/2024.

CAPÍTULO II
DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Convênio tem como objeto a transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Triunfo à SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA – HCSR, para aquisição de equipamentos, com complementação de valores pelo Município de Triunfo/RS, caso necessário.

Parágrafo primeiro - O valor repassado será destinado à aquisição de 01 Conjunto Radiológico fixo, 01 Conjunto Radiológico móvel, 01 aparelho de Ultrassonografia e 01 Gerador de Energia de Emergência (aquisição e instalação).

Parágrafo segundo – Os equipamentos serão adquiridos pela SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA – HCSR.

CAPÍTULO III
DOS VALORES E DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total a ser transferido ao HCSR será de R$ 813.167,32 (oitocentos e treze mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) referentes à recursos estaduais, e R$ 63.167,32 (sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) referentes à recursos municipais, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Parágrafo primeiro - Os recursos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul foram transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Triunfo, conforme PROA nº 23/2000-0162025-6.

Parágrafo segundo - A dotação orçamentária do recurso estadual é a seguinte: Dotação Orçamentária Estadual; Unidade Orçamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Despesa Reduzida: 7190.

Parágrafo terceiro - A dotação orçamentária do recurso municipal é a seguinte: Unidade Orçamentaria; 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Despesa Reduzida: 4270.

CAPÍTULO IV
DOS REPASSES E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA – Para o cumprimento das metas e do objeto pactuado neste Convênio, o valor global é o definido na Cláusula anterior, sendo que o repasse será efetuado da seguinte forma:
I - Os recursos encaminhados pelo Governo Estadual serão repassados em parcela única;
II - Os recursos do Município de Triunfo serão repassados em parcela única, mediante verificação de disponibilidade orçamentária e da necessidade do repasse.

Parágrafo primeiro – Os recursos repassados serão depositados em instituição bancária oficial, cuja conta deve estar em nome do HOSPITAL.

Parágrafo segundo – Os recursos repassados ao HOSPITAL deverão ser depositados em conta específica e exclusiva destinada ao fim deste Convênio.

Parágrafo terceiro – Os valores financeiros relativos à execução deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em investimentos que apresentem maior liquidez, segurança e rentabilidade, em instituição bancária oficial, cujos os rendimentos deverão ser aplicados no objeto deste convênio.

Parágrafo quarto – Os recursos transferidos não poderão ser utilizados para o pagamento de taxas e despesas similares, tampouco para pagamento de pessoal, gratificação, consultoria, assistência Técnica ou qualquer outra despesa não prevista no Plano de Trabalho.

Parágrafo quinto – Caso o valor transferido pelo Governo Estadual seja suficiente para a aquisição dos equipamentos constantes no Plano de Trabalho, o Município fica desobrigado de fazer a transferência dos valores referentes a sua cota parte.

CAPÍTULO V
DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA QUINTA – O Plano de Trabalho consta no despacho inaugural do Processo nº 5.382/2024, **sendo parte integrante deste Convênio** e condição de sua eficácia.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho poderá, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal, ser revisto com o objetivo de permitir que se contemplem insuficiências que possam ser identificadas no período de execução deste Termo.

CAPÍTULO VI
DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEXTA – O presente convênio vigorará pelo **prazo de 06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em comum acordo, mediante Termo Aditivo, até o limite legal.

CAPÍTULO VII
DA REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo de Convênio poderá, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal, ser alterado ou adaptado com a celebração de Termo Aditivo de acordo com as necessidades das modificações do Documento Descritivo, bem como de acordo com as demais possibilidades aqui previstas.

Parágrafo primeiro. O objeto do Convênio não poderá ser modificado, exceto nos casos de ampliação do objeto pactuado.

Parágrafo segundo – Mediante Termo Aditivo e de acordo com as análises e alterações propostas, os convenientes poderão, por interesse público, fazer acréscimo nos valores limites do convênio durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal, até o limite estipulado pela legislação.

CAPÍTULO VIII
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Seção I
Do Município

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do MUNICÍPIO:
I - Cumprir com os compromissos conveniados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
II - Sendo necessário, garantir a transferência dos recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio;
III - Fiscalizar a correta aplicação dos recursos transferidos;
IV - Caberá ao Gestor Municipal, findo o prazo estabelecido para a conclusão do objeto, prestar contas ao governo estadual, devendo o Gestor Municipal anexar, de forma digital no Sistema MGS, os seguintes documentos:
a) Termo de Recebimento definitivo do objeto;
b) Cópia da ATA de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento;
c) Relação de Pagamentos, em ordem cronológica, evidenciando: data efetiva do pagamento, data/período da execução do serviço ou da entrega do material, data registrada no documento fiscal, número e valor do documento fiscal, número do contrato administrativo, número do procedimento licitatório, o nome empresarial e fantasia do credor, CNPJ/CPF do credor e nome do correntista que recebeu o pagamento em conta corrente bancária;
d) Documentos fiscais, apresentados em ordem cronológica, autenticados por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional;
e) Relação dos bens adquiridos, com número patrimonial, indicando o seu destino final;
f) Fotografias que permitam visualizar e identificar os equipamentos adquiridos pela entidade;
g) Comprovante de recolhimento do saldo atualizado segundo índices oficiais vigentes de atualização de débitos fiscais de recursos, quando houver.

Seção II
Do Hospital

CLÁUSULA NONA – São obrigações do HOSPITAL:
I - Cumprir com os compromissos conveniados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência, buscando atingir integralmente todas as metas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante deste Termo;
II - Garantir a aplicação integral dos recursos transferidos, exclusivamente, no cumprimento do objeto constate no Plano de Trabalho, permitindo ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e aos órgãos de controle, acesso à todas informações referentes a este Convênio;
III - Promover a devida pesquisa de mercado no ato de aquisição dos equipamentos, visando atender, sempre que possível, os princípios aplicados aos órgãos públicos;
IV - Realizar pontualmente o pagamento dos fornecedores dos equipamentos;
V - Preservar as notas fiscais e demais documentos referentes as compras dos equipamentos com recursos deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aquisição dos bens;
VI - Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para operacionalização dos equipamentos adquiridos, devendo ser prestados por profissionais que tenham vínculo de emprego ou integrantes de pessoas jurídicas que mantenham contrato de prestação de serviços com o HOSPITAL;
VII - O HOSPITAL será o responsável por todos os encargos referentes ao funcionamento, manutenção e operação dos equipamentos, sejam estes trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, visitas técnicas, manutenções, indenizações e dentre outros, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO;
VIII - Disponibilizar estrutura física, mobiliários e demais equipamentos necessários para o devido funcionamento dos equipamentos adquiridos com recursos deste Convênio;
IX - Primar pelo zelo e cuidado na operacionalização dos equipamentos;
X - Promover adequada manutenção e revisões necessárias dos equipamentos adquiridos;
XI - Em nenhuma hipótese transferir os equipamentos à terceiros;
XII - Assegurar, com rigor, a prestação de contas ao Gestor Municipal da Secretaria de Saúde, de acordo com as regras estabelecidas neste Convênio. Para o cumprimento da prestação de contas ao referido Gestor Municipal, o HOSPITAL deverá encaminhar, de forma digital, os seguintes documentos:
a) Termo de Recebimento definitivo do objeto;
b) Relação de Pagamentos, em ordem cronológica, evidenciando: data efetiva do pagamento, data/período da execução do serviço ou da entrega do material, data registrada no documento fiscal, número e valor do documento fiscal, número do contrato administrativo, número do procedimento licitatório, o nome empresarial e fantasia do credor, CNPJ/CPF do credor e nome do correntista que recebeu o pagamento em conta corrente bancária;
c) Documentos fiscais em nome do HOSPITAL, apresentados em ordem cronológica, autenticados por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional;
d) Relação dos bens adquiridos, com número patrimonial, indicando o seu destino final;
e) Fotografias que permitam visualizar e identificar os equipamentos adquiridos pela entidade;
f) Comprovante de recolhimento do saldo atualizado segundo índices oficiais vigentes de atualização de débitos fiscais de recursos, quando houver;
XIII - Prestar, sempre que solicitado, quaisquer informações, inclusive de natureza financeira, acerca da execução do objeto do presente Convênio;
XIV - Deverá ser fixada, em local visível, nos equipamentos adquiridos, identificação contendo o número da Portaria nº 108/2024,

da Secretaria de Saúde do Estado Rio Grande do Sul, conforme o modelo disponível no link https://saude.rs.gov.br/identidade-visual ;
XV - Manter banco de dados com os registros dos atendimentos realizados nos equipamentos adquiridos com os recursos deste Convênio;
XVI - Guardar sigilo de todas as informações dos pacientes gerados pelos equipamentos adquiridos por meio deste Convênio;
XVII - Garantir assistência igualitária aos usuários dos equipamentos, sempre com dignidade e respeito, sem discriminação de qualquer natureza;
XVIII - Notificar o MUNICÍPIO sobre eventual mudança do Presidente e/ou do Diretor do HOSPITAL;
XIX - Comprometer-se a não extinguir os serviços a serem prestados com os equipamentos adquiridos, sem prévia consulta à Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes poderão denunciar a presente pactuação, por escrito e a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito o presente Convênio.

Parágrafo único – A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pelas partes, quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial, de forma exemplificativa, pelos seguintes motivos:
I - Despesa não ocorrer no prazo previsto;
II - Ocorrer, sem a apresentação de justificativa viável, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Termo de Convênio;
III - Despesa ocorrer com a aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto deste Convênio e no Plano de Trabalho;
IV - Aplicar os recursos, oriundos deste Convênio, no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente;
V - A prestação de contas não for aprovada;
VI - Por fornecimento, pelo HOSPITAL, de informações incompletas ou fora dos critérios definidos;
VII - Pela não entrega da prestação de contas pelo HOSPITAL, prevista neste Termo;
VIII - Pela não realização das ações objeto deste instrumento;
IX - Descumprimento das obrigações contidas na Portaria nº 108/2024, da Secretaria de Saúde do Estado Rio Grande do Sul;
X - Pelo HOSPITAL, caso o MUNICÍPIO atrase mais de 90 dias, sem justificativa, na realização das transferências financeiras firmadas neste Termo.
XI - Pelo HOSPITAL, caso o MUNICÍPIO não observe a legislação vigente e os compromissos previstos neste Termo de Convênio.

Parágrafo primeiro – A rescisão do Convênio deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo - Havendo o descumprimento do que foi pactuado neste Termo, os valores estarão sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, a partir da data do recebimento do recurso.

CAPÍTULO X
DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O controle das ações, objeto deste Termo, será mediante Relatório Final, contendo todas informações relacionadas à prestação de contas da aplicação dos valores transferidos, bem como poderá ser efetuado mediante fiscalização *in loco*.

Parágrafo primeiro. Poderá ser realizada a prestação de constas de forma parcial, mediante a apresentação de Relatório contendo a prestação de contas do(s) equipamento(s) adquiridos(s).

Parágrafo segundo. O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, ou quem este designar, será responsável pela fiscalização deste Convênio e pela avaliação do(s) Relatório(s) de prestação de contas.

CAPÍTULO XI
DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No desenvolvimento do presente Convênio, as partes deverão observar as seguintes condições gerais:

Parágrafo primeiro – As partes deverão cumprir fielmente com as obrigações contidas na Portaria nº 108/2024, da Secretaria de Saúde do Estado Rio Grande do Sul.

Parágrafo segundo - Havendo a necessidade de complementação de valores para a aquisição de equipamentos, caberá ao município ou ao hospital beneficiado a integralização do montante excedente como contrapartida.

Parágrafo terceiro – O Plano de Trabalho e a Portaria nº 108/2024, da Secretaria de Saúde do Estado Rio Grande do Sul, são partes integrantes deste Termo, bem como eventuais Procurações quando as partes se fizerem representadas.

CAPÍTULO XII
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, para dirimir questões sobre a execução do presente Convênio e seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

Parágrafo único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas prévias na tentativa de solução administrativa do conflito, as quais serão realizadas em reunião com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ATA ou outro documento expresso afim, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo/RS, 07 de agosto de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ANSELMO MUNIZ
Diretor Administrativo da Sociedade Para Fundação e Manutenção Do Hospital de Caridade Santa Rita– HCSR

Testemunha 1 (Do Município):

Geraldo de Bortoli Lima
CPF Nº 412.162.450-53

Testemunha 2 (Do Hospital):

Wilian Nascimento Barcelos
CPF Nº 034.353.550-50

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:0C20CC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA SAMU PEUGEOT BOXER, PLACAS IUK 5317, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:152C212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 389/2023
Concorrência autuada sob o nº 04/2023
Contrato nº 379/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TF 420 E TF 210, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 379/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de agosto de 2024, conforme solicitado pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando n° 6.170/2024, em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:350F623A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 286/2023
Contrato nº 21/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 25 CAMINHÕES COM PINOS DE ENCAIXE (ITEM 29), 30 MINI BOLICHES EM MADEIRA (ITEM 32) E 44 BONECAS QUE CANTAM (ITEM 43) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 21/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de agosto de 2024, com previsão de encerramento em 07 de setembro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando n° 6.215/2024, em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D6A52031

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 286/2023
Contrato nº 17/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DANIEL MARQUES
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 08 COZINHAS MONTESSORIANAS GRANDES (ITEM 1), 06 COZINHAS MONTESSORIANAS PEQUENAS (ITEM 2), 06 CASTELOS MEDIEVAIS (ITEM 6), 04 PLAYGROUNDS (ITEM 18), 04 MINI CIDADES CASA LAR (ITEM 19), 04 MINI CIDADES MERCADINHO (ITEM 20), 04 MINI CIDADES PIT STOP (ITEM 21), 09 PAINÉIS INTERATIVOS JOGO DA MEMÓRIA COM ANIMAIS E NÚMEROS (ITEM 22), 09 PAINÉIS PSICOMOTORES, SENSORIAIS E MUSICAIS (ITEM 23), 40 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA (ITEM 33), 24 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA COM 6 DIVISÓRIAS (ITEM 34), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 17/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de agosto de 2024, com previsão de encerramento em 07 de setembro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando n° 6.215/2024, em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3E2E08A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 311/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 183/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 132/20224
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência e parecer jurídico, ratifico a contratação de empresa para elaboração de PPCI - Plano de Prevenção e Combate a Incêndio, no Abrigo Municipal Ana Maria Franco, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ROCHINHA PROJETOS, EDIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DE PPCI LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.777.416/0001-50, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AECDD081

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 313/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 184/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 133/20224
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, reali zou a aquisição de medicamento para munícipe, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0260-87, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.462,00 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:48082D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Contratação de empresa para realização de exame, Bera Auditivo PEA com Anestesia, em pacientes pediátricos.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **329/2024** – Requisição nº 832/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 189/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **09 de agosto de 2024 ao dia 13 de agosto de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:634E5323

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 455/2022
Dispensa de Licitação nº 309/2022
Contrato nº 158/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de seguro total para veículo tipo Ambulância SAMU, PEGEOT BOXER RONTAN, ano e modelo 2012/2013, placas IUK 5317, chassi 936ZCWMNCD2104595.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado através dos documentos em anexo, a contar de 09 de agosto de 2024 com previsão de encerramento em 09 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1F472419

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 322/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 187/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 136/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a contratação de mão de obra com aplicação de material para manutenção da caçamba do Caminhão Bi Truck JAI5H16, Chassi nº 953658242MR100110, Patrimônio 43097, Ano 2020, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.070.714/0001-52, que apresentou o valor total para os itens de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F218A587

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 316/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 185/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 134/20224
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para conserto do Veículo Renault/Kwid, Placa IZZ 0E59, Ano/Modelo 2020/2021, Chassi 93YRBB002MJ393450, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ERLI AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, que apresentou o valor total para os itens de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com fulcro no art. 7 5, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E60E75FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 5.068/2024
Processo Administrativo nº 259/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 77/2024
Contrato n° 248/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO PRÉDIO ANEXO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:40CF2AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
OBJETO: **Contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração da Avaliação Atuarial 2024, referente ao encerramento do exercício 2025, com atendimento às disposições contidas na Portaria nº 1.467/2022, publicada pelo Ministério do Trabalho e Previdência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **334/2024 – Requisição nº 886/2024**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 191/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **09 de agosto de 2024 ao dia 13 de agosto de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:308A36F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 5.874/2024
Processo Administrativo nº 325/2024
Dispensa de Licitação nº 188/2024
Contrato nº 241/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MCT TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de 7000km (quilômetros) de Cavalo Mecânico, com caçamba, capacidade mínima de carga de 22M³, visando a limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e veículos, em decorrência dos alagamentos e enchentes causadas pelas chuvas intensas, conforme Termo de Referência, com a utilização de recursos específicos disponibilizados pelo FUNDEC através da Resolução nº 010, de 07 de junho de 2024.
Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato e o prazo para a prestação dos serviços objeto da presente contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, observado o limite previsto no artigo 15 da Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024.

Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	7.000	KM	Cavalo Mecânico, com caçamba, capacidade mínima de 22m³.	R$ 8,98	R$ 62.860,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0F3B3873

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 325/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 188/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com cavalo mecânico, com caçamba, com capacidade mínima de 22m³, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MCT TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.695.098/0001-62, que apresentou o valor total para os itens de R$ 62.860,00 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ED851AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 6281/2024 - 1DOC

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 6281/2024 - 1DOC

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

CONTRATO Nº 04/2024

ALIA SAYED RODRIGUES, DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS- TUPANPREV, FORMALIZA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 04/2024, EM FAVOR DA EMPRESA GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PALESTRA/CURSO DE 4 (QUATRO) HORAS AULA COM TEMAS ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RPPS, NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DOS CONSELHOS, NOÇÕES SOBRE CALCULO ATUARIAL E NOÇÕES SOBRE INVESTIMENTOS; COM PROFISSIONAL DE RECONHECIDA ATUAÇÃO NA DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DE TUPANCIRETÃ-RS PARA MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL, COMITÊ DE INVESTIMENTOS, DIRETORIA DO RPPS E DEMAIS INTERESSADOS DA TUPANPREV, NO VALOR DE R $5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), NO DIA 08/08/2024, NOS TERMOS DO ART.74, INCISO III, C DA LEI FEDERAL Nº14.133/202.

Tupanciretã, 07 de AGOSTO de 2024.

ALIA SAYED RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C5B57BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 006/2024. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária na Rua Francisco Balduíno Rhoden, **COM RECURSO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 936161/2022/MAP/CAIXA - Operação 1084520-00, QUE FIRMAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE TUPANDI** e **COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-2-042012,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 23/08/2024, às 09h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:7E567ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 177/2024

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **Itá Consultoria em Água Subterrânea Ltda**

Objeto: Serviços para regularização e encaminhamento de outorga de 07 (sete) poços artesianos, de acordo com a Instrução Normativa SEMA Nº 05/2023.

Valor Total: 3.1 O contratante pagará à contratada o valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento referente será de acordo com o termo de referência, ao final da execução dos serviços, com o aval do fiscal do contrato e apresentação da respectiva nota fiscal.

Vigência: 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e confecção de termo aditivo.

Tuparendi (RS), 30 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:581340EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 27.688.224/0001-94, estabelecida na Rua Frederico Wunderlich, nº 540, bairro Guerino Begnis, no município de Rio Pardo/RS, neste ato representada pelo Senhor **ADOLFO HENRIQUE BAYAN DE MENEZES**, brasileiro, portador do CPF 706.473.210-68, RG 1048193807, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam o presente Termo Aditivo, vinculados nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

ADOLFO HENRIQUE BAYAN DE MENEZES – Representante Legal
ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME – Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C6DE9823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 08/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua vigência em 12/08/2024, prorrogando-o, respectivamente, até 10/11/2024, passando o contrato a viger até 08/02/2025, ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A4F7681F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 11/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua vigência em 12/08/2024, prorrogando-o, respectivamente, até 10/11/2024, passando o contrato a viger até 08/02/2025, ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C36574BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é registro de preços de gêneros alimentícios para alimentação escolar. A abertura das propostas será no dia 28/08/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EE2F0401

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de diagnóstico por imagem (raio-x). As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir de 12/08/2024, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B1B6EFC2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é execução de pavimentação asfáltica – Rua Floriano Bogorny. A abertura das propostas será no dia 29/08/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8EB68535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 EMATER

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO C/ EMATER	**ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**
OBJETO	O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2024
VALOR	**R$ 3.021,09 (três mil e vinte e um reais e nove centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 119542/2024
DATA ASSINATURA	01/08/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:26CE0F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.249/2023

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 249/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA – ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 249/2023, firmado entre as partes na data de 01 de agosto de 2023 a contar do dia 01 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
VALOR	R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 125852/2024
DATA ASSINATURA	22/07/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2A1572DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.180/2023

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 180/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E SILVANA SPALL EISENHARDT
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação por 02 (dois) meses o contrato 180/2023 firmado entre as partes na data de 10 de maio de 2023, a contar de 10 de agosto de 2024 e substituição do fiscal do contrato, que passa a ser o servidor Eduardo Filipe Dias da Rocha, lotado na Secretaria de Educação
VALOR	R$ 10.855,92 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 125468/2024, conforme previsão contratual (Cláusula Segunda) c/c art. 3º da Lei 8.245/91
DATA ASSINATURA	25/07/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B82A9E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024

Nº 197/2024	**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**
OBJETO	O presente **CONTRATO** tem por objeto a cessão onerosa dos serviços relacionados à folha de pagamento do **MUNICÍPIO** ao **BANRISUL**, por meio da outorga onerosa de direito de exclusividade, pelo **MUNICÍPIO**
VALOR A SER RECEBIDO	**R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), a ser pago em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato**
PRAZO VIGÊNCIA	O presente **CONTRATO** é firmado com prazo de vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura
AMPARO LEGAL	**PROC. 123744/2024**
DATA ASSINATURA	05/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FB138CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024

Nº 199/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de playground infantil, sendo (um) playground com duas torres, balanço e tobogãs, 10x09, - 90m²
VALOR	**R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **4.4.90.52.10 Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões** **04.122.0001.1076.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 126913/2024**
DATA ASSINATURA	06/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:94DDA15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024

Nº 198/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALAN SANT HELENA NURY**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição e instalação de portinhola

VALOR	**R$ 660.00 (seiscentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 Secretaria de Saúde 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica 0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos**
AMPARO LEGAL	Processo nº 126258/2024
DATA ASSINATURA	05/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0DF805A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

Nº 196/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para manutenção de ar condicionado totalizando 132 (cento e trinta e duas) horas
VALOR	**R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 Secretaria de Saúde 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica 0600 Transferências Fundo a Fundo 08 Secretaria de Saúde 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 0500 Recursos não vinculados 08 Secretaria de Saúde 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 10.302.0013.1137.0000 Emenda 2 e 8 – Custeio da Saúde Mental 0500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 126566/2024**
DATA ASSINATURA	05/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8400E616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024

Nº 195/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RAFAEL VIEIRA ZEFREDO**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para consertar e reparar janelas do ESF Rainha do Mar
VALOR	**R$ 1.622,00 (mil seiscentos e vinte e dois reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 Secretaria de Saúde 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 118177/2024,**
DATA ASSINATURA	05/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8C50FC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 011/2024- REGULAMENTA E ESTABELECE VALORES DA TABELA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA

RESOLUÇÃO Nº 011 de 07 de agosto de 2024

REGULAMENTA E ESTABELECE VALORES DA TABELA de PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO PRÓ-SINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMIR RODRIGUES, **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS**, Prefeito de Sapucaia do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 241 da Constituição Federal, Artigo 41, inc. IV, da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), pelas normas da Lei n° 11.107/05, em especial seu artigo 4°, inc. IX, Decreto n° 6.017/07, do Estatuto Social e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece Tabela de Serviços para a realização de análises laboratoriais para verificação da qualidade da água, bem como respectivos valores a fim de que seja aberto um CHAMAMENTO PÚBLICO que terá por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na referida área a depender da demanda dos municípios consorciados, conforme os serviços do Anexo I.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Esteio/RS, 07 de agosto de 2024

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio Pró-Sinos

ANEXO I
TABELA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO PRÓ-SINOS

VALOR Exames + Coletas (Roteiro 1)	VALOR Exames + Coletas (Roteiro 2)
R$ 350,74	R$ 387,83

GRUPO IQA	Municípios	GRUPO IQA	Municípios

	Nova Santa Rita		**Araricá**
	Sapucaia do Sul		**Nova Hartz**
	Consórcio PRÓ-SINOS		**Parobé**
	Esteio		**Três Coroas**
	Canoas		**Consórcio PRÓ-SINOS**
	Cachoeirinha		**Igrejinha**
	Novo Hamburgo		**Rolante**
ROTEIRO 1	**São Leopoldo**	**ROTEIRO 2**	**Riozinho**
	Ivoti		**Santo Antônio da Patrulha**
	Capela de Santana		**Caraá**
	Portão		**Gramado**
	Glorinha		**Canela**
	Dois Irmãos		**São Francisco de Paula**
	Campo Bom		
	Sapiranga		

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:6B97940D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 2.203.250,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DECRETO Nº 3.071, DE 8 DE JULHO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 2.203.250,00 (dois milhões, duzentos e três mil, duzentos e cinquenta reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.107 de 18/12/2023,
DECRETA:
Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 2.203.250,00 (dois milhões, duzentos e três mil, duzentos e cinquenta reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	Gabinete do Prefeito	
15.182.1033	DEFESA CIVIL	
15.182.1033.1101	RECUPERAÇÃO DA CIDADE - CALAMIDADE PÚBLICA	
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
0001	Recursos Livres	
015470 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
15.451.1033	DEFESA CIVIL	
15.451.1033.1101	RECUPERAÇÃO DA CIDADE - CALAMIDADE PÚBLICA	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015459 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
15.182.1033	DEFESA CIVIL	
15.182.1033.1101	RECUPERAÇÃO DA CIDADE - CALAMIDADE PÚBLICA	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1015	Defesa Civil	
015465 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004	MOBILIDADE RURAL	
26.782.1004.2023	MANUT.ESTRADAS, ACESSOS ÀS PROPRIEDADES, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015477 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.000,00
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
0001	Recursos Livres	
015478 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
004	Educação Infantil	
12.365.1010	VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
12.365.1010.1032	AQUISICAO MATERIAL PERMAN.EDUC.INFANTIL	
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
0001	Recursos Livres	
015473 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

4500	Atenção Básica	
000442 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.1056	ESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
000444 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4293	Equip.e Mat. Permanente	
015350 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.302.1019	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
10.302.1019.2078	MANUT.DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4230	Apoio Rede Hospitalar	
015089 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4160	PIM	
015448 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.250,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4295	Reformas	
015482 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4295	Reformas	
015483 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**2.203.250,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação, provenientes de transferências da Medida Provisória 1.122/2024, no que tange a fonte de recursos *503*- Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública, no valor de R$ 575.000,00.
Art. 3º. No que tange a fonte de recursos *749- Outras vinculações de transferências*, os créditos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com o excesso de arrecadação, provenientes de transferências da União para ações de Defesa Civil, referente à Portaria 1.914 de 29/05/2024 que destinou R$ 130.027,06 para aquisição de combustível para uso nas máquinas utilizadas para desobtrução e recuperação de vias urbanas e rurais atingidas pela enchente. Já o valor de R$ 285.0000,00, será coberto com recursos da Resolução FUNDEC nº 10 de 07 de junho de 2024, que aprovou a destinação de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil, com origem do Poder Judiciário (CNJ), para municípios em estado de calamidade pública.
Art. 4º. Quanto a fonte de recursos *759- Recursos Vinculados a Fundos*, os créditos de que trata o artigo 1º, no valor de R$ 60.000,00, serão cobertos com transferências do Cisvale - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Pardo, conforme Resolução do Conselho de Administração nº 01/2024, através do Fundo de Emergência/calamidade pública.
Art. 5º. Quanto a fonte de recursos *600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde*, os créditos de que trata o artigo 1º, no valor de R$ 150.000,00, serão cobertos com transferências de emendas parlamentares de comissão para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.
Art. 6º. No que tange a fonte de recursos *621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual*, os créditos de que trata o artigo 1º. No valor de R$ 1.003.250,00, serão cobertos com recursos provenientes das Portarias SES 296/2024, 301/24, 363/2024 e 449/2024.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 8 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E0498CB5

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 4.672.000,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS)

DECRETO Nº 3.074, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 4.672.000,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, pelo Decreto Municipal nº 3.043, de 06/05/2024; e
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos desastres causados pela enchente ocorrida no dia 30/04/2024,
DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 4.672.000,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais) assim especificados:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
002	Agricultura	
20.608.1006	INCENTIVO À PRODUCAO PRIMARIA	
20.608.1006.1103	INCENTIVO EMERGENCIAL À AGRICULTORES ATINGIDOS PELA ENCHENTE	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos Livres	
015481 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
26.782.1033	DEFESA CIVIL	
26.782.1033.1102	RECONSTRUÇÃO PONTES DANIFICADAS PELA ENCHENTE	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015479 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.672.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	**4.672.000,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o superávit financeiro do exercício de 2023 em Outros Recursos não Vinculados - 0501, no valor de R$ 1.000.000,00.
Art. 3º. Já no que tange ao valor de R$ 3.672.000,00, os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a projeção de excesso de arrecadação, provenientes de transferências da **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec** (Defesa Civil da União), para reconstrução de pontes de concreto armado.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0A1EFEC3

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 442.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

DECRETO Nº 3.075, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.107 de 18/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0003	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR.ADMINISTRACAO	
04.122.0003.1004	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000047 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR.FINAN.PLANEJAM	
04.122.0004.1008	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000081 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR.FINAN.PLANEJAM	
04.122.0004.2013	MANUTENCAO SERVICOS DE ENGENHARIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000093 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
003	Hidráulica Municipal	
17.511.1002	ÁGUA POTAVEL	
17.511.1002.1015	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE - HIDRAULICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	

000200 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004	MOBILIDADE RURAL	
26.782.1004.2023	MANUT.ESTRADAS, ACESSOS ÀS PROPRIEDADES, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000177 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004	MOBILIDADE RURAL	
26.782.1004.2024	MANUTENCAO PONTES PENSEIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000190 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
005	Perímetro Urbano	
15.452.1005	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
15.452.1005.2027	CONSERVACAO, CONTROLE SINALIZACAO DO TRÂNSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000202 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0006	PR.GEST. MAN.SECR.AGRIC.IND.COM.,MEIO AM	
04.122.0006.1022	AQUISICAO MATERIAL PERMAN.-GAB.SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000214 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
002	Agricultura	
20.608.1006	INCENTIVO À PRODUCAO PRIMARIA	
20.608.1006.2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, AÇUDAGEM E PATRULHA AGRÍCOLA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000241 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.1029	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE - EMEFs	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000296 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000313 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
000438 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.303.1021	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO	
10.303.1021.2080	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4503	Assistência Farmacêutica	
000496 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.305.1020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1020.2101	MANUT. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	Vigilância em Saúde	
000498 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
015294 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.1056	ESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4293	Equip.e Mat.Permanente	
015350 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	

003	Fundo Ass. Social	
08.244.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.1026.2104	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	Assist. Social	
000539 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.244.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.1026.2109	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO FEAS	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1060	FEAS - BE	
015484 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**442.000,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:
I - Superávit financeiro do exercício de 2023 em Recursos não Vinculados de Impostos - 0500, no valor de R$ 247.000,00;
II - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 125.000,00;
III - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 50.000,00;
IV - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, no valor de R$ 20.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8C21CD60

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

DECRETO Nº 3.077, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.107 de 18/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	Gabinete do Prefeito	
15.182.1033.	DEFESA CIVIL	
15.182.1033.1101	RECUPERAÇÃO DA CIDADE - CALAMIDADE PÚBLICA	
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
0001	Recursos Livres	
015470 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
15.451.1033	DEFESA CIVIL	
15.451.1033.1101	RECUPERAÇÃO DA CIDADE - CALAMIDADE PÚBLICA	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015460 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**25.000,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	Gabinete do Prefeito	
15.182.1033	DEFESA CIVIL	
15.182.1033.1101	RECUPERAÇÃO DA CIDADE - CALAMIDADE PÚBLICA	
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
0001	Recursos Livres	
015475 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
15.451.1033	DEFESA CIVIL	
15.451.1033.1101	RECUPERAÇÃO DA CIDADE - CALAMIDADE PÚBLICA	

749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015459 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**25.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:CBC87511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 019/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2024

Objeto: Cotação de preços eletrônica, pelo critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Sonda uretral descartável nº 06. Marca: Biosani	Unid	500	R$ 0,48
06	Torneira 3 vias tampa rosca p/ infusão múltipla desc. Estéril. Marca: Medix	Unid	1100	R$ 0,67
08	Estetocópio. Marca: Bioland	Unid	20	R$ 16,15

CIRURGICA LAJEANDENSE LTDA – CNPJ 21.112.395/0001-94				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	Tubo extensor para aspiração - 2m. Marca: Seroplast	Unid	1250	R$ 3,20

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ 15.038.394/0001-44				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Dispositivo intravenoso n° 23 – Scalp. Marca: Seroplast	Unid	2800	R$ 0,2799

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.072182/0001-06				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07	Imobilizador lateral de cabeça. Marca: Resgate Sp	Unid	10	R$ 101,85

Fracassados	
01	Anuscópio descartável
03	Dispositivo intravenoso n° 25 – Scalp.

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 08 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de agosto de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:B1FF5EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Registro de Preços nº 319/2024, Pregão Eletrônico nº 039/2024

Objeto: aquisição e instalação de GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, sendo destinado à utilização no estoque de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS do município de Alvorada, onde se concentra toda a distribuição de vacinas do município.

	LOTE 01 - LOTE ÚNICO - GRUPO GERADOR				
Item	**Produto/Serviço**	**Un**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unitário**
1	**GRUPO GERADOR DE 12 Á 20 KVA** Especificações: - Grupo Gerador Trifásico sem ser turbinado; - Combustível: diesel; - Sistema de arrefecimento por radiador; - Tanque de combustível de 200 litros; - 60HZ, 220V; - Motor de partida elétrico 12V;	Un	AD - Audaz	1	R$ 58.700,00

	- Alternador de carga de baterias acionado por correia; - Bomba Injetora Stanadayne; - Governador Mecânico; - Válvula solenóide de parada de combustível 12V; - Filtro de Ar com elemento seco substituível e indicador de restrição; - Filtro de combustível separador de água; - Filtro de Óleo Lubrificante roscado de fluxo total; - Painel de Transferência, quadro automática microprocessado equipado com comando e controle digital, para funcionamento em regime de transferência automática e aberta, com interrupção momentânea durante a comutação das fontes, o mecanismo é fornecido com manopla para operação manual.				
2	**INSTALAÇÃO - GRUPO GERADOR** Especificações: - Instalação do gerador incluído materiais necessários.	Sv	SERV-Audaz	1	R$ 9.800,00
3	**BASE METÁLICA PARA GRUPO GERADOR** Especificações: - Base única, de estrutura robusta e integralmente soldada, fabricada a partir de longarinas e travessas em estrutura metálica galvanizada, possui reforços nos locais de apoio dos equipamentos, o que garante o alinhamento adequado e a estabilidade estrutural do conjunto.	Un	BASE - Audaz	1	R$ 9.000,00
	Total do lote: R$ 77.500,00				

Detentora: **Audaz Serviços e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.286.679/0001-55.

Alvorada, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:8542B9C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após cumpridas as condições da ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 613/2024, Dispensa de Licitação nº 41/2024, **ADJUDICANDO** a **Aquisição de Conjunto de Vestimentas para Oficinas de Dança,** conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Salete Maria Magagnin 49652001015 - CNPJ 39.887.368/0001-59							
Lote	**Item**	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	01	8984	Camiseta branca, em malha PV com bordado do brasão do município e acabamento com ribanas.	Unidade	12	**R$ 64,00**	**R$ 768,00**
	02	2574	Saia pregueada em tecido Oxford com elástico na cintura	Unidade	12	**R$ 60,00**	**R$ 720,00**
	03	8985	Bermuda justa, em tecido helanca com elástico	Unidade	12	**R$ 42,00**	**R$ 504,00**
				Valor Total		**R$ 1.992,00**	

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designadas as ***Sras. Leinamara Camini, Mat. 909 e Chaiana da Maia Cadore, Mat. 925*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Capitão/RS, 08 de agosto de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0CCE1920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

JULHO/2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	941.785,11	9.107.826,78
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	105,39	3.550,18
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	24.226,20	224.830,46
Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	5.118,85
Fundo Especial do Petróleo	24.650,97	147.386,77
Transferencias LC. 176/2020	4.392,66	30.748,62
AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	0,00
Transf. da Politica Nacional Adir Blanc Lei 14.399/22	0,00	46.111,66
Portaria 1496/2024 Defesa Civil	0,00	200.000,00
Portaria 1882/2024 Defesa Civil	0,00	45.000,00
Portaria 2008/2024 MIDR - Defesa Civil	0,00	4.581.186,95

Transferência da União MIDR MP 1229/2024	0,00	1.163.250,91
Transferência da União MIDR SPDC 1961/2024	0,00	141.221,09
Portaria 2188/2024 - Defesa Civil	0,00	196.952,70
Portaria 2139/2024 - Defesa Civil	0,00	38.415,96
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	52.000,00	290.343,28
Programa Saúde da Família-PSF	0,00	0,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	22.868,00	144.576,00
Vigilância em Sanitária	0,00	6.000,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	881,44	30.746,62
Agente de Combate as Endemias	2.824,00	19.768,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	6.200,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	1.906,98	37.082,30
Transferências de Recusrsos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	5.526,86
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	21.000,00
Transferências AFB	0,00	36.675,32
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão dio SUS - Piso Enfermagem	1.325,08	8.678,63
Programa de Informatização do APS	0,00	16.000,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	5.850,75	45.853,25
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS Transf Digital no SUS	0,00	17.129,00
Transf. SUS Incremento PAP	0,00	100.000,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	80.000,00	530.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	22.400,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	0,00	24.000,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	27.313,33
SIGTV-Estrut. Da Rede de Serv. do SUAS CUSTEIO	0,00	0,00
Ind. de gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	0,00	0,00
Transf. FNAS - PROCAD - SUAS	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	17.938,25	139.977,28
PNAE	6.243,40	42.739,00
PNATE	0,00	14.419,18
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	35.816,20
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	315.228,38	2.052.038,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Transferência Especial da União		
Transferência Especial da União Emenda 28610007	0,00	450.000,00
Transferência Especial da União Emenda 4184008	0,00	250.000,00
Transferência Especial da União Emenda 2861004	0,00	158.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. do Min. do Turismo CTR 940624/23	258.236,00	258.236,00
Outras Transf. De Convênios da União e de suas entidades		
Transf. do Min. do Turismo CTR 927899	0,00	238.856,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-188.378,05	-1.822.275,09
TOTAL	1.579.035,54	19.138.700,40
Cotiporã, 02 de agosto de 2024		
IVELTON MATEUS ZARDO	***LÚCIO LUNARDI***	
Prefeito Municipal	Téc. em Contabilidade	
ELISANDRA SCUSSEL		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:7B25EBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

JULHO/2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	922.373,09	4.948.553,52
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	36.515,69	788.903,21
IPI sobre a Exportação	10.908,05	62.040,77
CIDE	2.030,14	6.223,41
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	5.766,66
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	48.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	12.678,13	60.068,78
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	9.435,24	56.651,86
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	25.000,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.235,00	7.280,00
Atenção Primária - Portaria SES 322/2024	0,00	12.678,00
Atenção Primária - Port SES 160/2024	0,00	100.000,00
Rede BEM Cuidar Enchentes 2024 Port 449	50.000,00	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	91,47
Transferência Fundo da Defesa Cicil	0,00	1.100.000,00
Transf. CNJ FUNDEC Resolução nº 010	0,00	784.883,72
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	0,00	8.281,91

Programa FEAS Beneficios Eventuais	0,00	3.557,94
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.565,30	39.391,80
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Programa Pavimenta RS II FPE 5249/2023	0,00	240.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-193.959,35	-1.159.899,42
TOTAL	866.742,40	7.187.473,63

Cotiporã, 02 de agosto de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Técnico em Contabilidade
ELISANDRA SCUSSEL	CRCRS n° 054920/0-8
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:6C0D1DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 41, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**7.800,00**				
Anulação									
01	06	03	SETOR DE SANEAMENTO URBANO						
	665		17.511.0011.1026.0000	AGUA DE QUALIDADE PARA TODOS	2.700,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
	128		20.608.0022.1010.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	5.100,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	06	03	SETOR DE SANEAMENTO URBANO					
	308		17.511.0011.2052.0000	AGUA DE QUALIDADE PARA TODOS	-2.700,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	130		20.608.0022.2012.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	-5.100,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-7.800,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AA6686A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 138/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: NECESSARIO COMPLEMENTO PARA O EMPENHO 2812/24
Processo : **1118/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **138/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3302	Manutenção e expansão da vigilância sani	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339030010000	4.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	4.000,00	4.000,00

Glorinha, 07 de agosto de 2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:31467D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024- CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS.
Deste modo, o a Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Edital a Seleção de projeto e produção independente de obra audiovisual de curta-metragem documentário produzido no estado do Rio Grande do Sul, com destinação e exibição no Município de Salto do Jacuí/RS
1.2 A presente Seleção será realizada com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
1.3 Para os fins deste Edital, ficam estabelecidas as seguintes definições:
I) Entende-se por curta-metragem/documentário: obra audiovisual produzida no Estado do Rio Grande do Sul tendo como tema a história de Salto do Jacuí/RS, o curta deverá ter no máximode duração 30 minutos.
II) O curta-metragem documentário deve ter como matriz original de captação: produção de curta metragem a produçãocinematográfica no gênero, documentário, que contenha os elementos da produção do audiovisual, produzido por profissionais de trajetória na área do cinema, que tenha a duração máxima de 30 (trinta) minutos, em forma contínua, em formato FHD (1920 x 1080 pixels) ou superior.
III) Entende-se por documentário: obra audiovisual produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.
IV) Entende-se por realização integral do filme: as fases de pesquisa, pré-produção, produção, edição, finalização, copiagem, divulgação e lançamento do curta-metragem documentário.
V) Proponente – Empresas produtoras brasileiras independentes, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul há pelo menos 02 (dois) anos, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, com atividade econômica principal ou secundária enquadrada na classe 5911-1 (Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 80.683,50(oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

2.2A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06/06.04/06.04.1110/3390.31.00.00.00.00.0010
2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Salto do Jacuí/RS vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
2.4Será selecionado 01 (um) projeto de produção de curta-metragem documentário, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo no valor total deR$ 80.683,50(oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
3.**DOS PROPONENTES**
3.1 Poderão ser proponentes dos projetos empresas produtoras brasileiras independentes, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul há pelo menos 02 (dois) anos, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, com atividade econômica principal ou secundária enquadrada na classe 5911-1 (Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. As empresas proponentes deverão atender às condições estabelecidas no item 3.
4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

4.1 Os projetos deverão ter por objeto a produção de curta-metragem, no gênero documentário, considerando as definições constantes no item 1.3, alíneas I, II, III, IV e V.

4.2 É vedado o aporte na produção de conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas,jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

4.3Os projetos audiovisuais deverão ter como objetivo a produção de conteúdo sobre a história do Município de Salto do Jacuí/RS

4.4Os projetos deverão atender às disposições presentes na Instrução Normativa nº 116, de 18 de dezembro de 2014, especialmente os relativos à inclusão no orçamento de custos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Estado do Rio Grande do Sul há pelo menos dois anos.

O agente cultural pode ser:
Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoas jurídicas que não atendam o requisito previsto no item 7.1 deste Edital.
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física;
Que apresentem, obrigatoriamente, o diretor da obra audiovisual inscrita, pessoa física, residente no Estado do Rio Grande do Sul há, no mínimo, 02 (dois) anos;
Que comprovem a produção de, pelo menos, 02 (duas) obras audiovisuais, devendo estas serem curtas-metragens de documentários ou ficção que apresentem, obrigatoriamente, o diretor da obra audiovisual inscrita, pessoa física, residente no Estado do Rio Grande do Sul há, no mínimo, 02 (dois) anos;
Que comprovem a produção de, pelo menos, 02 (duas) obras audiovisuais, devendo estas serem curtas-metragens de documentários ou ficção;
6. COTAS
6.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) 20% das vagas para pessoas indígenas.
6.2 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
6.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
6.4 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
6.5 Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
6.7 Os agentes culturais indígenas poderão utilizar como documento comprobatório o RANI - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena.
6.8 Coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
a) Grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
b) Coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
c) Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
6.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
6.10 Para fins de estabelecimento de cotas, ente federativo define como será avaliada a participação de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica e grupo ou coletivo sem constituição jurídica, conforme exemplos a seguir:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III- Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 40% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
6.11 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

7. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

7.1 Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital de Seleção:

I-Pessoas físicas;

II-Pessoas jurídicas que não atendam o requisito previsto no item 3.1 deste Edital;

III-Dirigentes da empresa proponente que façam parte da COMISSÃO JULGADORA ou pessoas que possuam relações de parentesco com estes até o 2º grau;

IV- Projetos ou documentações postados fora do período estabelecido.

7.2 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

7.3 Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

7.4 Sejam Servidores Públicos Municipal.com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

7.5 Membros da Comissão de Avaliação de propostas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou parceiros comerciais.

7.6O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas nos demais incisos deste item.

7.7 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nos demais incisos deste item.

7.8 A participação de agentes culturais nas reuniões e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

8. PRAZO PARA SE INSCREVER

8.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 11.2, entre os dias 12 e 23 de agosto de 2024.

9. AS INSCRIÇÕES

9.1As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 12 de agosto à 23 de agosto 2024e poderão ser realizadas pelo e-mail educacao@saltodojacui.rs.gov.br.

9.2Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

9.3Não serão aceitos protocolos referentes às certidões de regularidade fiscal.

9.4Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

9.5Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

10. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

10.1 Poderão participar do presente Edital de Seleção:

a) Empresas Produtoras brasileiras independentes, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, com atividade econômica principal ou secundária enquadrada na classe 5911-1 (Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul há, no mínimo, 02 (dois) anos;

b) Que apresentem, obrigatoriamente, o diretor da obra audiovisual inscrita, pessoa física, residente no Estado do Rio Grande do Sul há, no mínimo, 02 (dois) anos;

c) Que comprovem a produção de, pelo menos, 02 (duas) obras audiovisuais, devendo estas serem curtas-metragens de documentários.

11. COMO SE INSCREVER

11.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 11.2 por meio do e-mail educacao@saltodojacui.rs.gov.br.

11.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no estado do Rio Grande do Sul de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) Quando se tratar de pessoa jurídica, segue os documentos abaixo:

I - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

f) Comprovante de inscrição no CNPJ da empresa;

g) Cópias dos comprovantes de que a empresa está sediada no estado do Grande do Sul, sendo 01 (um) do exercício atual e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome da empresa jurídica proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela comissão). caso o documento esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada, também, a comprovação de vínculo com a empresa proponente, através de declaração;

h) Cópia do comprovante de residência do diretor da obra audiovisual no estado do Rio Grande do Sul, sendo um do exercício atual e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela comissão que comprovem efetivamente a residência). caso o documento esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada, também, a comprovação de vínculo com o/a proponente, através de declaração;

i) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

j) Prova de regularidade com a fazenda pública federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);

k) Prova de regularidade com a fazenda pública estadual (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet;

l) Prova de regularidade com a fazenda pública municipal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);

m) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

n) Prova de regularidade de com a justiça trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do tribunal superior do trabalho, conselho superior da justiça do trabalho e tribunais regionais do trabalho, na internet);
o) Cópias do RG e CPF do representante legal da empresa responsável;
p) Registro da empresa na ANCINE (agência nacional de cinema), nos termos do item 11.2;
q) Indicação por escrito da conta bancária, para fim de depósito do apoio;
r) Comprovação de domicílio atual de, pelo menos, 50% dos artistas e da equipe técnica no estado do Rio Grande do Sul, conforme obrigação constante no item 11.2.
11.3 Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.
11.4O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail: educacao@saltodojacui.rs.gov.br
11.5 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
11.6 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
11.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
11.8 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1A seleção dos projetos inscritos será feita por uma COMISSÃO JULGADORA, designada pelo Secretário de Educação e Cultura, que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.
12.2Caberá a COMISSÃO JULGADORA realizar a etapa de SELEÇÃO dos projetos concorrentes.
12.3Na etapa de SELEÇÃO a COMISSÃO JULGADORA analisará o mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, e classificará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital para a fase de SELEÇÃO, procedendo ao julgamento segundo os critérios do item 11.1., com elaboração de parecer técnico sobre a decisão.
12.4A COMISSÃO JULGADORA classificará para fase de SELEÇÃO os projetos que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e obtiverem parecer positivo de compatibilidade entre o orçamento e o projeto de pesquisa.
12.5Em caso de empate a COMISSÃO JULGADORA procederá ao sorteio público para o desempate.
12.6A COMISSÃO JULGADORA indicará, após a etapa de Seleção, além de 01 (um) projeto selecionado, também 01 (um) projeto, considerado "suplente".
12.7O projeto considerado "suplente" será contratado em caso de perda do direito de contratação pelo projeto selecionado, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos solicitados no item 11.2.
12.8Será vedado a qualquer membro da COMISSÃO JULGADORA designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.
12.9Fica reservado o direito à COMISSÃO JULGADORA, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o apoio cultural- financeiro previsto no presente Edital, de não concedê-lo a nenhum dos projetos inscritos.
12.10O Resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no Mural de entrada da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS localizada na Avenida HermogênoSantos nº342, Bairro Menino Deus, Portal da Administração e site da FAMURS.
12.11 Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção no e-mail educacao@saltodojacui.rs.gov.br.
12.12 O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no Anexo IX, e poderá ser encaminhado no e-mail educacao@saltodojacui.rs.gov.br, horário de 08hs às 17hs. O Recurso deverá chegar à SMEC até o prazo final estabelecido no item 12.13.
12.13 O Recurso deverá ser encaminhado apenas no formulário do Anexo IX,não sendo aceitos outros documentos complementares sobre o projeto.
12.14 O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no Mural de entrada da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS localizada na Avenida HermogênoCursino dos Santos nº342, Bairro Menino Deus, Portal da Administração e site da FAMURS, conforme endereço destacado no item 12.15 enviado por e-mail ao proponente. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.
12.15 O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no Mural de entrada da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS localizada na Avenida Hermogênо Cursino dos Santos nº342, Bairro Menino Deus, Portal da Administração e site da FAMURS.

13. ETAPAS DO EDITAL

13.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural.

14. **ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

14.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Estado do Rio Grande do sul, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas nos critérios adotados no item 15.
14.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
14.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por parceiros externos, comissão composta por 3 integrantes.
14.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
14.5 A Comissão de Seleção será coordenada por alguém designada por ela mesma.
14.6 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I –Tiverem interesse direto na matéria;
II –No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III -Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
14.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
14.8 Para esta seleçãoserão considerados os critérios de pontuação estabelecidos critérios adotados no item 15.
14.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a SMEC.

14.10 Os recursos de que tratam o item 12.17deverão ser enviados ao e-mail:educacao@saltodojacui.rs.gov.bro prazo de 29e 30 de agosto de 2024 CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
14.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no hall de entrada da Prefeitura Municipal.

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
15.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

ETAPA	CRITÉRIOS ADOTADOS	PONTUAÇÃO
SELEÇÃO	**A) Projeto de Pesquisa:** hipótese sobre o tema; estratégia de abordagem e justificativa; estrutura.	**0 a 25**
	B) Excelência, originalidade e relevância do projeto: conteúdo relevante, concepção artística inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	**0 a 20**
	C) Efeito multiplicador do projeto: impacto cultural do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento cultural local e regional, no seu universode abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	**0 a 15**
	D) Acessibilidade do projeto ao público: projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público-alvo; com planejamento da divulgação do projeto visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maioracesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.	**0 a 15**
	E) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto: proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeiraque demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	**0 a 10**
	F) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto: capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio doscurrículos, documentos e materiais apresentados.	**0 a 15**

ETAPA	CRITÉRIOS ADOTADOS	PONTUAÇÃO
SELEÇÃO	**A)** Apresentação do projeto de pesquisa	**0 a 40**
	B) Apresentação do projeto de produção do filme: plano de locações, plano de filmagens, etc.	**0 a 40**
	C)Apresentaçãodas estratégiasdedivulgaçãoedistribuição do filme	**0 a 20**

16. DO PROCESSO DE PAGAMENTO
16.1O valor total do apoio cultural-financeiro, de R$ 80.683,50(oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)., será pago em 02 (duas) parcelas, a saber:
I- 1ª parcela, com valor de R$ 40.341,75(quarenta mil trezentos e quarenta e um real e setenta e cinco centavos), paga com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, a ser liberada até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do Termo de Compromisso;
II - 2ª parcela, com valor de R$40.341,75(quarenta mil trezentos e quarenta e um real e setenta e cinco centavos) paga com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, a ser liberada após a premier do curta metragem documentário.
16.2É obrigatória a aplicação dos recursos relativos à primeira parcela do apoio (recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo).
16.3Do valor total do apoio a ser pago, serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.
16.4O investimento dorecurso do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo nos projetos será igual a uma vez e meia o valor líquido aportado pela SMEC, descontados os impostos.
16.5A empresa selecionada deverá utilizar os recursos financeiros recebidos do recurso do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, exclusivamente, nas despesas previstas no objeto do Projeto apresentado, pertinentes ao presente Edital.
16.6Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva da empresa selecionada, a quem é vedado o uso do nome da SMEC ou de qualquer órgão do Governo do Estado para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.
16.7Em relação aos recursos do recurso do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, a empresa selecionada somente poderá iniciar as despesas previstas no Projeto Técnico após o recebimento da 1ª parcela, prevista no item 16.1, alínea "I".
16.8A empresa selecionada, após a publicação do resultado final do presente Edital no Mural de entrada da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS localizada na Avenida Hermogeno Cursino dos Santos nº342, Bairro Menino Deus, Portal da Administração e site da FAMURS, para assina Termo de Execução.

17.DA CONTRATAÇÃO RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

17.1 A empresa selecionada será notificada pela SMECpara,e assinar o termo de compromisso, conforme modelo previsto no ANEXOVI.
17.2 A empresa selecionada que não comparecer para assinar o termo de compromisso, o direito ao recebimento do apoio cultural-financeiro, sendo convocado o suplente.
17.3 Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do termo de compromisso (ANEXO VI) pelo proponente selecionado, a SMEC publicará no diário oficial do município o ato de confirmação de documentação, para posterior assinatura do termo de compromisso e demais providências relativas ao pagamento do prêmio, conforme estabelecido no item 10.1.
17.4 Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o recibo de premiação cultural, conforme ANEXO VIII.

18.DA CONTRATAÇÃO AGENTE CULTURAL DO AUDIOVISUAL
18.1Será assinado um contrato de investimento entre a empresa selecionada e a Prefeitura Municipal, juntamente com a SMEC, contendo as condições estipuladas nas minutas de contrato, disponíveis noe-mail educacao@saltodojacui.rs.gov.br, tendo como objeto o investimento para a comercialização da obra audiovisual.
18.2A empresa deverá apresentar as condições para a contratação do investimento dorecursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. – Anexo VIII, contados a partir do desembolso dos recursosda Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
18.3A empresa deverá apresentar, para contratação do recurso do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, os documentos relacionados no item 11.2.
18.4A empresa deverá estar, ainda, adimplente perante a ANCINE, além de comprovar regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais).
18.5Será exigida a análise técnica da compatibilidade entre o orçamento e o projeto de pesquisa, a ser realizada pela COMISSÃO JULGADORA.

18.6As empresas participarão do contrato de investimento na condição de responsáveis pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse das receitas decorrentes da exploração comercial da obra.
18.7O contrato de investimento terá como interveniente a empresa distribuidora, que assumirá a responsabilidade pelo lançamento comercial da obra, pelo fornecimento de informações relativas aos seus resultados comerciais e pela operacionalização dos repasses recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo geridas por ela, mantida a responsabilidade do proponente pelo cumprimento dessas obrigações.
18.8Para fins da previsão normativa relativa ao Depósito Legal, a cópia final da obra audiovisual deverá respeitar os seguintes suportes e sistemas:
a) Finalização em película cinematográfica com bitola de 35 mm (trinta e cinco milímetros) e finalização em sistema digital de alta definição;
18.9A cópia final da obra audiovisual entregue para fins de Depósito Legal, em sistema digital de alta definição, deverá conter necessariamente legendagem descritiva, LIBRAS e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, respectivamente, e que permitam o seu acionamento e desligamento.
18.10Para fins de cumprimento da previsão normativa relativa ao registro, deverão ser observadas as disposições previstas no Manual de Aplicação do registro da ANCINE e do logo da Lei Paulo Gustavo.

19.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

19.1A empresa responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar a SMEC o conjunto de documentos que proporcionem a aferição do cumprimento do objeto e da finalidade do projeto e a correta e regular aplicação dos recursos Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. até o 13/12/2024 seguinte à data de conclusão da obra.
19.2A prestação de contas do recursoGoverno Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo será analisada pela Ancine, de acordo com as normas do Banco e aquelas específicas pela da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, sendo aplicadas, subsidiariamente, as regras da ANCINE previstas na Instrução Normativa nº 124, de 22 de dezembro de 2015.
19.3Na prestação de contas a ser apresentada, somente serão admitidos documentos fiscais que comprovem despesas realizadas a partir da data de assinaturado Terno de execução Culturalrealizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

20.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS INVESTIDOS LEI PAULO GUSTAVO.

20.1O contemplado deverá, ainda, entregar naSMEC para depósito e guarda permanente, 01 (um) arquivo digital com cópia do filme produzido com os seguintes padrões de resolução e formatos:
a)Resolução mínima de: 1920x1080 pixels (Full HD);
b)Extensões/formatos: (.mkv,mks) ou (.mov) ou (.avi) “sem compressão”;
c)O arquivo digital deverá ser entregue em HD Externo ou em DVD-ROM, não regravável.
20.2. Ao término de realização do projeto, a empresa contemplada deverá encaminhar relatório detalhado da execução do projeto (Anexo III). Obriga-se, ainda, a manter arquivado ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da SMEC ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal.

21.DA CONTRAPARTIDA

21.1Entende-se como contrapartida a oferta de ações visando a garantir o amplo acesso da população em geral ao resultado artístico/cultural gerado com a execução do projeto contemplado, objetivando com isso a democratização e maior descentralização do acesso aos bens culturais resultantes.
21.2O proponente deverá incluir no projeto inscrito a contrapartida a ser disponibilizada, contemplando os itens a seguir:
21.2.1 Itens Obrigatórios:
a)Participação com a atividade cultural e/ou projeto viabilizado a partir deste Edital em ações e programas desta SMEC, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais, caso seja pertinente.
21.2.2 Itens Adicionais:
a)Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
b)Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).
Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Anexo II - DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE COLETIVO
Anexo III - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Anexo IV - PANILHA ORÇAMENTÁRIA
Anexo V – CRONOGRAMA
Anexo VI - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Anexo VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Anexo VIII- RECIBO DE PREMIAÇÃO
AnexoIX- FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO ETAPA DE AVALIAÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
O PROPONENTE É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL?
( ) Sim
( ) Não
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:

CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:

Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária Binárie
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc...)
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE COLETIVO

O grupo/coletivo _____ (nome do grupo) natural do município de _____, formado por _____ membros (município/UF) (nº.) ao final, devidamente qualificados vem através desta, nomear otambém integrante (a) _____,**(nome completo do representante do grupo)** _____, portador da cédula de identidade RG:_____ , inscrito (**nacionalidade**) (RG/UF) no CPF/MF sob o nº. _____, seu representante perante a Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, podendo o (a) representante aqui constituído apresentar propostas referente ao Edital 001/2024, autorizado assim a assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, objetivando a participação do grupo/coletivo nas ações advindas da LEI PAULO GUSTAVO.

_____, ___ de _____ de 2024.
(local) (dia) (mês)

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG): _____
Assinatura: _____
(nome legível) _____
RG_____
CPF: _____.
_____
Assinatura:
(nome legível)_____
RG: _____
CPF: _____
Assinatura:_____

aNEXO iii
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____
3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):
6.5 Em que município o projeto aconteceu?
6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____
6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____
6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO IV
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

ANEXO V

CRONOGRAMA

ETAPAS		PRAZOS	
		INÍCIO	FINAL
INSCRIÇÕES	Publicação do Edital	07/08/2024	
	Recebimento de inscrições via e-mail	12/08/2024	23/08/2024
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	28/08/2024	
	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	09h do dia 29/08/2024	17h do dia 30/08/2024
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Classificação e Selecionados	03/09/2024	
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	Assinatura dos Termos de Execução Cultural e liberação da 1º parcela	A partir de 06/09/2024	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Período de Execução do Projeto Aprovados e liberação da 2º parcela	Até 13/12/2024	

***O Cronograma poderá sofrer alterações de acordo com o cumprimento de cada etapa e necessidade de prorrogação.**

ANEXO VI
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 TENDO
POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A

AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ronaldo Olímpio de Moraes, portador(a) do RG nº 9052482644, expedida pelo órgão SSP, CPF nº 64766861000, residente e domiciliado(a) à AV. Maia Filho, nº 587, bairro Navegantes, CEP: 99440000, telefones: (55) 3327 1400 e (55) 3327 1663, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no Edital 001/2024 na CATEGORIA _____ nos termos do processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO],

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [*NOME DO BANCO]*, Agência *[INDICAR AGÊNCIA]*, Conta Corrente nº *[INDICAR CONTA]*, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia, desde que comprovados no Relatório de Execução Financeira.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada conforme programação acordada previamente com a Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60(sessenta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovou que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I -apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II -análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II -conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I -encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II -recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I -determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II -solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II -quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 10 (dez) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 2 (dois) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa, conforme estabelecido no edital 001/2024.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Para fins de Monitoramento e controle de resultados a Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS efetuará pesquisas por meio de canais específicos de forma online e/ou com vistas presenciais in loco para as avaliações de Monitoramento.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 60 (sessenta) podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS.

15. FORO
15.1 Fica eleita _____para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2024.

Pelo órgão Município de_____

Pelo Agente Cultural:

_____

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_____,CPFnº____---_____-----__----------____,RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Nome Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

RECIBO DE PREMIAÇÃO Nº 03/2024- CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO

Para qual Categoria você se inscreveu?
( ) A - Prêmio curta-metragem documentário

Você representa qual candidatura?

( ) Pessoa Física	( ) Coletivo/Grupo sem CNPJ	( ) Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos CNPJ: _____
Nome: _____ CPF: _____ Dados Bancários: _____		

DECLARO que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024- CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO.

(Local e data) _____,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura
(Responsável Pela Candidatura)
Nome Completo

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO ETAPA DE AVALIAÇÃO

Para qual Categoria você se inscreveu?
( ) A - Prêmio – categoria curta metragem- documentário

Você representa qual candidatura?
( ) Pessoa Física ( ) Coletivo/Grupo sem CNPJ ( ) Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos
CNPJ: _____
Nome: _____
CPF: _____

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Avaliação e Seleção do referido Edital de Seleção, venho solicitar:
( ) revisão do resultado ( ) contrarrazão de recurso apresentado
Justificativa:_____.
Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____, _____/_____/ 2023.

_____
Assinatura
(Responsável Pela Candidatura)

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:766008AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2024

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 001/2024 do Chamamento Publico 003/2024, que tem como objeto a prestação de serviços veterinários para o setor de proteção e bem estar animal, nos itens abaixo relacionados, conforme solicitação de credenciamento, tendo como credenciada LORENZO DE LIMA STEFANINI. Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de serviços efetuados, conforme os valores seguintes valores:

Item	DESCRIÇÃO - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Quant estimada	Unidade medida	Valor em R$
001	Amputação de Membro Pélvico P	35	und	R$ 633,33
002	Amputação de Membro Pélvico M	35	und	R$ 760,00
003	Amputação de Membro Pélvico G	35	und	R$ 786,00
004	Amputação de Membro Torácico P	35	und	R$ 633,33
005	Amputação de Membro Torácico M	35	und	R$ 753,33
006	Amputação de Membro Torácico G	35	und	R$ 902,67
007	Cesariana com OVH-P	35	und	R$ 646,67
008	Cesariana com OVH-M	25	und	R$ 766,67
009	Cesariana com OVH-G	15	und	R$ 890,00
012	Enucleação de Globo Ocular P	15	und	R$ 500,00
013	Enucleação de Globo Ocular M	15	und	R$ 600,00
014	Enucleação de Globo Ocular G	15	und	R$ 666,67
015	Esplenectomia P/M	5	und	R$ 800,00
016	Esplenectomia G	5	und	R$ 1.016,67
017	Evisceração P/M/G	15	und	R$ 533,33
018	Exéresedetumor P	35	und	R$ 583,33
019	Exéresedetumor M	35	und	R$ 666,67
020	Exéresedetumor G	35	und	R$ 733,33
021	Laparatomia exploratória P/M/G	15	und	R$ 533,33
026	Mastectomia unilateral total P	20	und	R$ 683,33
027	Mastectomia unilateral total M	15	und	R$ 833,33
028	Mastectomia unilateral total G	10	und	R$ 1.000,00
029	Nodulectomia (um nódulo)	20	und	R$ 483,33
030	Nodulectomia (mais de um nódulo)	15	und	R$ 650,00
031	Orquiectomia (Castração macho) P	150	und	R$ 360,00
032	Orquiectomia (Castração macho) M	130	und	R$ 447,50
033	Orquiectomia (Castração macho) G	120	und	R$ 496,67
034	Orquiectomia (Castração macho) Gato	150	und	R$ 293,33
035	Ovariohisterectomia OVH (Castração Fêmea) P	130	und	R$ 466,67
036	Ovariohisterectomia OVH (Castração Fêmea) M	100	und	R$ 583,33
037	Ovariohisterectomia OVH (Castração Fêmea) G	90	und	R$ 683,33
038	Ovariohisterectomia terapêutica P (Piometra)	50	und	R$ 700,00
039	Ovariohisterectomia terapêutica M (Piometra)	40	und	R$ 826,67
040	Ovariohisterectomia terapêutica G (Piometra)	30	und	R$ 920,00
045	Ovariohisterectomia terapêutica P (Piometra) - PLANTÃO	15	und	R$ 1.100,00
046	Ovariohisterectomia terapêutica M (Piometra) - PLANTÃO	10	und	R$ 1.300,00
047	Ovariohisterectomia terapêutica G (Piometra) - PLANTÃO	8	und	R$ 1.525,00
048	Cesariana com OVH - P - PLANTÃO	15	und	R$ 1.200,00
049	Cesariana com OVH - M - PLANTÃO	10	und	R$ 1.350,00
050	Cesariana com OVH - G - PLANTÃO	8	und	R$ 1.600,00
051	Enucleação de Globo Ocular P - PLANTÃO	6	und	R$ 875,00
052	Enucleação de Globo Ocular M - PLANTÃO	6	und	R$ 1.000,00
053	Enucleação de Globo Ocular G - PLANTÃO	6	und	R$ 1.200,00
Item	Descrição – Exames Laboratoriais	Qt Estimada	UnidadeMedida	Valor em R$
054	Hemograma+PPT	100	und	R$ 38,33
055	Albumina	50	und	R$ 15,00
056	ALT (TGP)	100	und	R$ 15,00
057	Amilase	30	und	R$ 21,67
058	AST (TGO)	50	und	R$ 13,33
059	Cálcio	30	und	R$ 20,67
060	Colesterol	30	und	R$ 13,33
061	Creatinina	100	und	R$ 13,33
062	FA	10	und	R$ 13,33
063	Frutosamina	50	und	R$ 21,67
064	GGT	30	und	R$ 15,00
065	Glicose	50	und	R$ 15,00
066	Triglicerídeos	30	und	R$ 13,33

067	Ureia	100	und	R$ 13,33
068	Urinálise	150	und	R$ 25,00
Item	Descrição- citologia e exame de pele	Qt Estimada	Unidade medida	Valor em R$
069	Citologia de Pele	30	und	R$ 16,67
070	Swab Ouvido (citologia)	30	und	R$ 18,33
Item	Descrição – Exames Doenças Parasitárias	Qt Estimada	Unidademedida	Valor em R$
071	Análise de raspado cutâneo - pesquisa de Sarnas e Piolhos	15	und	R$ 15,00
072	Exames Coprológicos	50	und	R$ 23,33
073	Pesquisa de Hemoparasitas	50	und	R$ 21,67
Item	Descrição - Ambulatórios	Qt Estimada	Unidademedida	Valor em R$
074	Internação P (diária)	100	und	R$ 60,00
075	Internação M (diária)	100	und	R$ 76,67
076	Internação G (diária)	100	und	R$ 93,33
077	Sedação para procedimento (+ de 10kg)	30	und	R$ 130,00
078	Sedação para procedimento (até 10kg)	30	und	R$ 106,67
Item	Descrição – Exames de Imagem	Qt Estimada	Unidademedida	Valor em R$
079	Radiologia simples digital (2 projeções)	100	und	R$ 176,67
080	Ultrassonografia abdominal	150	und	R$ 183,33

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:39EF42C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 07/2024

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

Edital de notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2013, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.° 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.° 01/2024, quanto ao **cronograma** de cursos para os meses de agosto e setembro/2024, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

1.1 Das datas e horários dos cursos
1.1.1 **"Acessibilizando a Prefeitura, com ênfase no atendimento ao público"**, a ser realizado no dia 20 de agosto de 2024, das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais de todas as áreas de atuação (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 13h00 às 13h30.
1.1.1.2 Horário do curso: das 13h30 às 17h00.
1.1.1.3 Palestrante: Dra. Alini Mariot.
1.1.1.4 Link de Inscrição: https://forms.gle/tt9wUUcwBtLXjKHw9

1.1.2 **"Os olhos da Administração: a fiscalização de contratos à partir da Lei n.° 14.133/2021",**destinado à servidores municipais de todas as áreas de atuação e, em especial, aqueles designados para atuarem enquanto fiscais de contratos (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos), sendo que, os interessados deverão optar pela TURMA 01 ou TURMA 02, de acordo com a sua disponibilidade de horários:

1.1.2.1 **TURMA 01**, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2024, das **08h00 às 12h00**, na Câmara Municipal de Vereadores,
1.1.2.1.1 Horário de credenciamento: das 08h00 às 08h30.
1.1.2.1.2 Horário do curso: das 08h30 às 12h00.
1.1.2.1.3 Palestrante: Gustavo Alves dos Reis.
1.1.2.1.4 Link de Inscrição:https://forms.gle/FwknTtvf7fgkajM39

1.1.2.2**TURMA 02**, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2024, das **13h00 às 17h00,** na Câmara Municipal de Vereadores.
1.1.2.2.1 Horário de credenciamento: das 13h00 às 13h30.
1.1.2.2.2 Horário do curso: das 13h30 às 17h00.
1.1.2.2.3 Palestrante: Gustavo Alves dos Reis.
1.1.2.2.4 Link de Inscrição:https://forms.gle/u9RTgvSANw4nFjG67

1.1.2.3A referida participação é de caráter **obrigatório** a todos os servidores listados abaixo, os quais estão CONVOCADOS a participar. **A ausência injustificada acarretará na abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD),** devido à desobediência ao Inciso IV, do Artigo 131, da Lei Complementar n.° 035/2005.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ALEXANDRA LUCKMANN LUCENA	40.207	SEPDE
ALEXANDRE PAES DE SOUZA	28.592	SEMAF
ALISTON DA CUNHA OLIVEIRA	36.399	SECTE
ANA CLARA ROSSANI BERGAMIN	1.775	SEPDE
ANA CRISTINA SALAZAR	23.795	SEMAF
ANA LÚCIA WOHLGEMUTH DE SOUZA	25.437	SMTDS
ANA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS	13.404	SEMAF
ANDREA PORTO DA COSTA	92.410	GPM
ANGELICA DE MELO	38.235	SEMSA
ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE	38.652	SEMOT
ARLETE GULARTE DA COSTA	38.651	SEMOT
ARTHUR JOSÉ SILVA DA CUNHA	38.963	GPM
CAMILA DE MORAES RANDAZZO	36.654	SEMSA
CAMILA VARGAS DOS SANTOS	34.847	SEMED
CINARA DA SILVA SANTOS	36.202	SEMSA
CISLAINE DA SILVA VARGAS	35.715	SEMED
CLARICE KIMIKO OKADA	39.976	SEMAF
CLÉIA JUÇARA AIROLDI	14.400	SEMAF
DAIANA MONTEIRO DA LUZ	36.751	SEMAF
DANIEL CÂNDIDO DA SILVA	40.096	SEMOT
DANIEL VARGAS BRAGA	36.570	SMTDS
DANIELA JACQUES	39.590	SEMAM
DARLON RANCHESKI	90.361	SEMAF
DENISE MACIAZEKI TELES	34.444	SEMED
DENIS CARDOSO DA ROCHA	34.985	SEMSA
DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA	33.332	SEMAF
DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO	23.760	SEMAM
DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES	38.623	SEMAF
EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS	92.674	SEMAF
ELEN JANAINA RODRIGUES BRAGA	39.822	SEMSA
ELEN MARA DEBONA	39.420	SEPDE
ERIVAN BENCK MAGNUS	40.099	SEPDE
FERNANDA ANGÉLICA DA SILVA KAUFFMANN	40.124	SEMSA
FERNANDO ROCHA LAUCK	17.841	SECTE
FERNANDO SCHMIDT PRUDENCIO	35.213	SEMSA
GERALDO PORTO VALIM	34.484	SEMED
GILBERTO DE OLIVEIRA CASTRO	34.829	SEPDE
GRACIELA SILVA DA SILVEIRA	36.766	SEMAF
GUSTAVO COPPI RECH	39.413	SEPDE
GUSTAVO HANICH KIRSCH	38.244	SEMSA
HENRIQUE MONTEIRO LUCIANO	34.592	GPM
IANARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	38.639	SEMAF
ILTON SIDINEI DE BORBA	12.335	SEMAF
ISRAEL DOS SANTOS MALTA	34.712	SEMOT
JARBAS FREITAS MACHADO	34.741	SEPDE
JASSIRA CASTRO RAMOS	39.820	SECTE
JÉSSICA GOMES DA SILVA	39.521	SEPDE
JOSÉ NEI ROCHA DOS SANTOS	37.660	SEMSA
LARISSA DA SILVA BOEIRA	38.081 e 40.007	SEMED
LEANDRO JOSÉ DAS NEVES ADAM	34.263	SEMOT
LUIS ROBERTO DE ABREU VALENTE	38.180	SEMOT
LUIZ ROGÉRIO CARVALHO GOMES	34.089 e 34.492	SEMSA
LUIZA DE FREITAS MULLER	39.185	SEMAF
MAIQUEL CORREA TEDESCO	39.139	SEMSA
MARCELO MACHADO DE ASSIS	39.801	GPM
MARIA VILANI SEVERO BICCA	36.600	SEMED
MATEUS RODRIGUES MONTEIRO	39.310	SECTE
MATEUS UNTERBERGER	39.297	SEPDE
MIGUEL EVAIR PIRES OLIVEIRA	38.638	GPM
NATALIA CUNHA DA COSTA	36.585	SEPDE
NICKOLAS ALMEIDA MORAES	35.887	SEMED
PATRICIA AYUMI TAKAGI	23.809	SEMSA
PATRICK DA SILVA VIANA	39.591	SEMAM
PAOLLA SANTOS DA SILVA	39.471	SEMSA
PAULO CÉSAR DA SILVEIRA SANTOS	38.728	SECTE
REGIS NUNES MEDEIROS	39.501	SEMED
ROSÂNGELA TEREZINHA DOS SANTOS	38.692	SEMOT
ROSIMERI COLLIONI DA SILVEIRA	36.176	SEMSA
ROSSANA BEATRIZ BATISTA MEREGALLI	36.378	SEMSA
RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS	38.665	SEMAF
SAMUEL OLIVEIRA DOS REIS	38.630	GPM
SHAIANE DOS SANTOS SUDECUM	39.369	SEMED
SILVANI DA SILVA RAMOS	27.146 e 34.643	SEMED
SIMONE PONTES	34.715	SEMAF
SUIANA DA LUZ MEREGALLI	39.208	SEMSA
TAINARA DA ROCHA MUNIZ	38.656	SEMAF
TAYLENE EMERIM BRIGIDO OLIVEIRA	38.631	GPM
THAIS GOBBI SOARES	39.189	SEPDE
THOMAS FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS	39.191	SEMSA
TIAGO DE SOUZA TERRA	36.887	SMTDS
VERÔNICA LUISE KELLERS DA SILVEIRA	36.930	SEMAM
VIVIANA SAURESSIG UNGARETTI	35.275	SMTDS
WILLIAN THOMAS DE OLIVEIRA	38.352	SEMAF

1.1.2.4 Na hipótese de impossibilidade de participação de algum servidor no evento, em virtude de demandas de trabalho que não podem ser postergadas, o Secretário da pasta competente deverá encaminhar a devida justificativa à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes da data do evento, solicitando a dispensa da participação no curso.

1.1.3 **"Workshop e conscientização sobre a LGPD no Setor Público e Treinamento sobre Segurança da Informação"**, a ser realizado no dia 24 de setembro de 2024, das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores de todas as áreas de atuação (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.3.1 Horário de credenciamento: das 13h00 às 13h30.
1.1.3.2 Horário do curso: das 13h30 às 17h00.
1.1.3.3 Palestrante: Allan Kovalscki.
1.1.3.4 Link de Inscrição:https://forms.gle/UrUY7ZCN156jfqJJ9

1.2 Das informações Gerais
1.2.1 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.
1.2.2 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1E6C3715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 281/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024
Contrato nº 245/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NADJA MARINA PIRES EPP

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 4 – Item 4, Lote 8 – Item 8, Lote 9 – Item 9 e Lote 10 – Item 10)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Un	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	4	un	01	Plastificadora para folha A4, 220v.	R$ 899,00	R$ 899,00
8	8	un	01	Caixa de som, gamer 2.1, 220V - conforme Termo de Referência.	R$ 399,00	R$ 399,00
9	9	un	01	Caixa de som amplificada, 220V, 150W – conforme Termo de Referência.	R$ 390,00	R$ 390,00
10	10	un	02	Caixa de som, 220 V, 15W – conforme Termo de Referência.	R$ 170,00	R$ 340,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3EA0669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 281/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024

Contrato nº 244/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: TARICK KARIM KHADER

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 3 – Item 3)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA**,** o valor total de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Un	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	3	un	06	SMART BOX – reprodução de imagens e vídeos em 4k. Sistema operacional Android. Adequado para funcionar também com iOS, Android. Compatível com televisões. Wi-fi padrão IEEE 802.11b/g/n Interface de conexão HDMI, S/PDIF coaxial, AV. Portas e tipos de conectores: DC Jack, Ethernet, SD e 4 USB-A. Incluir cabo HDMI.	R$ 216,6666	R$ 1.300,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5CDE96AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 281/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024

Contrato nº 242/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: TRI SHOP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 1 – Item 1 e Lote 6 - Item 6)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Un	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	un	01	Notebook, conforme Termo de Referência.	R$ 2.770,00	R$ 2.770,00
6	6	un	01	PROJETOR DATASHOW, conforme Termo de Referência.	R$820,00	R$ 820,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C3EE0ECA